



LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

DECRETOS

Em, 19 de março de 2024.
DECRETO N° 41249

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.425.026,01. GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal n° 8.229, de 26 de dezembro de 2023 e em conformidade com o que consta no processo administrativo n° 2869/2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 5.425.026,01 (cinco milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, vinte e seis reais e um centavo), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1246-0791.1030200032.020.05.3000157.339039.621	Manutenção das Ações e Serviços de Média e Alta Complexidade - Administração Direta	2.221.678,51
1201-0791.1030100022.011.05.3000157.339030.621	Manutenção das Ações e Serviços de Atenção Primária em Saúde	400.655,40
1207-0791.1030100022.011.05.3000157.339048.621	Manutenção das Ações e Serviços de Atenção Primária em Saúde	762.092,10
1248-0791.1030200032.020.05.3000157.339048.621	Manutenção das Ações e Serviços de Média e Alta Complexidade - Administração Direta	200.000,00
1226-0791.1030200032.013.05.3000157.339030.621	Aquisição de Insumos e Material Odontológico na Atenção Especializada	65.000,00
1186-0791.1030100022.008.05.3000157.339030.621	Aquisição de Insumos e Material Odontológico na Atenção Primária em Saúde	100.000,00
1291-0791.1030500042.025.05.3000157.339030.621	Manutenção das Ações e Serviços de Vigilância em Saúde	25.200,00
1309-0791.1030600022.009.05.3000157.339030.621	Aquisição de Insumos para Política Alimentar e Nutricional na Atenção Primária em Saúde	25.200,00
1313-0791.1030600032.014.05.3000157.339030.621	Aquisição de Insumos para Política Alimentar e Nutricional na Atenção Especializada	25.200,00
1243-0791.1030200032.020.05.3000157.339032.621	Manutenção das Ações e Serviços de Média e Alta Complexidade - Administração Direta	400.000,00
1205-0791.1030100022.011.05.3000157.339039.621	Manutenção das Ações e Serviços de Atenção Primária em Saúde	1.200.000,00
TOTAL		5.425.026,01

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes do FMS - Fundo a Fundo - Bloco de Custeio, nos termos previstos no inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO N° 41250

Dispõe sobre um remanejamento de recursos no valor de R\$ 7.833,75.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal n° 8.229, de 26 de dezembro de 2023 e em conformidade com o que consta no processo administrativo n° 1123.2024/0000124-2;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 7.833,75 (sete mil, oitocentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Obras, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$	Reduz R\$
0910.1545100771.058.01.1100000.449092.000	Ampliação e Melhoria da Infraestrutura Urbana e Obras Complementares	7.833,75	-
0910.1545100771.058.01.1100000.449051.000	Ampliação e Melhoria da Infraestrutura Urbana e Obras Complementares	-	7.833,75
TOTAL		7.833,75	7.833,75

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO N° 41251

Dispõe sobre um remanejamento de recursos no valor de R\$ 2.450.123,46.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal n° 8.229, de 26 de dezembro de 2023 e em conformidade com o que consta no processo administrativo n° 1118.2024/0011379-5;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 2.450.123,46 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta mil, cento e vinte e três reais e quarenta e seis centavos), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Educação, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$	Reduz R\$
0810.1236100072.058.01.2200000.339092.005	Gestão, Manutenção e Modernização do Ensino Fundamental	1.225.061,73	-
0810.1236500062.040.01.2100000.339092.005	Gestão, Manutenção e Modernização do Ensino Infantil	1.225.061,73	-
0810.1236100072.058.01.2200000.339039.005	Gestão, Manutenção e Modernização do Ensino Fundamental	-	1.225.061,73
0810.1236500062.040.01.2100000.339039.005	Gestão, Manutenção e Modernização do Ensino Infantil	-	1.225.061,73
TOTAL		2.450.123,46	2.450.123,46

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO N° 41252

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 0,01.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal n° 8.229, de 26 de dezembro de 2023 e em conformidade com o que consta no processo administrativo n° 1118.2024/0011379-5;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 0,01 (um centavo), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0810.1236500062.040.01.2100000.339092.005	Gestão, Manutenção e Modernização do Ensino Infantil	0,01
TOTAL		0,01

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0810.1236100072.058.01.2200000.339092.005	Gestão, Manutenção e Modernização do Ensino Fundamental	0,01
TOTAL		0,01

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO N° 41253

Dispõe sobre inclusão de fonte e aplicação de recursos, em ação do quadro de detalhamento da despesa.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal n° 8.229, de 26 de dezembro de 2023 e em conformidade com o que consta no processo administrativo n° 40693/2023;

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídas a fonte e aplicação de recursos, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Fonte de Recursos	Aplicação de Recursos
0791.1030200031.003.XX.XXXXXX.449052.847	02	3000247

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO N° 41254

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 199.057,00.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal n° 8.229, de 26 de dezembro de 2023 e em conformidade com o que consta no processo administrativo n° 40693/2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 199.057,00 (cento e noventa e nove mil, cinquenta e sete reais), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0791.1030200031.003.02.3000247.449052.847	Estruturação da Rede de Atenção Especializada	199.057,00
TOTAL		199.057,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto são os provenientes do Governo de São Paulo - Atendimento Integral e Descentralizado do SUS/SP - UPA São João e PA Maria Dirce, nos termos previstos no inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO N° 41255

Dispõe sobre inclusão de fonte e aplicação de recursos, em ação do quadro de detalhamento da despesa.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 7º da Lei Municipal n° 8.229, de 26 de dezembro de 2023 e em conformidade com o que consta no processo administrativo n° 28000/2022;

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídas a fonte e aplicação de recursos, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Fonte de Recursos	Aplicação de Recursos
0791.1030200031.003.XX.XXXXXX.449052.742	02	3000215

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO N° 41256

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 103.877,00.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal n° 8.229, de 26 de dezembro de 2023 e em conformidade com o que consta no processo administrativo n° 28000/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 103.877,00 (cento e três mil, oitocentos e setenta e sete reais), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0791.1030200031.003.02.3000215.449052.742	Estruturação da Rede de Atenção Especializada	103.877,00
TOTAL		103.877,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes do Governo do Estado de São Paulo - Aquisição de Equipamentos Médico/Hospitalares para Hospital Municipal Pimentas Bonsucesso - Emenda Parlamentar, nos termos previstos no inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO N° 41257

Dispõe sobre inclusão de fonte e aplicação de recursos, em ação do quadro de detalhamento da despesa.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal n° 8.229, de 26 de dezembro de 2023 e em conformidade com o que consta no processo administrativo n° 39999/2021;

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídas a fonte e aplicação de recursos, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Fonte de Recursos	Aplicação de Recursos
0791.1030200032.017.XX.XXXXXX.335085.730	02	3000213

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO N° 41258

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 50.000,00.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal n° 8.229, de 26 de dezembro de 2023 e em conformidade com o que consta no processo administrativo n° 39999/2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0791.1030200032.017.02.3000213.335085.730	Contratualização da Gestão Compartilhada das Unidades Hospitalares	50.000,00
TOTAL		50.000,00

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: diariooficial.guarulhos.sp.gov.br.

Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a Chefia de Gabinete do Prefeito do Município de Guarulhos, no endereço abaixo:

Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima - Guarulhos - SP

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde - Emenda Parlamentar - Aquisição de Equipamentos e Custeio do Hospital Municipal Pimentas Bonsucesso, nos termos previstos no inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 41259

Dispõe sobre abertura de crédito adicional complementar no valor de R\$ 1.000.000,00.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 8.229, de 26 de dezembro de 2023 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1103.2024/0000136-7;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para suplementar as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
8010.2884300630.005.01.1100000.329021.000	Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual	700.000,00
8010.2884300630.005.01.1100000.329022.000	Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual	300.000,00
TOTAL		1.000.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
8010.2884600630.009.01.1100000.459065.000	Integralização de Capital	1.000.000,00
TOTAL		1.000.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 41260

Dispõe sobre inclusão de elemento de despesa, em ação do quadro de detalhamento da despesa.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 8.229, de 26 de dezembro de 2023 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1104.2024/0000008-0;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído elemento de despesa, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Elemento de Despesas
0210.0412200582.172.01.1100000.3390XX.000	92

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 41261

Dispõe sobre abertura de crédito adicional complementar no valor de R\$ 2.695.938,77.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 8.229, de 26 de dezembro de 2023 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1104.2024/0000008-0;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 2.695.938,77 (dois milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, novecentos e trinta e oito reais e setenta e sete centavos), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0210.0412200582.172.01.1100000.339092.000	Gestão e Administração do Gabinete do Prefeito	2.695.938,77
TOTAL		2.695.938,77

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
9999.9999999999.999.01.1100000.999999.000	Reserva de Contingência	2.695.938,77
TOTAL		2.695.938,77

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIAS

Em, 19 de março de 2024.

PORTARIA Nº 580/2024-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município; e Considerando a necessidade de cumprir os preceitos legais da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, e do artigo 2º, do Decreto Municipal nº 40395, de 13 de julho de 2023, e ainda o que consta do processo administrativo nº 58111/2017;

RESOLVE:

1 - Alterar a Portaria nº 2101/2023-GP, de 22 de agosto de 2023, que nomeou os representantes das Secretarias, Chefia de Gabinete, Coordenadorias Municipais e Controladoria para repassarem as informações requisitadas ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e demais órgãos de controle externo, conforme segue:

XXII - COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Excluir:

Titular: Sandro Tenório de Lima - CF: 34459

Incluir:

Titular: Fabiana Martino Aires Parmigiano - CF: 56266

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 581/2024-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 11/2024-SGE02, SEI nº 370498,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 2.750/2023-GP, que designou o servidor **Espedito Tosta Batista** (código 23763), para exercer as funções de **Supervisão de Setor** (277-213), lotada na SGE02.09.01.01.

PORTARIA Nº 582/2024-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

TORNA SEM EFEITO a Portaria nº 1.335/2022-GP, referente ao senhor **Mario Souza Colombo**.

PORTARIA Nº 583/2024-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

TORNA SEM EFEITO a Portaria nº 579/2024-GP, referente ao senhor **Rodrigo Martins da Silva**.

PORTARIA Nº 584/2024-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 11/2024-SGE02, SEI nº 370498,

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para as seguintes funções:

1 - Marizete Nunes de Araujo (código 28490) (396);

Para: Supervisão de Setor (277-213), SGE02.09.01.01;

Decorrência: sustação da designação de Espedito Tosta Batista, sustando-se a Portaria nº 2.750/2023-GP.

2 - Aldemir Andrade Gomes (código 43513) (396);

Para: Supervisão de Setor (277-531), SGE02.11.02.03;

Decorrência: sustação da designação de Marizete Nunes de Araujo.

3 - Silvano dos Anjos (código 20951) (396);

Para: Supervisão de Setor (277-536), SGE02.11.03.02;

Decorrência: sustação da designação de Rafael Giraldo de Sa.

PORTARIA Nº 585/2024-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 31/2024-SAR, SEI nº 369494,

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para as seguintes funções:

1 - Agberto Correia de Almeida (código 68920) (478);

Para: Supervisão de Setor (277-134), SAR02.02.01.01;

Decorrência: sustação da designação de José Wilson de Souza.

2 - José Wilson de Souza (código 52336) (484);

Para: Chefe de Seção Técnica (352-892), SAR02.01.02;

Decorrência: instituída pela Lei Municipal nº 7.956/2021, sustando-se a Portaria nº 2.510/2021-GP.

PORTARIA Nº 586/2024-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

NOMEIA

Servidor(a): Reinaldo Junior Capaldi (código 77203) (396), devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

Para o cargo em comissão: Assessor de Gabinete (620-31), lotado na SDU.

Vaga: torna sem efeito de Mario Souza Colombo.

PORTARIA Nº 587/2024-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

NOMEIA

Senhor(a): Michael Lourenço Leite - RG 41.788.076-5, CPF 361.711.728-71, devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

Para o cargo em comissão: Assessor de Políticas Governamentais (623-279), lotado na SGE, devendo atuar na SAR.

Vaga: torna sem efeito de Rodrigo Martins da Silva.

PORTARIA Nº 111/2024-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ELCIO DE OLIVEIRA JUNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta dos memorandos nº 35 e 38/2024-SESE10.03,

TORNA SEM EFEITO as Portarias abaixo relacionadas conforme segue:

1 - 076/2024-SGE, no que diz respeito à servidora **Maria Margarida Franca da Silva Almeida** (código 34279), por duplicidade de publicação;

2 - 061/2024-SGE, referente às servidoras **Alessandra Barbosa Rodrigues** (código 29618) e **Jessica Aline Akiyama** (código 65662) no que diz respeito à extensão de carga horária.

SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

ATO nº 006, de 18/03/2024

O Diretor de Assuntos Legislativos, no uso das atribuições previstas no artigo 201 da Lei nº 7.550, de 19/04/2017, PUBLICA o Projeto de Lei nº 38/2024 com respectivo Anexo Único, de iniciativa do Poder Executivo, protocolado na Câmara de Vereadores conforme segue:

Projeto de Lei nº 38/2024.

Dispõe sobre a reorganização da Procuradoria Geral do Município de Guarulhos e dá outras providências.

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a reorganização da Procuradoria Geral do Município e do cargo de Procurador do Município, com regulamentação do artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e das disposições da Lei nº 7.550, de 19/04/2017, com as alterações introduzidas pelas Leis n/s. 7.630, de 17/04/2018, 7.657, de 09/10/2018, 8.085, de 22/12/2022, e 8.098, de 28/12/2022.

Art. 2º O cargo de Procurador do Município passará a ter sete graus numéricos em progressões por antiguidade e merecimento, nos termos do Anexo Único desta Lei.

§ 1º Os cargos de Procurador do Município serão organizados em níveis escalonados, que constituem o plano de carreira, observada a seguinte estrutura:

- I - Procurador do Município nível I;
- II - Procurador do Município nível II;
- III - Procurador do Município nível III;
- IV - Procurador do Município nível IV;
- V - Procurador do Município nível V;
- VI - Procurador do Município nível VI;
- VII - Procurador do Município nível VII.

§ 2º Promoção é a passagem do Procurador Municipal para a classe imediatamente superior à aquela a que pertence, dentro da mesma carreira.

§ 3º A promoção do Procurador do Município somente será possível após o interstício de quatro anos de efetivo exercício no nível anterior da carreira, ressalvadas as exceções previstas nesta Lei.

§ 4º O vencimento da nova referência é devido a partir do primeiro dia do mês subsequente àquele em que o Procurador do Município completar o tempo de exercício exigido no cargo para a progressão e será enquadrado na tabela constante no Anexo Único da presente Lei, verificados em todo o caso os requisitos previstos nos demais parágrafos deste artigo.

§ 5º Os atuais ocupantes do cargo de Procurador do Município serão automaticamente enquadrados em um dos níveis estabelecidos no § 1º deste artigo, de acordo com o tempo de exercício até então acumulado no cargo conforme os critérios do § 3º, além do preenchimento dos requisitos previstos nos artigos 3º e 4º desta Lei, imediatamente após a entrada em vigor da presente Lei.

§ 6º Os requisitos para enquadramento no grau subsequente previstos no artigo 3º desta Lei serão analisados e aprovados pelo Procurador Geral do Município, devendo ser encaminhados à Secretaria de Gestão trinta dias antes de completar o interstício necessário, para publicação de promoção a contar do primeiro dia útil do mês subsequente.

§ 7º Os valores previstos no Anexo Único desta Lei serão reajustados na mesma proporção dos reajustes a serem concedidos aos demais servidores do Município de Guarulhos.

§ 8º Fica assegurado o recebimento dos adicionais, gratificações, abonos e outros benefícios cujos valores tenham como base de cálculo o valor do salário-base de acordo com o enquadramento no nível da remuneração efetiva do Procurador Municipal, nos termos do Anexo Único desta Lei, tais como os adicionais de progressão, de tempo de serviço, quinquênios, sexta-parce, licença prêmio e qualquer outro benefício existente ou que vier a ser instituído, aplicáveis aos demais integrantes da carreira ou aos servidores públicos em geral.

§ 9º A análise dos requisitos para o enquadramento dos Procuradores na evolução da carreira será efetuada pelo Procurador Geral do Município sempre que houver o interstício do lapso temporal previsto nesta Lei, podendo requisitar certidão de tempo de serviço bem como todas as informações acerca do histórico funcional e de eventuais sanções administrativas.

Art. 3º Para estar apto à promoção, o Procurador do Município deverá cumulativamente:

- I - cumprir o interstício mínimo na classe a que pertence;
- II - estar no efetivo exercício de seu cargo;
- III - não ter sofrido nenhuma penalidade disciplinar durante o interstício;
- IV - ter sido aprovado em estágio probatório;
- V - ter sido submetido à análise de desempenho.

§ 1º Entende-se por efetivo exercício do cargo as hipóteses previstas no Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, na legislação municipal esparsa e na Constituição Federal.

§ 2º Caso o Procurador do Município venha a sofrer alguma penalidade disciplinar durante o interstício de quatro anos, o prazo computado para a promoção será interrompido, devendo sua contagem reiniciar após o cumprimento da sanção disciplinar imposta.

§ 3º A análise de desempenho dos Procuradores do Município será realizada pelo Procurador Geral do Município mediante relatório encaminhado pelo Procurador Chefe, que deverá considerar todo o interstício de quatro anos para a promoção, devendo ser feitos quantos relatórios forem necessários caso o Procurador tenha sido lotado em mais de uma Procuradoria durante o período analisado.

§ 4º No relatório de análise de desempenho deverão ser aferidos:

- I - comprometimento com o trabalho;
- II - dedicação ao trabalho;
- III - desempenho na atuação;
- IV - atualização jurídica;

V - cordialidade com os colegas de trabalho;

VI - compartilhamento de conhecimento com os colegas de trabalho;

VII - cumprimento dos prazos judiciais;

VIII - qualidade técnica das manifestações processuais e administrativas.

§ 5º Ao ser promovido, o Procurador do Município manterá as progressões horizontais, quinquênios, sexta-parce e demais vantagens já adquiridas, calculados sobre o salário-base de acordo com o enquadramento do Procurador do Município na carreira, conforme o Anexo Único desta Lei e os demais reajustes previstos no § 7º do artigo 2º desta Lei.

§ 6º O Procurador do Município que estiver exercendo função gratificada de Chefia ou Assessoria junto à Procuradoria Geral do Município não terá prejuízo em sua promoção durante o tempo no exercício da função, mantendo-se a necessidade de cumprimento dos demais critérios estabelecidos nos incisos do *caput* deste artigo, com exceção do período para promoção de quatro anos previsto no § 3º do artigo 2º desta Lei, que durante o tempo de exercício na função de Procurador Geral do Município, Procurador Geral Adjunto do Município, Procurador Chefe e Procurador Assessor da Procuradoria Geral do Município de que trata o artigo 390-E da Lei nº 7.550, de 2017, será contado pela metade.

§ 7º Somente terá direito a contagem diferenciada de tempo no exercício do cargo para promoção o Procurador do Município que tiver exercido função de Procurador Geral do Município, Procurador Geral Adjunto do Município, Procurador Chefe e Procurador Assessor da Procuradoria Geral do Município após a publicação da Emenda Constitucional nº 103, de 12/11/2019, sendo vedada a utilização do tempo anterior.

§ 8º A análise de desempenho do Procurador no exercício de função de Chefia ou Assessoria será realizada diretamente pelo Procurador Geral do Município e a análise de desempenho do Procurador Geral do Município e do Procurador Geral Adjunto do Município será feita por uma comissão formada pelos Procuradores Chefes.

Art. 4º Caso não alcance ao menos 70% (setenta por cento) na avaliação de desempenho à época de sua potencial promoção, o Procurador permanecerá no enquadramento em que se encontra, devendo cumprir novo interstício de quatro anos de efetivo exercício do cargo para nova apuração de merecimento objetivando a promoção, devendo ser sempre garantidos o contraditório e a ampla defesa ao Procurador do Município avaliado.

Parágrafo único. Os critérios da análise de desempenho do Procurador do Município para fins de promoção serão fixados por meio de Portaria editada pelo Procurador Geral do Município.

Art. 5º Os Procuradores do Município de Guarulhos nomeados para os cargos em comissão de Procurador Geral do Município, Procurador Geral Adjunto do Município, Procurador Chefe e Procurador Assessor da Procuradoria Geral do Município poderão optar pela remuneração de seu cargo de origem, caso essa seja superior ao cargo comissionado para o qual foi nomeado.

§ 1º O Procurador do Município que fizer a opção nos termos do *caput*, fará jus a uma gratificação calculada no valor de 20% (vinte por cento) do salário base do Procurador do Município nível I.

§ 2º Para o exercício dos cargos em comissão previstos no *caput*, o Procurador do Município deverá contar com o tempo mínimo de atividade previsto no artigo 2º, § 1º, III, desta Lei.

§ 3º A gratificação de que trata o § 1º deste artigo não será incorporada aos vencimentos do Procurador do Município em hipótese alguma.

§ 4º A gratificação devida nos termos do § 1º deste artigo será considerada na base de cálculo para o pagamento da gratificação natalina e de um terço de férias.

Art. 6º O Procurador do Município que se encontrar licenciado, afastado por qualquer motivo ou cedido a outro órgão somente poderá ser enquadrado nos termos desta Lei quando assumir, oficialmente, suas funções e mediante o cumprimento dos requisitos nela elencados.

Parágrafo único. A contagem de prazo para a obtenção das progressões na carreira será suspensa na ocorrência das hipóteses previstas no *caput*, retornando a ser computado o lapso temporal assim que o Procurador voltar ao efetivo exercício do cargo.

Art. 7º Fica instituído o Fundo Especial da Procuradoria Geral do Município - FEPGM, vinculado à Procuradoria Geral do Município, com o objetivo de garantir o perene aperfeiçoamento profissional dos Procuradores, o desenvolvimento da Advocacia Pública e a gestão da verba honorária de que trata o artigo 10 desta Lei.

§ 1º Constituirão receitas do FEPGM:

I - a totalidade dos honorários judiciais e extrajudiciais de que trata o *caput* do artigo 10 desta Lei, que deverão ser arrecadados pelo Município, repassados ao FEPGM no mês subsequente à arrecadação e contabilizados em conta específica;

II - doações, auxílios, contribuições e legados que lhe venham a ser destinados;

III - outros recursos que lhe forem destinados por lei.

§ 2º Os recursos do FEPGM previstos no inciso I do § 1º deste artigo destinam-se exclusivamente a:

I - distribuição mensal e igualitária entre os integrantes da carreira de Procurador do Município, a partir da posse e efetivo exercício do cargo;

II - despesas *pro rata* mediante ressarcimento de reembolso direto relacionadas ao desempenho da atribuição e aperfeiçoamento dos Procuradores do Município de Guarulhos;

III - outras verbas *pro rata* de caráter ressarcitório a serem definidas pelo Comitê Gestor do FEPGM.

§ 3º O FEPGM disporá de autonomia na gestão de seus recursos, que serão depositados em instituição bancária oficial, em contas exclusivas a serem mantidas em nome do Fundo.

Art. 8º Fica constituído o Comitê Gestor do Fundo Especial da Procuradoria Geral do Município - FEPGM com as seguintes atribuições:

I - elaboração de seu Regimento Interno, que disciplinará o modo de funcionamento da gestão do FEPGM;

II - promoção do planejamento e da fiscalização da utilização dos recursos do FEPGM;

III - estabelecimento do valor mensal do rateio da verba honorária, bem como de verbas ressarcitórias previstas no § 2º do artigo 7º desta Lei.

§ 1º O Comitê Gestor do FEPGM será composto por três Procuradores do Município, sendo um indicado pelo Procurador Geral do Município e dois eleitos pelos Procuradores integrantes da carreira.

§ 2º O Procurador Geral do Município indicará três suplentes ao Comitê Gestor do FEPGM para suprir eventual vacância, férias, licença ou qualquer outro afastamento dos titulares.

§ 3º O Comitê Gestor do FEPGM contará com o auxílio e a colaboração profissional dos demais órgãos técnicos do Município, quando assim solicitado por um de seus membros e principalmente para a apuração, o recolhimento, o crédito, a aplicação e a distribuição dos valores arrecadados.

§ 4º As deliberações do Comitê Gestor do FEPGM serão tomadas por maioria de seus membros.

§ 5º O Comitê Gestor do FEPGM, sempre que não exista prejuízo para o rateio ordinário previsto no inciso I do § 2º do artigo 7º desta Lei, poderá destinar importância equivalente até o limite de 10% (dez por cento) do saldo previsto no inciso I do § 1º do artigo 7º, para os programas a que aludem os incisos II e III do § 2º do artigo 7º, devendo o restante ser rateado, a cada mês, igualmente, entre todos os integrantes da carreira de Procurador do Município em atividade.

§ 6º Os rateios da verba honorária observarão os critérios previstos no § 2º, I, do artigo 7º, limitados pelo escalonamento da carreira, conforme artigo 2º, § 1º, III, IV ou V desta Lei, a serem fixados a critério do Comitê Gestor do FEPGM.

§ 7º Os membros do Comitê Gestor do FEPGM terão mandato de dois anos, permitida uma recondução, iniciando-se o primeiro mandato em até trinta dias da entrada em vigor desta Lei e se findando em 31/01/2027.

§ 8º Aplicam-se aos membros do Comitê Gestor do FEPGM os critérios de progressão previstos no artigo 3º, § 6º, desta Lei.

§ 9º Para ser membro do Comitê Gestor do FEPGM, o Procurador do Município deverá contar com o tempo mínimo de atividade previsto no artigo 2º, § 1º, III, desta Lei.

§ 10. Os membros do Comitê Gestor do FEPGM farão jus a gratificação prevista no § 1º do artigo 5º desta Lei.

§ 11. A gratificação devida nos termos do § 10 deste artigo será considerada na base de cálculo para o pagamento da gratificação natalina e de um terço de férias, não sendo incorporada aos vencimentos do Procurador do Município em hipótese alguma.

Art. 9º O Procurador Geral do Município não possuirá gestão ou ingerência nas decisões e atos do Fundo Especial da Procuradoria Geral do Município - FEPGM.

Art. 10. A verba honorária concedida em todo feito judicial em que figure como parte o Município de Guarulhos, bem como a verba honorária extrajudicial, nos termos da legislação vigente, pertencem originariamente aos integrantes da carreira de Procurador do Município de Guarulhos em atividade.

Parágrafo único. As verbas devidas nos moldes do *caput* deste artigo serão arrecadadas pelo Município e depositadas em conta específica vinculada ao Fundo Especial da Procuradoria Geral do Município de Guarulhos - FEPGM.

Art. 11. Os valores de honorários advocatícios arrecadados até a criação do Fundo Especial da Procuradoria Geral do Município - FEPGM, que eventualmente ainda se encontrem no tesouro, deverão ser aportados ao Fundo até o dia 31/12/2024.

Art. 12. Em decorrência do disposto nesta Lei, a Lei nº 7.550, de 19/04/2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 186. Os cargos de Procurador do Município níveis I, II, III, IV, V, VI e VII, cuja jornada de trabalho é de quarenta horas semanais, destinam-se ao exercício das seguintes atribuições:

§ 1º O Procurador no desempenho de suas atribuições apresenta a Procuradoria Geral do Município.

§ 2º Os requisitos necessários para a promoção do cargo de Procurador do Município serão definidos em legislação municipal específica.” (NR)

“Art. 202.

Parágrafo único. Os requisitos necessários para a designação dos cargos em comissão de Procurador Chefe, com carga horária de quarenta horas semanais, só poderão ser ocupados por titulares dos cargos de Procurador do Município.” (NR)

“Art. 403. O Procurador Geral do Município, com tratamento, prerrogativas e representação próprios de autoridade municipal, vincula-se diretamente ao Prefeito, pelo qual será nomeado, dentre os membros da carreira de Procurador do Município, observados os requisitos estabelecidos em legislação municipal específica.

§ 4º O mandato a que se refere o § 1º deste artigo terá início em 1º de janeiro e se findará em 31 de dezembro do ano seguinte, devendo a portaria de nomeação indicando o escolhido pelo Prefeito ser publicada até 20 de dezembro para que se viabilize a transição.

§ 5º Caso o Procurador Geral não queira permanecer no cargo após a publicação da portaria indicando seu sucessor, ou em caso de recondução, a posse poderá ser antecipada para a segunda quinzena de dezembro.” (NR)

“Art. 404.

§ 1º O Procurador Geral Adjunto será escolhido dentre os membros da carreira pelo Prefeito, observados os requisitos estabelecidos em legislação municipal específica.

”(NR)

“Art. 407-D.

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR - ESTATUTÁRIOS				
Cargos originários - SAAE		Cargos compatíveis - Prefeitura de Guarulhos		
Qtde	Denominação	Qtde	Denominação	Salário
1	Subprocurador	1	Procurador do Município	R\$ 14.237,12

”(NR)

Art. 13. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 14. Revogam-se todas as disposições legais em sentido contrário.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 15 de março de 2024.

GUSTAVO HENRIC COSTA

Prefeito

Anexo Único

Salário Base do cargo de Procurador do Município
conforme o nível de enquadramento

Cargo	Níveis	Salário
	I	R\$ 14.237,12
	II	R\$ 17.246,88
	III	R\$ 18.971,54
Procurador do Município	IV	R\$ 20.868,70
	V	R\$ 22.955,58
	VI	R\$ 25.251,13
	VII	R\$ 27.776,24

Exposição de Motivos

Excelentíssimo Senhor

VEREADOR TICIANO AMERICANO

Presidente da E. Câmara Municipal de

GUARULHOS

Temos a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência e ilustres Pares para exame, discussão e votação, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a reorganização da Procuradoria Geral do Município de Guarulhos e dá outras providências, conforme estudos constantes no processo administrativo nº 20.239/2023.

A proposta foi fruto de amplos estudos e debates, considerando que os Procuradores Municipais são uma das poucas categorias que ainda não possuem Plano de Carreira.

Neste sentido, o Plano de Carreira está estruturado de forma a permitir a movimentação funcional com vistas ao estímulo dos servidores e a consequente melhoria do serviço público, ou seja, o servidor deverá prestar um serviço de maior qualidade para progredir nos patamares que ora se pretende criar.

Objetiva, também, evitar a evasão de pessoas altamente qualificadas, estimulando uma estabilização dos quadros e, consequentemente, uma maior eficiência.

Assim, a elaboração do plano foi feita de forma estratégica, pensando em como alinhar interesses da categoria ao interesse público, sendo que, como será perceptível para Vossas Excelências e já destacado acima, existem diversas obrigações aos Procuradores Municipais para atingir os níveis do Plano de Carreira.

Se não bastasse tudo isso, esta importante carreira, vem contribuindo de forma efetiva com o interesse público, à medida que o plano de recuperação da dívida ativa nunca foi tão efetivo aos cofres municipais.

Em arremate, a necessidade de um Plano de Carreira dos Servidores Públicos encontra-se esculpido no artigo 39 da Constituição Federal, sendo direito do servidor e obrigação do administrador público.

Entretanto, o Plano de Carreira não pode existir somente para o cumprimento de um dispositivo legal. Trata-se de um instrumento valioso de melhoria da qualidade, desde que permita o planejamento de carreira do servidor e a prestação de melhores serviços públicos através do estímulo ao desenvolvimento intelectual daqueles que executam as ações e políticas públicas, e assim foi feito.

Diante do exposto, encaminhamos em anexo para apreciação dos nobres Vereadores o demonstrativo de impacto orçamentário e a respectiva declaração do ordenador de despesa da presente proposta, em cumprimento ao disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Em face da inegável relevância e do evidente interesse público que a matéria encerra, solicitamos a apreciação do presente Projeto de Lei em conformidade com o disposto no artigo 43 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, em regime de urgência.

Contando com a costumeira eficiência de Vossa Excelência e ilustres Pares no trato dos assuntos de interesse público, aguardamos a aprovação do projeto na forma proposta, renovando protestos de elevado apreço.

Guarulhos, 15 de março de 2024.

GUSTAVO HENRIC COSTA

Prefeito

Doadores de órgãos são isentos de pagamento de serviço funerário

Acesse: funeraria.guarulhos.sp.gov.br

CIDADE DE **GUARULHOS**

SECRETARIA DE GESTÃO

PORTARIA Nº 035/2024-SGE (GB)
De 18 de março de 2024.

ELCIO DE OLIVEIRA JUNIOR, SECRETÁRIO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legaisque lhe são conferidas no Decreto 21.310/2001;

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do P.A. 43589/2022.

Decide:

1 - Acolher o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e a Decisão Final da Corregedoria do Município, bem como a Portaria nº 187/2024-SJU04, de 15.03.2024, aplicando a pena de suspensão de 30 (trinta) dias ao servidor GUILHERME FERREIRA (C.F. 58577), vedada a conversão em multa, com prejuízo de seus vencimentos, inclusive 13º salário, férias e demais reflexos.

2 - O início do cumprimento da pena disciplinar se dará a contar de 01.04.2024.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE RESULTADO Nº.15/2024-SGE01

A Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público para o cargo de: **PROCURADOR(A) DO MUNICÍPIO**, aberto através do Edital nº. 02/2024-SGE01, no uso de suas atribuições legais, por meio das informações transmitidas pelo Instituto AVANÇASP,

TORNA PÚBLICO

As decisões proferidas nos pedidos referentes às solicitações de participação com a condição de jurado(a), conforme **Anexo Único** deste Edital.

1. O(a)candidato(a) cujo pedido de inscrição na condição de jurado(a)foi INDEFERIDO ou não conste na lista publicada, poderá interpor recurso **no período de 20 a 22 de Março de 2024** - prazo que se refere aos 03 (três) dias subsequentes ao da divulgação do resultado preliminar da análise da solicitação - mediante requerimento dirigido ao AVANÇASP, por meio da "Área do Candidato" no endereço eletrônico www.avancasp.org.br, seguindo as instruções ali contidas e atendidas as condições estabelecidas no Edital em seu Capítulo 11 - DOS RECURSOS.

2. No dia 26/03/2024 serão divulgados no site do AVANÇASP, as respostas aos recursos interpostos.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.

Guarulhos, em19 de março de 2024.

Bruna Regina Teixeira Ribeiro

Presidente da Comissão

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE RESULTADO Nº. 15/2024-SGE01

RESULTADO PRELIMINAR DAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO NA CONDIÇÃO DE JURADO PROCURADOR (A) DO MUNICÍPIO

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO JURADO
0002242	AGATHA TOMASSONI SANTOS	DEFERIDO
0003905	ALAM VIANA FIGUEIREDO	DEFERIDO
0000233	ALESSANDRA CALAZANS CAVALCANTI	DEFERIDO
0003071	ALEX DE OLIVEIRA BASTOS	DEFERIDO
0003937	ALEXANDRE STAGNI VIANA E SILVA	DEFERIDO
0000809	ALI MUSTAFA SMAILI	DEFERIDO
0003222	ALINE COSTA DA SILVA	DEFERIDO
0000257	ALINE RIBEIRO BATISTA DAMASCENO	DEFERIDO
0000122	ALINY RODRIGUES TORRES	DEFERIDO
0004534	ANA APARECIDA CARDOSO LEITE	DEFERIDO
0003890	ANDERSON CARNEIRO MASCARENHAS	DEFERIDO
0004824	ANDERSON RAFAEL BENTO DE SOUZA	DEFERIDO
0000804	ANDRE LUIZ DOS SANTOS	DEFERIDO
0004841	ANGELA NEVES DE CARVALHO	DEFERIDO
0004235	ANGELO BRUNO NERY GALISA	DEFERIDO
0004769	ANTONIO DE ASSIS DOS SANTOS JUNIOR	DEFERIDO
0005162	BRISA NOGUEIRA ACEIRO	DEFERIDO
0001620	BRUNA GRAZIELLE LOPES CORSINO	DEFERIDO
0000978	BRUNA ROCHA FERREIRA DE SENA	DEFERIDO
0004486	BRUNO JOSE ZEFERINO DE ASSUNCAO	DEFERIDO
0001818	CAMILA CORRÊA MAZORQUE	DEFERIDO
0000685	CAMILA VILAS BOAS DE ARAÚJO	DEFERIDO
0002085	CARLOS EDUARDO ZAMONER	DEFERIDO
0000654	CAROLINA TAKAYAMA DOS SANTOS	DEFERIDO
0001400	CASSIO LUIZ LIMA DA SILVA	DEFERIDO
0000572	CLEITON ASSIS DOMINGOS	DEFERIDO
0003939	CRISMAN DA SILVA ARAUJO	DEFERIDO
0003924	CRISTIK MENKEN MOURA	DEFERIDO
0001228	DANIEL ARAÚJO DE ASSIS	DEFERIDO
0001533	DANIEL FERREIRA DO PRADO	DEFERIDO
0004192	DANILO RUIZ FERNANDES ROSA	DEFERIDO
0001797	DANYELLE DOS SANTOS GUIMARÃES	DEFERIDO
0003460	DENY EDUARDO PEREIRA ALVES	DEFERIDO
0001318	DIEGO MOREIRA BARBOSA	DEFERIDO
0003888	EDJARLES TORRES DE LIMA	DEFERIDO
0000911	EDSON WILLIAN ALVARENGA	DEFERIDO
0002198	ELBER MATEUS DE ARAUJO	DEFERIDO
0001741	ELISAMA LUCIA GONCALVES FERNANDES	DEFERIDO
0000889	ELMER SILVA SANTOS	DEFERIDO
0001130	ERIC SANDES DA LUZ	DEFERIDO
0000748	FABIANA ALVES ABBONDANZA DE ARAUJO	DEFERIDO
0000131	FÁBIO OLIVEIRA SANTOS	DEFERIDO
0003736	FELIPE EÇA CAVALCANTI	DEFERIDO
0000466	FELIPE GOULART CUNHA	DEFERIDO
0000908	FELYPE MOTA DA SILVA	DEFERIDO
0001187	FERNANDA SARTORI MARQUES VIEIRA	DEFERIDO
0000539	FLÁVIO ZÓZIMO DE OLIVEIRA	DEFERIDO
0000256	GABRIEL ROTMEISTER DELGADO	DEFERIDO
0000566	GABRIELA FERNANDES SULZBACH	DEFERIDO
0001729	GABRIELA FERRAZ DE LIMA	DEFERIDO
0003772	GRAZIELA TAVARES PINTO	DEFERIDO

0005055	GUSTAVO DIAS POLINI	DEFERIDO
0001270	GUSTAVO VILARINHO BARROS	DEFERIDO
0003796	HELEN CRISTINA DA SILVA CASTRO	DEFERIDO
0002421	HUDSON REIS CASSIMIRO	DEFERIDO
0003295	ISAAC CHUNG	DEFERIDO
0002277	ISABEL CRISTINA CAMPOS FABRI	DEFERIDO
0003029	IVA MAISE BERTOLDO FERNANDES	DEFERIDO
0000195	IZAEL BERNARDES NETO	DEFERIDO
0002548	JACKSON MAX SOARES DE OLIVEIRA	DEFERIDO
0001475	JEDIAEL ALISSON RODRIGUES DOS SANTOS	DEFERIDO
0005035	JOANA AMORIM GUTERRES FERREIRA	DEFERIDO
0001671	JOAO FRANCISCO FARINAS E SILVA	DEFERIDO
0002515	JOAO PAULO AVELINO ALVES DE SOUSA	DEFERIDO
0004147	JOSE FERREIRA BRASIL FILHO	DEFERIDO
0000448	JOSIELE DA ROCHA PRIMO AMBROSIO MARINHO	DEFERIDO
0000791	JULIANA PEREIRA DALLAGNOL	DEFERIDO
0003072	KARINE DE LIMA CARVALHO TUCUNDUVA	DEFERIDO
0002145	LARISSA QUEIROZ PAULO VILELA	DEFERIDO
0001712	LEONARDO PAVANI DA COSTA	DEFERIDO
0002616	LEONARDO RODRIGUES DE GODOY	DEFERIDO
0003951	LIVIA ALCANTARA PELLOSO	DEFERIDO
0001941	LUANA SBEGHEN BONOMI	DEFERIDO
0003076	LUCAS DOS SANTOS GIMENEZ	DEFERIDO
0002881	LUCELIA NOGUEIRA MELO	DEFERIDO
0003922	LUCINÉA RINALDI	DEFERIDO
0004079	LUIZ AUGUSTO GUAREIS DOS SANTOS	DEFERIDO
0004703	LUIZ OTAVIO GONÇALVES DE LIMA	DEFERIDO
0001846	MAGNUM SILVA MAIA	DEFERIDO
0000958	MAIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA	DEFERIDO
0005066	MARCELO CLEMENTE	DEFERIDO
0005080	MARCIA RIBEIRO RICARDO GUEDES	DEFERIDO
0000727	MARCOS RODRIGUES DE LIMA	DEFERIDO
0000380	MARIA GLAUCIA DO NASCIMENTO	DEFERIDO
0002777	MATHEUS CHAVES CLAUDINO DE QUEIROGA	DEFERIDO
0000446	MATHEUS DE MARIA CORREIA	DEFERIDO
0003762	MELINA ELIAS PEREIRA	DEFERIDO
0000959	MIKAELE DOS SANTOS	DEFERIDO
0002364	NATANAEL SILVEIRA SOARES	DEFERIDO
0003629	PÂMELA CARINA SOUZA DA SILVA	DEFERIDO
0004078	PAULO HENRIQUE DA SILVA RIBEIRO	DEFERIDO
0001556	PAULO VIANA CUNHA	DEFERIDO
0004609	PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS MARQUES	DEFERIDO
0001685	RAFAEL AUGUSTO FRANCELINO ROSA	DEFERIDO
0002594	RAFAEL FERNANDES ALADIM DE ARAUJO	DEFERIDO
0000047	RAFAEL LUIS FELIPE MENDES LARENAS LEON	DEFERIDO
0004671	RAFAEL LUIS SEIXAS FERREIRA ROSSI	DEFERIDO
0000132	RAFAEL RIBEIRO DE CASTRO	DEFERIDO
0002948	RAQUEL NEVES FUCIDJJ	DEFERIDO
0001469	RICARDO APARECIDO DE SOUTO	DEFERIDO
0000684	RODRIGO DE OLIVEIRA	DEFERIDO
0004501	RODRIGO XANDE NUNES	DEFERIDO
0002470	RONALDO MEIRA SILVA	DEFERIDO
0000734	ROSANGELA CARDOSO E SILVA	DEFERIDO
0003347	SABRINA LEAL LEOCADIO	DEFERIDO
0003479	SAMYA MARTINS DE ALCANTARA	DEFERIDO
0004581	SANDRA LIBARINA VARGAS	DEFERIDO
0000363	SHIRLEY MARIANO DA COSTA SANCHEZ	DEFERIDO
0001503	SOFIA MONTEIRO MESSIAS	DEFERIDO
0002936	SOLANGE CRISTINA SETUCO SHIMIZU	DEFERIDO
0005042	TATIANA LIMA DA SILVA	DEFERIDO
0004494	TATIANE REIS FRANCISCO	DEFERIDO
0003964	THIAGO CUSTODIO DIAS	DEFERIDO
0000465	THIAGO SILVA	DEFERIDO
0003143	VALMIR APARECIDO FERREIRA	DEFERIDO
0000724	VICTOR KAMEI CARNEIRO	DEFERIDO
0000739	VINÍCIUS BRAMBILLA ALAKAKI	DEFERIDO
0002611	VITOR CARTAXO	DEFERIDO
0004238	VIVIANI BERNARDES DA SILVA	DEFERIDO
0000010	WELLINGTON MORIYUKI KAGUE	DEFERIDO
0002656	WESLLEY CONRADO DOS SANTOS	DEFERIDO
0001262	WILLIAM FLORENCIO DA SILVA	DEFERIDO
0002187	YAN BARBOSA SALES	DEFERIDO

EDITAL DE RESULTADO Nº.16/2024-SGE01

A Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público para o cargo de: **PROCURADOR(A) DO MUNICÍPIO**, aberto através do Edital nº. 02/2024-SGE01, no uso de suas atribuições legais, por meio das informações transmitidas pelo Instituto AVANÇASP,

TORNA PÚBLICO

As decisões proferidas nos pedidos referentes às solicitações de candidatos(as) com deficiência, conforme **ANEXO ÚNICO** deste edital:

1. O(a) candidato(a) cujo pedido de inscrição na condição de pessoa com deficiência - pcd, foi INDEFERIDO ou não conste na lista publicada, poderá interpor recurso **no período de 20 a 22 de Março de 2024** - prazo que se refere aos 03 (três) dias subsequentes ao da divulgação do resultado preliminar da análise das solicitações - mediante requerimento dirigido ao AVANÇASP, por meio da "Área do Candidato" no endereço eletrônico www.avancasp.org.br, seguindo as instruções ali contidas e atendidas as condições estabelecidas no Edital em seu Capítulo 11 - DOS RECURSOS.O prazo para interposição de recurso será de 3 (três) dias úteis, contados da data da divulgação ou do fato que lhe deu origem.

2. No dia 26/03/2024 serão divulgados no site do AVANÇASP, as respostas aos recursos interpostos.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.

Guarulhos, em 19 de março de 2024.

Bruna Regina Teixeira Ribeiro

Presidente da Comissão

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE RESULTADO Nº. 16/2024-SGE01

RESULTADO PRELIMINAR DAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO NA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD

PROCURADOR (A) DO MUNICÍPIO

INSCRIÇÃO	NOME	VAGA	MODALIDADE	RESULTADO
0001993	ADEMAR MOREIRA BATISTA	PROCURADOR (A) DO MUNICÍPIO	PcD - Pessoa com Deficiência	DEFERIDO
0000850	ADEMILTON CERQUEIRA DE FARIA	PROCURADOR (A) DO MUNICÍPIO	PcD - Pessoa com Deficiência	DEFERIDO
0001583	ADRIANA PIEDADE MESQUITA	PROCURADOR (A) DO MUNICÍPIO	PcD - Pessoa com Deficiência	DEFERIDO
0002954	ADRIANO MARTINS SOLER	PROCURADOR (A) DO MUNICÍPIO	PcD - Pessoa com Deficiência	DEFERIDO
0001369	AGATHA GABRIELLE LORENA SEIXAS	PROCURADOR (A) DO MUNICÍPIO	PcD - Pessoa com Deficiência	DEFERIDO
0000069	ALESSANDRO EDUARDO FONSECA	PROCURADOR (A) DO MUNICÍPIO	PcD - Pessoa com Deficiência	DEFERIDO
0002005	ALEX APOLINARIO DOS SANTOS	PROCURADOR (A) DO MUNICÍPIO	PcD - Pessoa com Deficiência	DEFERIDO
0002581	ALEXANDRE CONEJERO	PROCURADOR (A) DO MUNICÍPIO	PcD - Pessoa com Deficiência	DEFERIDO
0004285	ALEXANDRE GARMES PRADO	PROCURADOR (A) DO MUNICÍPIO	PcD - Pessoa com Deficiência	DEFERIDO
0000539	ANA PAULA GUERRA	PROCURADOR (A) DO MUNICÍPIO	PcD - Pessoa com Deficiência	DEFERIDO
0002909	ANDRE MARQUES GANDARELA	PROCURADOR (A) DO MUNICÍPIO	PcD - Pessoa com Deficiência	DEFERIDO
0002564	ANDRE SANT ANA DA SILVA	PROCURADOR (A) DO MUNICÍPIO	PcD - Pessoa com Deficiência	DEFERIDO
0000187	BEATRIZ AMARAL REIS SOARES	PROCURADOR (A) DO MUNICÍPIO	PcD - Pessoa com Deficiência	DEFERIDO
0004497	BERNARDO HENRIQUE PESSOA DE OLIVEIRA	PROCURADOR (A) DO MUNICÍPIO	PcD - Pessoa com Deficiência	DEFERIDO
0001540	BRENNER CAVALCANTE LEAL	PROCURADOR (A) DO MUNICÍPIO	PcD - Pessoa com Deficiência	DEFERIDO
0003767	BRYAN NONATO RODRIGUES	PROCURADOR (A) DO MUNICÍPIO	PcD - Pessoa com Deficiência	DEFERIDO
0003764	CARLOS HEBERT BARBOSA CAMPOS	PROCURADOR (A) DO MUNICÍPIO	PcD - Pessoa com Deficiência	DEFERIDO
0003912	CÁSSIUS BERTONI SERRANO VIEIRA PINTO	PROCURADOR (A) DO MUNICÍPIO	PcD - Pessoa com Deficiência	DEFERIDO
0004853	CELMO ADRIANO ROMAO	PROCURADOR (A) DO MUNICÍPIO	PcD - Pessoa com Deficiência	DEFERIDO
0004287	CLAUDIA JACINTHO DOS SANTOS	PROCURADOR (A) DO MUNICÍPIO	PcD - Pessoa com Deficiência	DEFERIDO
0002739	CLAUDIO ROBERTO BARBOSA	PROCURADOR (A) DO MUNICÍPIO	PcD - Pessoa com Deficiência	DEFERIDO
0001163	CRISTIANE BORGES DOS SANTOS CARVALHO	PROCURADOR (A) DO MUNICÍPIO	PcD - Pessoa com Deficiência	DEFERIDO
0003342	DANIEL NOGUEIRA	PROCURADOR (A) DO MUNICÍPIO	PcD - Pessoa com Deficiência	DEFERIDO
0004397	DANIELA DOS SANTOS	PROCURADOR (A) DO MUNICÍPIO	PcD - Pessoa com Deficiência	DEFERIDO

0003296	DANILO HENRIQUE VOLPATO	PROCURADOR (A) DO MUNICÍPIO	PcD - Pessoa com Deficiência	DEFERIDO
0004192	DANILO RUIZ FERNANDES ROSA	PROCURADOR (A) DO MUNICÍPIO	PcD - Pessoa com Deficiência	DEFERIDO
0003161	DANILO SANTANA MACÉDO	PROCURADOR (A) DO MUNICÍPIO	PcD - Pessoa com Deficiência	DEFERIDO
0000839	DANILO TUZINO DE REZENDE	PROCURADOR (A) DO MUNICÍPIO	PcD - Pessoa com Deficiência	DEFERIDO
0002771	DENNYS WEDER VASCONCELOS GOMES	PROCURADOR (A) DO MUNICÍPIO	PcD - Pessoa com Deficiência	DEFERIDO
0003460	DENY EDUARDO PEREIRA ALVES	PROCURADOR (A) DO MUNICÍPIO	PcD - Pessoa com Deficiência	DEFERIDO
0005121	EDIMARES APARECIDO PEREIRA	PROCURADOR (A) DO MUNICÍPIO	PcD - Pessoa com Deficiência	DEFERIDO
0003888	EDJARLES TORRES DE LIMA	PROCURADOR (A) DO MUNICÍPIO	PcD - Pessoa com Deficiência	DEFERIDO
0005167	EDUARDO SOUSA DO NASCIMENTO	PROCURADOR (A) DO MUNICÍPIO	PcD - Pessoa com Deficiência	DEFERIDO
0003031	ELBER LUCAS DA SILVA COSTA	PROCURADOR (A) DO MUNICÍPIO	PcD - Pessoa com Deficiência	DEFERIDO
0001741	ELISAMA LUCIA GONCALVES FERNANDES	PROCURADOR (A) DO MUNICÍPIO	PcD - Pessoa com Deficiência	DEFERIDO
0004492	ELISAMA ROMERO DE QUEVEDO	PROCURADOR (A) DO MUNICÍPIO	PcD - Pessoa com Deficiência	DEFERIDO
0000947	ÉLITON FARIAS DE MENDONÇA	PROCURADOR (A) DO MUNICÍPIO	PcD - Pessoa com Deficiência	DEFERIDO
0000990	EMANUEL LUCENA NERI	PROCURADOR (A) DO MUNICÍPIO	PcD - Pessoa com Deficiência	DEFERIDO
0004003	ERIK ROBERTO VIEIRA	PROCURADOR (A) DO MUNICÍPIO	PcD - Pessoa com Deficiência	DEFERIDO
0003862	FELIPE MARQUIAFAVE TELES ARTIOLI GODOI	PROCURADOR (A) DO MUNICÍPIO	PcD - Pessoa com Deficiência	DEFERIDO
0004969	FELIPE RODRIGUES MAGGIO	PROCURADOR (A) DO MUNICÍPIO	PcD - Pessoa com Deficiência	DEFERIDO
0005051	FLAVIA SUSAKI PASTRO LEME	PROCURADOR (A) DO MUNICÍPIO	PcD - Pessoa com Deficiência	DEFERIDO
0002833	GABRIEL SCHOPF REIS	PROCURADOR (A) DO MUNICÍPIO	PcD - Pessoa com Deficiência	DEFERIDO
0001164	GILMAR RODRIGUES DE TOLEDO	PROCURADOR (A) DO MUNICÍPIO	PcD - Pessoa com Deficiência	DEFERIDO
0003242	GIOVANNI CURY RAMOS FARIA E SILVA	PROCURADOR (A) DO MUNICÍPIO	PcD - Pessoa com Deficiência	DEFERIDO
0000023	GIULIANA DEBIAZI TOMAZ DE SOUZA	PROCURADOR (A) DO MUNICÍPIO	PcD - Pessoa com Deficiência	DEFERIDO
0002227	GLADSTON CELESTINO RIBEIRO JUNIOR	PROCURADOR (A) DO MUNICÍPIO	PcD - Pessoa com Deficiência	DEFERIDO
0001947	GUSTAVO ESROM SANTOS NOGUEIRA	PROCURADOR (A) DO MUNICÍPIO	PcD - Pessoa com Deficiência	DEFERIDO
0005076	GUSTAVO PEREIRA DE ALBUQUERQUE	PROCURADOR (A) DO MUNICÍPIO	PcD - Pessoa com Deficiência	DEFERIDO
0001270	GUSTAVO VILARINHO BARROS	PROCURADOR (A) DO MUNICÍPIO	PcD - Pessoa com Deficiência	DEFERIDO
0002509	HELENA ROSA GOIS	PROCURADOR (A) DO MUNICÍPIO	PcD - Pessoa com Deficiência	DEFERIDO
0004830	HERLON HIROYUKI UEHARA TAKARA	PROCURADOR (A) DO MUNICÍPIO	PcD - Pessoa com Deficiência	DEFERIDO
0003839	HUGO GENOVESE GOMES	PROCURADOR (A) DO MUNICÍPIO	PcD - Pessoa com Deficiência	DEFERIDO
0003073	JAIME SAMPAIO DE OLIVEIRA	PROCURADOR (A) DO MUNICÍPIO	PcD - Pessoa com Deficiência	DEFERIDO
0000317	JAIME SOUZA SANTOS JUNIOR	PROCURADOR (A) DO MUNICÍPIO	PcD - Pessoa com Deficiência	DEFERIDO
0004877	JEAN HENRIQUE GOMES DA SILVA	PROCURADOR (A) DO MUNICÍPIO	PcD - Pessoa com Deficiência	DEFERIDO
0001475	JEDIAEL ALISSON RODRIGUES DOS SANTOS	PROCURADOR (A) DO MUNICÍPIO	PcD - Pessoa com Deficiência	DEFERIDO
0001703	JEFFERSON BERTRAN DE ALCANTARA SOARES	PROCURADOR (A) DO MUNICÍPIO	PcD - Pessoa com Deficiência	DEFERIDO
0002967	JEFFERSON FERNANDO DE ALMEIDA	PROCURADOR (A) DO MUNICÍPIO	PcD - Pessoa com Deficiência	DEFERIDO
0001080	JEFFESSON ARRAES DE MELO	PROCURADOR (A) DO MUNICÍPIO	PcD - Pessoa com Deficiência	DEFERIDO
0003843	JEVERSON DE ALMEIDA KUROKI	PROCURADOR (A) DO MUNICÍPIO	PcD - Pessoa com Deficiência	DEFERIDO
0004643	JOÃO LUIS FERNANDES INACIO	PROCURADOR (A) DO MUNICÍPIO	PcD - Pessoa com Deficiência	DEFERIDO
0002289	JOÃO VÍCTOR PICCELI DOMINGUES BRANDÃO	PROCURADOR (A) DO MUNICÍPIO	PcD - Pessoa com Deficiência	DEFERIDO
0002446	JORDANA A SANTOS	PROCURADOR (A) DO MUNICÍPIO	PcD - Pessoa com Deficiência	DEFERIDO
0002449	JOSE EDUARDO HABIB STUMPF DE ARAGAO	PROCURADOR (A) DO MUNICÍPIO	PcD - Pessoa com Deficiência	DEFERIDO
0004147	JOSE FERREIRA BRASIL FILHO	PROCURADOR (A) DO MUNICÍPIO	PcD - Pessoa com Deficiência	DEFERIDO
0002880	JOSÉ STÁLIN DE ANDRADE JUNIOR	PROCURADOR (A) DO MUNICÍPIO	PcD - Pessoa com Deficiência	DEFERIDO
0000553	JOSIAS ALVES DOS SANTOS	PROCURADOR (A) DO MUNICÍPIO	PcD - Pessoa com Deficiência	DEFERIDO
0001845	JOSIMAR BEZERRA DE ARAÚJO	PROCURADOR (A) DO MUNICÍPIO	PcD - Pessoa com Deficiência	DEFERIDO
0004086	JOSUÉ PEREIRA DOS SANTOS	PROCURADOR (A) DO MUNICÍPIO	PcD - Pessoa com Deficiência	DEFERIDO
0001615	JULIANA AIKO YOSHIMURA DE VASCONCELLOS	PROCURADOR (A) DO MUNICÍPIO	PcD - Pessoa com Deficiência	DEFERIDO
0001914	KARIM BLANC SIMÕES SAYEGH	PROCURADOR (A) DO MUNICÍPIO	PcD - Pessoa com Deficiência	DEFERIDO
0004904	KESSY GONCALVES TEIXEIRA	PROCURADOR (A) DO MUNICÍPIO	PcD - Pessoa com Deficiência	DEFERIDO
0000762	LARISSA CESAR MATOS	PROCURADOR (A) DO MUNICÍPIO	PcD - Pessoa com Deficiência	DEFERIDO
0003987	LARISSA CESÁRIO BRAGA DA SILVA	PROCURADOR (A) DO MUNICÍPIO	PcD - Pessoa com Deficiência	DEFERIDO
0004695	LEONARDO FLORENCIO PEREIRA	PROCURADOR (A) DO MUNICÍPIO	PcD - Pessoa com Deficiência	DEFERIDO
0002616	LEONARDO RODRIGUES DE GODOY	PROCURADOR (A) DO MUNICÍPIO	PcD - Pessoa com Deficiência	DEFERIDO
0001842	LUISE GOMES DE ALMEIDA GONÇALVES	PROCURADOR (A) DO MUNICÍPIO	PcD - Pessoa com Deficiência	DEFERIDO
0001554	LUIZ AUGUSTO FRÖES	PROCURADOR (A) DO MUNICÍPIO	PcD - Pessoa com Deficiência	DEFERIDO
0004654	MARCELLO STIEVANO DOS SANTOS	PROCURADOR (A) DO MUNICÍPIO	PcD - Pessoa com Deficiência	DEFERIDO
0001217	MARCELO LUIS FRANCISCO JUNIOR	PROCURADOR (A) DO MUNICÍPIO	PcD - Pessoa com Deficiência	DEFERIDO
0004013	MARCOS RODRIGO SILVA MENDES	PROCURADOR (A) DO MUNICÍPIO	PcD - Pessoa com Deficiência	DEFERIDO
0004715	MARIA APARECIDA ALVES DIAS	PROCURADOR (A) DO MUNICÍPIO	PcD - Pessoa com Deficiência	DEFERIDO
0001124	MARIA CÉLIA SOUSA DE JESUS	PROCURADOR (A) DO MUNICÍPIO	PcD - Pessoa com Deficiência	DEFERIDO
0000162	MARIA DA SILVA MAXIMIANO	PROCURADOR (A) DO MUNICÍPIO	PcD - Pessoa com Deficiência	DEFERIDO
0000214	MARIA DE LOURDES DE BRITO	PROCURADOR (A) DO MUNICÍPIO	PcD - Pessoa com Deficiência	DEFERIDO
0004809	MARIA PEREIRA DA SILVA	PROCURADOR (A) DO MUNICÍPIO	PcD - Pessoa com Deficiência	DEFERIDO
0000840	MARIANA MORAIS ALVARENGA	PROCURADOR (A) DO MUNICÍPIO	PcD - Pessoa com Deficiência	DEFERIDO
0004070	MARIANE JARDIM HENARES	PROCURADOR (A) DO MUNICÍPIO	PcD - Pessoa com Deficiência	DEFERIDO
0003565	MARLY OTANI CIPOLINI	PROCURADOR (A) DO MUNICÍPIO	PcD - Pessoa com Deficiência	DEFERIDO
0004451	MATEUS CAMPOS ABREU	PROCURADOR (A) DO MUNICÍPIO	PcD - Pessoa com Deficiência	DEFERIDO
0004466	MATHEUS DA ROCHA SANTOS	PROCURADOR (A) DO MUNICÍPIO	PcD - Pessoa com Deficiência	DEFERIDO
0004896	MAXWELL PEREIRA DO CARMO	PROCURADOR (A) DO MUNICÍPIO	PcD - Pessoa com Deficiência	DEFERIDO
0001951	MELISSA ALVES BEZERRA	PROCURADOR (A) DO MUNICÍPIO	PcD - Pessoa com Deficiência	DEFERIDO
0001398	MONICA MONTEIRO SARTIN	PROCURADOR (A) DO MUNICÍPIO	PcD - Pessoa com Deficiência	DEFERIDO
0004282	NATHALIA FALSARELLA DOS SANTOS	PROCURADOR (A) DO MUNICÍPIO	PcD - Pessoa com Deficiência	DEFERIDO
0003290	NICOLÉ MARIANA FARIA VAZ	PROCURADOR (A) DO MUNICÍPIO	PcD - Pessoa com Deficiência	DEFERIDO
0004973	OSÉIAS DE OLIVEIRA SANTANA	PROCURADOR (A) DO MUNICÍPIO	PcD - Pessoa com Deficiência	DEFERIDO
0004202	PATRICIA CRISTINA FRIDMAN ACCIARIS	PROCURADOR (A) DO MUNICÍPIO	PcD - Pessoa com Deficiência	DEFERIDO
0000331	PATRICIA GOMES DE CARVALHO	PROCURADOR (A) DO MUNICÍPIO	PcD - Pessoa com Deficiência	DEFERIDO
0004245	PAULA JOYCE DE CARVALHO ANDRADE DE ALMEIDA	PROCURADOR (A) DO MUNICÍPIO	PcD - Pessoa com Deficiência	DEFERIDO
0003786	PAULO BARBOSA DE SOUSA	PROCURADOR (A) DO MUNICÍPIO	PcD - Pessoa com Deficiência	DEFERIDO
0004425	PAULO DEL VECCHIO DOS REIS	PROCURADOR (A) DO MUNICÍPIO	PcD - Pessoa com Deficiência	DEFERIDO
0000174	PAULO RENATO VIEIRA CASTRO	PROCURADOR (A) DO MUNICÍPIO	PcD - Pessoa com Deficiência	DEFERIDO
0003243	PAULO ROBERTO LEITE PINTO FILHO	PROCURADOR (A) DO MUNICÍPIO	PcD - Pessoa com Deficiência	DEFERIDO
0001685	RAFAEL AUGUSTO FRANCELINO ROSA	PROCURADOR (A) DO MUNICÍPIO	PcD - Pessoa com Deficiência	DEFERIDO
0003947	RAFAEL GOBO COCIELLO GUIMARAES	PROCURADOR (A) DO MUNICÍPIO	PcD - Pessoa com Deficiência	DEFERIDO
0004671	RAFAEL LUIS SEIXAS FERREIRA ROSSI	PROCURADOR (A) DO MUNICÍPIO	PcD - Pessoa com Deficiência	DEFERIDO
0003803	RAFAEL SOUZA DE OLIVEIRA	PROCURADOR (A) DO MUNICÍPIO	PcD - Pessoa com Deficiência	DEFERIDO
0004906	RAQUEL GOMES ARAUJO DIAS	PROCURADOR (A) DO MUNICÍPIO	PcD - Pessoa com Deficiência	DEFERIDO
0002003	REINALDO DO ESPIRITO SANTO DAS NEVES	PROCURADOR (A) DO MUNICÍPIO	PcD - Pessoa com Deficiência	DEFERIDO
0003789	RHUAN DERGLEY DA SILVA	PROCURADOR (A) DO MUNICÍPIO	PcD - Pessoa com Deficiência	DEFERIDO
0001469	RICARDO APARECIDO DE SOUTO	PROCURADOR (A) DO MUNICÍPIO	PcD - Pessoa com Deficiência	DEFERIDO
0002634	RISSA LANE CARNIEL DOS SANTOS	PROCURADOR (A) DO MUNICÍPIO	PcD - Pessoa com Deficiência	DEFERIDO
0003327	ROBERTO DANTAS DE CARVALHO VAZ GUIMARÃES	PROCURADOR (A) DO MUNICÍPIO	PcD - Pessoa com Deficiência	DEFERIDO
0003434	ROBERTO SHINJI INOKUTI	PROCURADOR (A) DO MUNICÍPIO	PcD - Pessoa com Deficiência	DEFERIDO
0004522	ROBSON SANTOS DA CONCEIÇÃO	PROCURADOR (A) DO MUNICÍPIO	PcD - Pessoa com Deficiência	DEFERIDO
0001005	RODOLFO MARCEL GHANNAM	PROCURADOR (A) DO MUNICÍPIO	PcD - Pessoa com Deficiência	DEFERIDO
0004293	RODRIGO DUTRA DE MACEDO	PROCURADOR (A) DO MUNICÍPIO	PcD - Pessoa com Deficiência	DEFERIDO
0001367	RODRIGO GALVÃO DO AMARAL	PROCURADOR (A) DO MUNICÍPIO	PcD - Pessoa com Deficiência	DEFERIDO
0000190	RODRIGO MELO ANDRADE	PROCURADOR (A) DO MUNICÍPIO	PcD - Pessoa com Deficiência	INDEFERIDO
0004557	RODRIGO PARREIRAS DE JESUS	PROCURADOR (A) DO MUNICÍPIO	PcD - Pessoa com Deficiência	DEFERIDO
0000594	RODRIGO RODRIGUES BAHIANENSE	PROCURADOR (A) DO MUNICÍPIO	PcD - Pessoa com Deficiência	DEFERIDO
0002336	RONALDO NOGUEIRA MARTINS PINTO	PROCURADOR (A) DO MUNICÍPIO	PcD - Pessoa com Deficiência	DEFERIDO
0003635	ROSANGELA SAYUMI HIRAKAWA LABATE	PROCURADOR (A) DO MUNICÍPIO	PcD - Pessoa com Deficiência	DEFERIDO
0002632	RUHAN RODRIGUES	PROCURADOR (A) DO MUNICÍPIO	PcD - Pessoa com Deficiência	DEFERIDO
0001182	SERGIO JOAQUIM DOS SANTOS	PROCURADOR (A) DO MUNICÍPIO	PcD - Pessoa com Deficiência	DEFERIDO
0003191	SIDNEY ABERLE JUNIOR	PROCURADOR (A) DO MUNICÍPIO	PcD - Pessoa com Deficiência	DEFERIDO
0000664	TACIANO FERRANTE	PROCURADOR (A) DO MUNICÍPIO	PcD - Pessoa com Deficiência	DEFERIDO
0003289	TELMA BETINA FERREIRA DOS SANTOS	PROCURADOR (A) DO MUNICÍPIO	PcD - Pessoa com Deficiência	DEFERIDO
0002226	THAISA AZEVEDO LEMOS MOREIRA	PROCURADOR (A) DO MUNICÍPIO	PcD - Pessoa com Deficiência	DEFERIDO
0004795	THIAGO DA SILVA MANFIO	PROCURADOR (A) DO MUNICÍPIO	PcD - Pessoa com Deficiência	DEFERIDO
0000053	THOMÁS DE BARROS AMARAL	PROCURADOR (A) DO MUNICÍPIO	PcD - Pessoa com Deficiência	DEFERIDO
0003562	TIAGO DA FONSECA VIEIRA	PROCURADOR (A) DO MUNICÍPIO	PcD - Pessoa com Deficiência	DEFERIDO
0003868	TIAGO QUEIROZ SAMPAIO	PROCURADOR (A) DO MUNICÍPIO	PcD - Pessoa com Deficiência	DEFERIDO
0003548	VALDINEY NASCIMENTO MURICY	PROCURADOR (A) DO MUNICÍPIO	PcD - Pessoa com Deficiência	DEFERIDO
0003838	VENICIO CESAR FONSECA PORTO FILHO	PROCURADOR (A) DO MUNICÍPIO	PcD - Pessoa com Deficiência	DEFERIDO
0005094	VICENTE DE PAULA DA SILVA	PROCURADOR (A) DO MUNICÍPIO	PcD - Pessoa com Deficiência	DEFERIDO
0004855	VINCIUS PINHATARI CHAGAS DE ARAJO	PROCURADOR (A) DO MUNICÍPIO	PcD - Pessoa com Deficiência	DEFERIDO
0003021	VÍTOR CARMONA FERREIRA	PROCURADOR (A) DO MUNICÍPIO	PcD - Pessoa com Deficiência	DEFERIDO
0004468	VITÓRIA P. LINO	PROCURADOR (A) DO MUNICÍPIO	PcD - Pessoa com Deficiência	DEFERIDO
0000454	WELINGTON CARDOSO MORENO	PROCURADOR (A) DO MUNICÍPIO	PcD - Pessoa com Deficiência	DEFERIDO
0000723	WISTON SOUSA DIAS	PROCURADOR (A) DO MUNICÍPIO	PcD - Pessoa com Deficiência	DEFERIDO
0000015	YAGO ABNER FAVARETTO	PROCURADOR (A) DO MUNICÍPIO	PcD - Pessoa com Deficiência	DEFERIDO

EDITAL DE RESULTADO Nº. 17/2024-SGE01

A Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público para o cargo de: **PROCURADOR(A) DO MUNICÍPIO**, aberto através do Edital nº. 02/2024-SGE01, no uso de suas atribuições legais, por meio das informações transmitidas pelo Instituto AVANÇASP,

TORNA PÚBLICO

As decisões proferidas nos pedidos referentes às solicitações de candidatos(as) que necessitam de condições especiais, conforme **ANEXO ÚNICO** deste edital:

1. O(a)candidato(a)cujo pedido das solicitações de condições especiais foi INDEFERIDO ou não conste na lista publicada, poderá interpor recurso **no período de 20 a 22 de Março de 2024** - prazo que se refere aos 03 (três)

dias subsequentes ao da divulgação do resultado preliminar da análise das solicitações – mediante requerimento dirigido ao AVANÇASP, por meio da "Área do Candidato" no endereço eletrônico www.avancasp.org.br, seguindo as instruções ali contidas e atendidas as condições estabelecidas no Edital em seu Capítulo 11 - DOS RECURSOS.

2. No dia 26/03/2024 serão divulgados no site do AVANÇASP, as respostas aos recursos interpostos.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.

Guarulhos, em 19 de março de 2024.

Bruna Regina Teixeira Ribeiro
Presidente da Comissão

**ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE RESULTADO Nº. 17/2024-SGE01
RESULTADO PRELIMINAR DAS SOLICITAÇÕES DE CONDIÇÕES ESPECIAIS
PROCURADOR (A) DO MUNICÍPIO**

INSCRIÇÃO	NOME	VAGA	CONDIÇÃO	RESULTADO
0001993	ADEMAR MOREIRA BATISTA	PROCURADOR (A) DO MUNICÍPIO	SALA DE FÁCIL ACESSO (ANDAR TÉRREO, RAMPA, ELEVADOR)	DEFERIDO
0000850	ADEMILTON CERQUEIRA DE FARIA	PROCURADOR (A) DO MUNICÍPIO	SALA DE FÁCIL ACESSO (ANDAR TÉRREO, RAMPA, ELEVADOR)	DEFERIDO
0001583	ADRIANA PIEDADE MESQUITA	PROCURADOR (A) DO MUNICÍPIO	APARELHO AUDITIVO	DEFERIDO
0002581	ALEXANDRE CONEJERO	PROCURADOR (A) DO MUNICÍPIO	TEMPO ADICIONAL	DEFERIDO
0002581	ALEXANDRE CONEJERO	PROCURADOR (A) DO MUNICÍPIO	SALA DE FÁCIL ACESSO (ANDAR TÉRREO, RAMPA, ELEVADOR)	DEFERIDO
0004285	ALEXANDRE GARMES PRADO	PROCURADOR (A) DO MUNICÍPIO	TEMPO ADICIONAL	DEFERIDO
0000539	ANA PAULA GUERRA	PROCURADOR (A) DO MUNICÍPIO	SALA DE FÁCIL ACESSO (ANDAR TÉRREO, RAMPA, ELEVADOR)	DEFERIDO
0004653	ÁRCIO DOS SANTOS FRAZÃO	PROCURADOR (A) DO MUNICÍPIO	SALA DE FÁCIL ACESSO (ANDAR TÉRREO, RAMPA, ELEVADOR)	DEFERIDO
0000073	ARTHUR CESAR ALBUQUERQUE DE SOUSA	PROCURADOR (A) DO MUNICÍPIO	PROVA E FOLHA DE RESPOSTAS COM FONTE AMPLIADA	DEFERIDO
0000187	BEATRIZ AMARAL REIS SOARES	PROCURADOR (A) DO MUNICÍPIO	SALA DE FÁCIL ACESSO (ANDAR TÉRREO, RAMPA, ELEVADOR)	DEFERIDO
0000631	BEATRIZ CARDOSO DE JESUS	PROCURADOR (A) DO MUNICÍPIO	OBESO	DEFERIDO
0004958	BRUNO WASZKIVICUS CARDOSO BOTELHO	PROCURADOR (A) DO MUNICÍPIO	OBESO	DEFERIDO
0002813	CAMILA DE PAULA LEITÃO MAGALHÃES	PROCURADOR (A) DO MUNICÍPIO	LACTANTE	DEFERIDO
0001163	CRISTIANE BORGES DOS SANTOS CARVALHO	PROCURADOR (A) DO MUNICÍPIO	SALA DE FÁCIL ACESSO (ANDAR TÉRREO, RAMPA, ELEVADOR)	DEFERIDO
0003342	DANIEL NOGUEIRA	PROCURADOR (A) DO MUNICÍPIO	TEMPO ADICIONAL	DEFERIDO
0003342	DANIEL NOGUEIRA	PROCURADOR (A) DO MUNICÍPIO	PROVA E FOLHA DE RESPOSTAS COM FONTE AMPLIADA	DEFERIDO
0002771	DENNYS WEDER VASCONCELOS GOMES	PROCURADOR (A) DO MUNICÍPIO	SALA DE FÁCIL ACESSO (ANDAR TÉRREO, RAMPA, ELEVADOR)	DEFERIDO
0003888	EDJARLES TORRES DE LIMA	PROCURADOR (A) DO MUNICÍPIO	SALA DE FÁCIL ACESSO (ANDAR TÉRREO, RAMPA, ELEVADOR)	DEFERIDO
0004492	ELISAMA ROMERO DE QUEVEDO	PROCURADOR (A) DO MUNICÍPIO	TRANSCRITOR	DEFERIDO
0004492	ELISAMA ROMERO DE QUEVEDO	PROCURADOR (A) DO MUNICÍPIO	TEMPO ADICIONAL	DEFERIDO
0004492	ELISAMA ROMERO DE QUEVEDO	PROCURADOR (A) DO MUNICÍPIO	SALA DE FÁCIL ACESSO (ANDAR TÉRREO, RAMPA, ELEVADOR)	DEFERIDO
0004492	ELISAMA ROMERO DE QUEVEDO	PROCURADOR (A) DO MUNICÍPIO	LEDOR	DEFERIDO
0004003	ERIK ROBERTO VIEIRA	PROCURADOR (A) DO MUNICÍPIO	TEMPO ADICIONAL	DEFERIDO
0000662	EUGENIA BARONI MARTINS MARCONDES	PROCURADOR (A) DO MUNICÍPIO	SALA DE FÁCIL ACESSO (ANDAR TÉRREO, RAMPA, ELEVADOR)	DEFERIDO
0003423	FÁBIO LIMA DOS SANTOS	PROCURADOR (A) DO MUNICÍPIO	PROVA E FOLHA DE RESPOSTAS COM FONTE AMPLIADA	DEFERIDO
0003862	FELIPE MARQUIAFAVE TELES ARTIOLI GODOI	PROCURADOR (A) DO MUNICÍPIO	TEMPO ADICIONAL	DEFERIDO
0005051	FLAVIA SUSAKI PASTRO LEME	PROCURADOR (A) DO MUNICÍPIO	TRANSCRITOR	DEFERIDO
0004211	GABRIELA UBERTI	PROCURADOR (A) DO MUNICÍPIO	OBESO	DEFERIDO
0004211	GABRIELA UBERTI	PROCURADOR (A) DO MUNICÍPIO	PROVA E FOLHA DE RESPOSTAS COM FONTE AMPLIADA	DEFERIDO
0004211	GABRIELA UBERTI	PROCURADOR (A) DO MUNICÍPIO	TEMPO ADICIONAL	DEFERIDO
0001164	GILMAR RODRIGUES DE TOLEDO	PROCURADOR (A) DO MUNICÍPIO	LEDOR	DEFERIDO
0001164	GILMAR RODRIGUES DE TOLEDO	PROCURADOR (A) DO MUNICÍPIO	TRANSCRITOR	DEFERIDO
0003397	GIOVANNA FERRAZ SALINAS	PROCURADOR (A) DO MUNICÍPIO	SALA DE FÁCIL ACESSO (ANDAR TÉRREO, RAMPA, ELEVADOR)	DEFERIDO
0002227	GLADSTON CELESTINO RIBEIRO JUNIOR	PROCURADOR (A) DO MUNICÍPIO	TRANSCRITOR	DEFERIDO
0002227	GLADSTON CELESTINO RIBEIRO JUNIOR	PROCURADOR (A) DO MUNICÍPIO	LEDOR	DEFERIDO
0001270	GUSTAVO VILARINHO BARROS	PROCURADOR (A) DO MUNICÍPIO	TEMPO ADICIONAL	DEFERIDO
0002509	HELENA ROSA GOIS	PROCURADOR (A) DO MUNICÍPIO	LEDOR	DEFERIDO
0002509	HELENA ROSA GOIS	PROCURADOR (A) DO MUNICÍPIO	SALA DE FÁCIL ACESSO (ANDAR TÉRREO, RAMPA, ELEVADOR)	DEFERIDO
0002509	HELENA ROSA GOIS	PROCURADOR (A) DO MUNICÍPIO	TRANSCRITOR	DEFERIDO
0003839	HUGO GENOVESE GOMES	PROCURADOR (A) DO MUNICÍPIO	SALA DE FÁCIL ACESSO (ANDAR TÉRREO, RAMPA, ELEVADOR)	DEFERIDO
0003839	HUGO GENOVESE GOMES	PROCURADOR (A) DO MUNICÍPIO	TEMPO ADICIONAL	DEFERIDO
0003839	HUGO GENOVESE GOMES	PROCURADOR (A) DO MUNICÍPIO	CADEIRANTE	DEFERIDO
0001778	JADE KEILAH DE OLIVEIRA BARRETO	PROCURADOR (A) DO MUNICÍPIO	LACTANTE	DEFERIDO
0003073	JAIME SAMPAIO DE OLIVEIRA	PROCURADOR (A) DO MUNICÍPIO	APARELHO AUDITIVO	DEFERIDO
0001703	JEFFERSON BERTRAN DE ALCANTARA SOARES	PROCURADOR (A) DO MUNICÍPIO	SALA DE FÁCIL ACESSO (ANDAR TÉRREO, RAMPA, ELEVADOR)	DEFERIDO
0001703	JEFFERSON BERTRAN DE ALCANTARA SOARES	PROCURADOR (A) DO MUNICÍPIO	TEMPO ADICIONAL	DEFERIDO
0004643	JOÃO LUIS FERNANDES INACIO	PROCURADOR (A) DO MUNICÍPIO	SALA DE FÁCIL ACESSO (ANDAR TÉRREO, RAMPA, ELEVADOR)	DEFERIDO
0002289	JOÃO VÍCTOR PICCELI DOMINGUES BRANDÃO	PROCURADOR (A) DO MUNICÍPIO	TEMPO ADICIONAL	DEFERIDO
0002446	JORDANA A SANTOS	PROCURADOR (A) DO MUNICÍPIO	TRANSCRITOR	DEFERIDO
0001914	KARIM BLANC SIMÕES SAYEGH	PROCURADOR (A) DO MUNICÍPIO	SALA DE FÁCIL ACESSO (ANDAR TÉRREO, RAMPA, ELEVADOR)	DEFERIDO
0004904	KESSY GONCALVES TEIXEIRA	PROCURADOR (A) DO MUNICÍPIO	SALA DE FÁCIL ACESSO (ANDAR TÉRREO, RAMPA, ELEVADOR)	DEFERIDO
0003987	LARISSA CESÁRIO BRAGA DA SILVA	PROCURADOR (A) DO MUNICÍPIO	PROVA E FOLHA DE RESPOSTAS COM FONTE AMPLIADA	DEFERIDO
0003987	LARISSA CESÁRIO BRAGA DA SILVA	PROCURADOR (A) DO MUNICÍPIO	TEMPO ADICIONAL	DEFERIDO
0001842	LUISE GOMES DE ALMEIDA GONÇALVES	PROCURADOR (A) DO MUNICÍPIO	TRANSCRITOR	DEFERIDO
0001842	LUISE GOMES DE ALMEIDA GONÇALVES	PROCURADOR (A) DO MUNICÍPIO	LEDOR	DEFERIDO
0001554	LUIZ AUGUSTO FRÓES	PROCURADOR (A) DO MUNICÍPIO	SALA DE FÁCIL ACESSO (ANDAR TÉRREO, RAMPA, ELEVADOR)	DEFERIDO
0004715	MARIA APARECIDA ALVES DIAS	PROCURADOR (A) DO MUNICÍPIO	TEMPO ADICIONAL	DEFERIDO
0004715	MARIA APARECIDA ALVES DIAS	PROCURADOR (A) DO MUNICÍPIO	SALA DE FÁCIL ACESSO (ANDAR TÉRREO, RAMPA, ELEVADOR)	DEFERIDO
0000162	MARIA DA SILVA MAXIMIANO	PROCURADOR (A) DO MUNICÍPIO	PROVA E FOLHA DE RESPOSTAS COM FONTE AMPLIADA	DEFERIDO
0000162	MARIA DA SILVA MAXIMIANO	PROCURADOR (A) DO MUNICÍPIO	TRANSCRITOR	DEFERIDO
0000214	MARIA DE LOURDES DE BRITO	PROCURADOR (A) DO MUNICÍPIO	APARELHO AUDITIVO	DEFERIDO
0000840	MARIANA MORAIS ALVARENGA	PROCURADOR (A) DO MUNICÍPIO	SALA DE FÁCIL ACESSO (ANDAR TÉRREO, RAMPA, ELEVADOR)	DEFERIDO
0001398	MONICA MONTEIRO SARTIN	PROCURADOR (A) DO MUNICÍPIO	CADEIRANTE	DEFERIDO
0001398	MONICA MONTEIRO SARTIN	PROCURADOR (A) DO MUNICÍPIO	OBESO	DEFERIDO
0001398	MONICA MONTEIRO SARTIN	PROCURADOR (A) DO MUNICÍPIO	SALA DE FÁCIL ACESSO (ANDAR TÉRREO, RAMPA, ELEVADOR)	DEFERIDO
0004527	MURILO SILVEIRA CORRÊA SILVA	PROCURADOR (A) DO MUNICÍPIO	SALA DE FÁCIL ACESSO (ANDAR TÉRREO, RAMPA, ELEVADOR)	DEFERIDO
0001844	NATÁLIA GOMES DE ALMEIDA GONÇALVES	PROCURADOR (A) DO MUNICÍPIO	SALA DE FÁCIL ACESSO (ANDAR TÉRREO, RAMPA, ELEVADOR)	DEFERIDO
0004548	PAOLO VINICIUS VAZ DA SILVA	PROCURADOR (A) DO MUNICÍPIO	PROVA E FOLHA DE RESPOSTAS COM FONTE AMPLIADA	DEFERIDO
0000331	PATRICIA GOMES DE CARVALHO	PROCURADOR (A) DO MUNICÍPIO	SALA DE FÁCIL ACESSO (ANDAR TÉRREO, RAMPA, ELEVADOR)	DEFERIDO
0003786	PAULO BARBOSA DE SOUSA	PROCURADOR (A) DO MUNICÍPIO	TEMPO ADICIONAL	DEFERIDO
0004425	PAULO DEL VECCHIO DOS REIS	PROCURADOR (A) DO MUNICÍPIO	PROVA E FOLHA DE RESPOSTAS COM FONTE AMPLIADA	DEFERIDO
0004425	PAULO DEL VECCHIO DOS REIS	PROCURADOR (A) DO MUNICÍPIO	SALA DE FÁCIL ACESSO (ANDAR TÉRREO, RAMPA, ELEVADOR)	DEFERIDO
0004425	PAULO DEL VECCHIO DOS REIS	PROCURADOR (A) DO MUNICÍPIO	TEMPO ADICIONAL	DEFERIDO
0004425	PAULO DEL VECCHIO DOS REIS	PROCURADOR (A) DO MUNICÍPIO	TRANSCRITOR	DEFERIDO
0003434	ROBERTO SHINJI INOKUTI	PROCURADOR (A) DO MUNICÍPIO	SALA DE FÁCIL ACESSO (ANDAR TÉRREO, RAMPA, ELEVADOR)	DEFERIDO
0003720	RODOLFO ROCHA ALVES MARQUES DE SOUZA	PROCURADOR (A) DO MUNICÍPIO	TEMPO ADICIONAL	DEFERIDO
0000190	RODRIGO MELO ANDRADE	PROCURADOR (A) DO MUNICÍPIO	SALA DE FÁCIL ACESSO (ANDAR TÉRREO, RAMPA, ELEVADOR)	DEFERIDO
0004557	RODRIGO PARREIRAS DE JESUS	PROCURADOR (A) DO MUNICÍPIO	LEDOR	DEFERIDO
0004557	RODRIGO PARREIRAS DE JESUS	PROCURADOR (A) DO MUNICÍPIO	TEMPO ADICIONAL	DEFERIDO
0004557	RODRIGO PARREIRAS DE JESUS	PROCURADOR (A) DO MUNICÍPIO	TRANSCRITOR	DEFERIDO
0000594	RODRIGO RODRIGUES BAHIENSE	PROCURADOR (A) DO MUNICÍPIO	LEDOR	DEFERIDO
0000594	RODRIGO RODRIGUES BAHIENSE	PROCURADOR (A) DO MUNICÍPIO	PROVA E FOLHA DE RESPOSTAS COM FONTE AMPLIADA	DEFERIDO
0000594	RODRIGO RODRIGUES BAHIENSE	PROCURADOR (A) DO MUNICÍPIO	TRANSCRITOR	DEFERIDO
0000594	RODRIGO RODRIGUES BAHIENSE	PROCURADOR (A) DO MUNICÍPIO	SALA DE FÁCIL ACESSO (ANDAR TÉRREO, RAMPA, ELEVADOR)	DEFERIDO
0003635	ROSANGELA SAYUMI HIRAKAWA LABATE	PROCURADOR (A) DO MUNICÍPIO	TEMPO ADICIONAL	DEFERIDO
0004895	SAMUEL RAMALHO DE CARVALHO COUTO	PROCURADOR (A) DO MUNICÍPIO	SALA DE FÁCIL ACESSO (ANDAR TÉRREO, RAMPA, ELEVADOR)	DEFERIDO
0002422	STEFFANY RODRIGUES NETO	PROCURADOR (A) DO MUNICÍPIO	LACTANTE	DEFERIDO
0004795	THIAGO DA SILVA MANFIO	PROCURADOR (A) DO MUNICÍPIO	OBESO	DEFERIDO
0004795	THIAGO DA SILVA MANFIO	PROCURADOR (A) DO MUNICÍPIO	SALA DE FÁCIL ACESSO (ANDAR TÉRREO, RAMPA, ELEVADOR)	DEFERIDO
0003562	TIAGO DA FONSECA VIEIRA	PROCURADOR (A) DO MUNICÍPIO	PROVA E FOLHA DE RESPOSTAS COM FONTE AMPLIADA	DEFERIDO
0005094	VICENTE DE PAULA DA SILVA	PROCURADOR (A) DO MUNICÍPIO	SALA DE FÁCIL ACESSO (ANDAR TÉRREO, RAMPA, ELEVADOR)	DEFERIDO
0003021	VÍTOR CARMONA FERREIRA	PROCURADOR (A) DO MUNICÍPIO	TRANSCRITOR	DEFERIDO
0003021	VÍTOR CARMONA FERREIRA	PROCURADOR (A) DO MUNICÍPIO	PROVA E FOLHA DE RESPOSTAS COM FONTE AMPLIADA	DEFERIDO
0003021	VÍTOR CARMONA FERREIRA	PROCURADOR (A) DO MUNICÍPIO	LEDOR	DEFERIDO
0003021	VÍTOR CARMONA FERREIRA	PROCURADOR (A) DO MUNICÍPIO	TEMPO ADICIONAL	DEFERIDO
0000454	WELINGTON CARDOSO MORENO	PROCURADOR (A) DO MUNICÍPIO	SALA DE FÁCIL ACESSO (ANDAR TÉRREO, RAMPA, ELEVADOR)	DEFERIDO
0000454	WELINGTON CARDOSO MORENO	PROCURADOR (A) DO MUNICÍPIO	CADEIRANTE	DEFERIDO
0004334	YURI RAMON DE ARAÚJO	PROCURADOR (A) DO MUNICÍPIO	SALA DE FÁCIL ACESSO (ANDAR TÉRREO, RAMPA, ELEVADOR)	DEFERIDO

**DIVISÃO TÉCNICA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DE RH
SEÇÃO TÉCNICA DE ATOS ADMINISTRATIVOS DE PESSOAL
CONVOCAÇÃO**

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS LUCIANA MEMENTO, convoca a servidora abaixo relacionada, para comparecer junto à Divisão Técnica de Segurança e Saúde do Servidor - SGE01.09 (SESMT), situado na Rua Eng. Alexandre Machado, 234 - Vila Augusta, Guarulhos - SP, das 08h às 16h, para tratativas de assuntos funcionais relativos ao Processo Administrativo 49711/2023.
76.153 CRISTIANE APARECIDA PEREIRA DE SOUZA
- Prazo para comparecimento: 05 (cinco) dias úteis

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO**

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

**DIVISÃO TÉC. DE FISC. DE POSTURAS E VIAS URBANAS - SDU03.08
SEÇÃO ADM. DE APOIO AS AÇÕES FISCALIZATÓRIAS - SDU03.08.06
EDITAL Nº 05/2024 - PRAZO-SDU03.08.06 "POSTURAS"**

Pelo presente edital, o Departamento de Controle Urbano torna público a todos quanto ao presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, o que consta nos Processos Administrativos, conforme segue:

P. A.	N.P / DOC Nº	Requerente	DESPACHO
8772-4/24	135964	TERESA CRISTINA MESSANA E OUTROS	PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS
8809-7/24	135050	COLE EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS
8812-7/24	135851	COLE EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS
9276-0/24	132260	HILDA HIROMI KIYAMA/ SIMONE DE ARAÚJO GOMES	PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS
9297-3/24	134500	PAULO ANDRE DE SOUZA REIS E S/MR	PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS
9074-1/24	134561	OSMAR TADEU CAMPOS/ILSA VICENTE CAMPOS	INDEFERIMENTO DE PRAZO
9604-9/24	134390	JOSE SEBASTIAO FILHO	PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS
7809-1/24	136429	ARNALDO FREITAS E SM/	PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS
9808-4/24	135411	CIA SOBERANA DE CAPITALIZAÇÃO	PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS

O não cumprimento ao presente implicará na aplicação de multa prevista na Legislação vigente no Município.

**PUBLICQUE-SE E AFIXE-SE EM LUGAR PÚBLICO DE COSTUME.
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 06/2024-SDU03.08.06 "POSTURAS"**

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM NOTIFICADOS OS SENHORES PROPRIETÁRIOS/COMPROMISSÁRIOS E/OU RESPONSÁVEIS PELOS IMÓVEIS DE INSCRIÇÕES CADAISTRAIS ABAIXO RELACIONADAS, A PROVIDENCIAR JUNTO A ESTA PMG, (ART. 109 DA LEI MUNICIPAL Nº 6046/04) E (ART.46 INCISO I, V E VII, ARTIGOS 49, 50, 58, 65, 66, 67, 69-PARÁGRAFO ÚNICO E 81 DA LEI MUNICIPAL Nº 7974/21), NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO, CONFORME SEGUE:

AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 131874 - LAVRADO EM 20/11/2023.
PROPRIETÁRIO: PEDRO SCHIAVINATO E ALZIRA TEIXEIRA SCHIAVINATO
INSCR. CADASTRAL: 082.31.45.0070.00.000
ENDEREÇO: RUA JÚLIO MARTINS, 171 - CID. MARTINS
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO DA SARJETA (ACESSO A GARAGEM), DE ACORDO COM O(S) ARTIGO(S) 49º E INCISOS: 67º §3º e 9º; 27º INCISO IV DA LEI MUNICIPAL Nº 7974/21, SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NOS ARTS. 8º, 10º AO 14º, 47º E 70º DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 131875 - LAVRADO EM 20/11/2023.
PROPRIETÁRIO: DIONE IZELOTE BERNDT FIGUEIREDO E S/MD
INSCR. CADASTRAL: 082.31.45.0062.00.000
ENDEREÇO: RUA JÚLIO MARTINS, 181 - CID. MARTINS
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO DA SARJETA (ACESSO A GARAGEM), DE ACORDO COM O(S) ARTIGO(S) 49º E INCISOS: 67º §3º e 9º; 27º INCISO IV DA LEI MUNICIPAL Nº 7974/21, SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NOS ARTS. 8º, 10º AO 14º, 47º E 70º DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 133152 E 133153 - LAVRADOS EM 20/11/2023.
PROPRIETÁRIO: PROPRIETÁRIO E/OU ANNIBAL MARTINS
INSCR. CADASTRAL: 082.31.56.0001.01.002
ENDEREÇO: AV. ANIBAL MARTINS, 100 - CID. MARTINS
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR REPAROS E DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO (NIVELAR), DE ACORDO COM O(S) ARTIGO(S)65º E INCISOS I E II; 67º §1º, 2º, 5º E 6º; 81º CAPUT E §1º E 3º; 27º INCISO IV DA LEI MUNICIPAL Nº 7974/21, SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NOS ARTS. 8º, 10º AO 14º, 47º E 70º DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 133154 E 133155 - LAVRADAS EM 20/11/2023.
PROPRIETÁRIO: MARCIA FERNANDES PEDROSA
INSCR. CADASTRAL: 082.31.45.0219.00.000
ENDEREÇO: AV. DONA EMÍLIA CASTRO MARTINS, 197 - CID. MARTINS
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A LIMPEZA DO IMÓVEL E REPAROS NO PASSEIO DE ACORDO COM O(S) ARTIGO(S) 46º INCISO I; 65º E INCISOS I E II; 67º §1º, 2º, 5º E 6º; 27º INCISO IV DA LEI MUNICIPAL Nº 7974/21, SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NOS ARTS. 8º, 10º AO 14º, 47º E 70º DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 133156 - LAVRADO EM 20/11/2023.
PROPRIETÁRIO: ROBERTO DA SILVEIRA
INSCR. CADASTRAL: 082.31.66.0328.00.000
ENDEREÇO: RUA DONA AMÉLIA MARTINS, 52 - CID. MARTINS
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A REPAROS NO PASSEIO DE ACORDO COM O(S) ARTIGO(S) 65º E INCISOS I E II; 67º §1º, 2º, 5º E 6º; 27º INCISO IV DA LEI MUNICIPAL Nº 7974/21, SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NOS ARTS. 8º, 10º AO 14º, 47º E 70º DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 133157 - LAVRADO EM 20/11/2023.
PROPRIETÁRIO: ELÍSIO PEREIRA MAIA NETO E/SM
INSCR. CADASTRAL: 082.31.66.0451.00.000
ENDEREÇO: RUA DONA AMÉLIA MARTINS, 170 - CID. MARTINS
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO DA SARJETA (ACESSO A GARAGEM), DE ACORDO COM O(S) ARTIGO(S) 49º E INCISOS: 67º §3º e 9º; 27º INCISO IV DA LEI MUNICIPAL Nº 7974/21, SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NOS ARTS. 8º, 10º AO 14º, 47º E 70º DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 133163 - LAVRADA EM 12/12/2023.
PROPRIETÁRIO: LUIZ FERREIRA DA COSTA
INSCR. CADASTRAL: 082.20.96.0002.01.002
ENDEREÇO: AV. MANOEL ISIDORO MARTINS, 74 - JD. BELA VISTA
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO DA SARJETA (ACESSO A GARAGEM), DE ACORDO COM O(S) ARTIGO(S) 49º E INCISOS: 67º §3º e 9º; 27º INCISO IV DA LEI MUNICIPAL Nº 7974/21, SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NOS ARTS. 8º, 10º AO 14º E 47º DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 133164 - LAVRADA EM 12/12/2023.
PROPRIETÁRIO: IRACY GOMES SANTOS
INSCR. CADASTRAL: 082.30.09.0240.01.000
ENDEREÇO: RUA LARANJAL, 275 - JD. BELA VISTA
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR REPAROS NO PASSEIO DE ACORDO COM O(S) ARTIGO(S) 65º E INCISOS I E II; 67º §1º, 2º, 5º E 6º; 27º INCISO IV DA LEI MUNICIPAL Nº 7974/21, SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NOS ARTS. 8º, 10º AO 14º E 47º DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 133165 - LAVRADA EM 12/12/2023.
PROPRIETÁRIO: RUBENS CARDOSO DA SILVA E OUTROS
INSCR. CADASTRAL: 082.30.18.0102.01.001
ENDEREÇO: RUA LARANJAL, 282/288 - JD. BELA VISTA
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR REPAROS NO PASSEIO DE ACORDO COM O(S) ARTIGO(S) 65º E INCISOS I E II; 67º §1º, 2º, 5º E 6º; 27º INCISO IV DA LEI MUNICIPAL Nº 7974/21, SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NOS ARTS. 8º, 10º AO 14º, 47º E 70º DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 133166 - LAVRADA EM 12/12/2023.
PROPRIETÁRIO: ALTINO JOSÉ MOREIRA
INSCR. CADASTRAL: 082.30.09.0220.00.000
ENDEREÇO: RUA LARANJAL, 295 - JD. BELA VISTA
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR REPAROS NO PASSEIO DE ACORDO COM O(S) ARTIGO(S) 65º E INCISOS I E II; 67º §1º, 2º, 5º E 6º; 27º INCISO IV DA LEI MUNICIPAL Nº 7974/21, SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NOS ARTS. 8º, 10º AO 14º, 47º E 70º DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 133168 - LAVRADA EM 12/12/2023.
PROPRIETÁRIO: CARLOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA LIMA E OUTRO
INSCR. CADASTRAL: 082.30.28.0001.01.001/002
ENDEREÇO: RUA ARARAQUARA, 184/196 - JD. BELA VISTA
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR REPAROS NO PASSEIO DE ACORDO COM O(S) ARTIGO(S) 65º E INCISOS I E II; 67º §1º, 2º, 5º E 6º; 27º INCISO IV DA LEI MUNICIPAL Nº 7974/21, SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NOS ARTS. 8º, 10º AO 14º, 47º E 70º DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 133169 - LAVRADA EM 12/12/2023.
PROPRIETÁRIO: REJANE ARAÚJO DA SILVA E S/MD
INSCR. CADASTRAL: 082.30.28.0365.00.000

ENDEREÇO: RUA SANTO ANDRÉ, 153 - JD. BELA VISTA
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO (CONSTRUÇÃO INVADE PASSEIO), DE ACORDO COM O(S) ARTIGO(S) 67º §3º; 81º CAPUT E §1º E 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 7974/21, SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NOS ARTS. 8º, 10º AO 14º, 47º E 70º DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 133170 E 133171 - LAVRADAS EM 12/12/2023.
PROPRIETÁRIO: ODELCIO BRITO CARLOS E S/MR
INSCR. CADASTRAL: 082.30.47.0001.01.000/02.000
ENDEREÇO: RUA SANTO ANDRÉ, 193/197 - JD. BELA VISTA
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR REPAROS NO PASSEIO DE ACORDO COM O(S) ARTIGO(S) 65º E INCISOS I E II; 67º §1º, 2º, 5º E 6º; 27º INCISO IV DA LEI MUNICIPAL Nº 7974/21, SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NOS ARTS. 8º, 10º AO 14º, 47º E 70º DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 133172 - LAVRADA EM 12/12/2023.
PROPRIETÁRIO: SOCIEDADE RELIGIOSA SANTO SUTRA SEICHO-NO-IE
INSCR. CADASTRAL: 082.31.20.0160.01.001/002
ENDEREÇO: RUA PEDERNEIRAS, 41 - JD. BELA VISTA
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR REPAROS NO PASSEIO DE ACORDO COM O(S) ARTIGO(S) 65º E INCISOS I E II; 67º §1º, 2º, 5º E 6º; 27º INCISO IV DA LEI MUNICIPAL Nº 7974/21, SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NOS ARTS. 8º, 10º AO 14º, 47º E 70º DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 133173 - LAVRADA EM 12/12/2023.
PROPRIETÁRIO: SOCIEDADE RELIGIOSA SANTO SUTRA SEICHO-NO-IE
INSCR. CADASTRAL: 082.31.20.0160.01.003
ENDEREÇO: RUA PEDERNEIRAS, 45 - JD. BELA VISTA
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR REPAROS NO PASSEIO DE ACORDO COM O(S) ARTIGO(S) 65º E INCISOS I E II; 67º §1º, 2º, 5º E 6º; 27º INCISO IV DA LEI MUNICIPAL Nº 7974/21, SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NOS ARTS. 8º, 10º AO 14º, 47º E 70º DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 133175 - LAVRADA EM 12/12/2023.
PROPRIETÁRIO: EDUARDO RIBEIRO NUBLING E S/MR
INSCR. CADASTRAL: 082.31.22.0174.00.000
ENDEREÇO: RUA PEDERNEIRAS, 151 - JD. BELA VISTA
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO DA SARJETA (ACESSO A GARAGEM), DE ACORDO COM O(S) ARTIGO(S) 49º E INCISOS: 67º §3º e 9º; 27º INCISO IV DA LEI MUNICIPAL Nº 7974/21, SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NOS ARTS. 8º, 10º AO 14º, 47º E 70º DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 133176 - LAVRADA EM 12/12/2023.
PROPRIETÁRIO: SUELI MAGDA MARQUES BATISTA
INSCR. CADASTRAL: 082.31.20.0175.01.004
ENDEREÇO: RUA PEDERNEIRAS, 163 - JD. BELA VISTA
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR REPAROS NO PASSEIO DE ACORDO COM O(S) ARTIGO(S) 65º E INCISOS I E II; 67º §1º, 2º, 5º E 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 7974/21, SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NOS ARTS. 8º, 10º AO 14º, 47º E 70º DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 133183 E 133184 - LAVRADAS EM 12/12/2023.
PROPRIETÁRIO: SÃO PAULO PREVIDÊNCIA - SPPREV
INSCR. CADASTRAL: 082.40.77.00171.00.000
ENDEREÇO: RUA BIRMÂNIA, 247 - JD. ALMEIDA PRADO
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A LIMPEZA/CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL E REPAROS NO PASSEIO, DE ACORDO COM O(S) ARTIGO(S) 50º; 52º; 65º E INCISOS I E II; 67º §1º, 2º, 5º E 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 7974/21, SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NOS ARTS. 8º, 10º AO 14º, 47º E 70º DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 133186 - LAVRADA EM 18/12/2023.
PROPRIETÁRIO: RONALDO SEVERO RAMOS E S/MR
INSCR. CADASTRAL: 084.24.73.0257.00.000
ENDEREÇO: RUA EMMA GOBBI SONCINI, 79 - JD. BOM CLIMA
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR REPAROS NO PASSEIO DE ACORDO COM O(S) ARTIGO(S) 65º E INCISOS I E II; 67º §1º, 2º, 5º E 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 7974/21, SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NOS ARTS. 8º, 10º AO 14º, 47º E 70º DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 133187 - LAVRADA EM 18/12/2023.
PROPRIETÁRIO: ARI DINIZ JÚNIOR
INSCR. CADASTRAL: 084.23.48.0161.00.000
ENDEREÇO: RUA LEANDRA DELLAFINA DAMIANI S/Nº - JD. BOM CLIMA
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR REPAROS NO PASSEIO DE ACORDO COM O(S) ARTIGO(S) 65º E INCISOS I E II; 67º §1º, 2º, 5º E 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 7974/21, SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NOS ARTS. 8º, 10º AO 14º, 47º E 70º DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 133188 - LAVRADA EM 18/12/2023.
PROPRIETÁRIO: MARIA DE LOURDES DAMAS GOUVEIA E OUTRAS
INSCR. CADASTRAL: 084.23.69.0216.01.001
ENDEREÇO: RUA LEANDRA DELLAFINA DAMIANI, 153 - JD. BOM CLIMA
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR REPAROS NO PASSEIO DE ACORDO COM O(S) ARTIGO(S) 65º E INCISOS I E II; 67º §1º, 2º, 5º E 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 7974/21, SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NOS ARTS. 8º, 10º AO 14º, 47º E 70º DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 133189 - LAVRADA EM 18/12/2023.
PROPRIETÁRIO: MARIA DE LOURDES DAMAS GOUVEIA E OUTRAS
INSCR. CADASTRAL: 084.23.69.0216.01.002/003
ENDEREÇO: RUA LEANDRA DELLAFINA DAMIANI, 159 - JD. BOM CLIMA
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR REPAROS NO PASSEIO DE ACORDO COM O(S) ARTIGO(S) 65º E INCISOS I E II; 67º §1º, 2º, 5º E 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 7974/21, SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NOS ARTS. 8º, 10º AO 14º, 47º E 70º DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 133194 - LAVRADA EM 18/12/2023.
PROPRIETÁRIO: SEISSO TAKUSHI
INSCR. CADASTRAL: 084.32.26.0001.01.003
ENDEREÇO: AV. BOM CLIMA, 126 - JD. BOM CLIMA
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR REPAROS NO PASSEIO DE ACORDO COM O(S) ARTIGO(S) 65º E INCISOS I E II; 67º §1º, 2º, 5º E 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 7974/21, SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NOS ARTS. 8º, 10º AO 14º, 47º E 70º DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 133196 - LAVRADA EM 18/12/2023.
PROPRIETÁRIO: VALENTIM MARGARIDO FERNANDES E OUTROS
INSCR. CADASTRAL: 084.22.91.0562.01.000
ENDEREÇO: RUA MANOEL BERNARDO MEDEIROS, 258 - MACEDO
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR REPAROS NO PASSEIO DE ACORDO COM O(S) ARTIGO(S) 65º E INCISOS I E II; 67º §1º, 2º, 5º E 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 7974/21, SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NOS ARTS. 8º, 10º AO 14º, 47º E 70º DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 133198 E 133199 - LAVRADAS EM 18/12/2023.
PROPRIETÁRIO: LEGO EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA.
INSCR. CADASTRAL: 084.31.40.0183.00.000
ENDEREÇO: RUA CÔNSUL ORESTES CORREA, 183/189 - MACEDO
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A LIMPEZA/CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL E REPAROS NO PASSEIO, DE ACORDO COM O(S) ARTIGO(S) 50º; 52º; 65º E INCISOS I E II; 67º §1º, 2º, 5º E 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 7974/21, SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NOS ARTS. 8º, 10º AO 14º, 47º E 70º DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 135316 - LAVRADA EM 28/11/2023.
PROPRIETÁRIO: OSVALDO GANEU E ELI LOURDES MODOLO DE CARVALHO GUIMARÃES
INSCR. CADASTRAL: 084.53.99.0001.00.000
ENDEREÇO: RUA APORE, 329 - VL. BARROS
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO DA SARJETA, DE ACORDO COM O(S) ARTIGO(S) 49º INCISO III DA LEI MUNICIPAL Nº 7974/21, SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 133431 - LAVRADA EM 27/11/2023.
PROPRIETÁRIO: LYDIA ZAMMATARO SÉRGIO E OUTRO
INSCR. CADASTRAL: 113.43.94.0005.00.000
ENDEREÇO: AV. CAETANO ZAMATARO,93 - VL. SÃO LUIZ
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A REPAROS NO PASSEIO, DE ACORDO COM O(S) ARTIGO(S) 65º § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 7974/21, SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 134721, 134722 E 134723 - LAVRADAS EM 27/11/2023.
PROPRIETÁRIO: DULCELINA C. CARDOSO
INSCR. CADASTRAL: 063.80.36.0534.00.000
ENDEREÇO: RUA ALTO DOS RODRIGUES, 337 - JD. STA. TEREZINHA
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A LIMPEZA DO IMÓVEL, MURO E PASSEIO, DE ACORDO COM O(S) ARTIGO(S) 46º INCISO I E VII; 50º; 65º; 66º; E 67º DA LEI MUNICIPAL Nº 7974/21, SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 134859 - LAVRADA EM 1º/12/2023.
PROPRIETÁRIO: JOÃO DAS NEVES SILVA
INSCR. CADASTRAL: 094.04.48.0057.01.001
ENDEREÇO: RUA SANTA QUITÉRIA, 214 - JD. CUMBICA
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO DA SARJETA, DE ACORDO COM O(S) ARTIGO(S) 49º INCISO V DA LEI MUNICIPAL Nº 7974/21, SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 135303 - LAVRADA EM 28/11/2023.
PROPRIETÁRIO: OCTÁVIO DA FONSECA E/OU JOSÉ OSCAR DA SILVA FILHO

INSCR. CADASTRAL: 084.51.33.0408.00.000
ENDEREÇO: RUA MARIA DE FÁTIMA, 95 - JD. RIZZO
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO DA SARJETA, DE ACORDO COM O(S) ARTIGO(S) 49º INCISO III DA LEI MUNICIPAL. Nº 7974/21, SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 128251 - LAVRADA EM 28/11/2023.
PROPRIETÁRIO: TOSHIO SHINGAKI
INSCR. CADASTRAL: 084.52.20.0161.00.000
ENDEREÇO: RUA ITAMBARACÁ, 236 - JD. SANTA BÁRBARA
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO DA SARJETA, DE ACORDO COM O(S) ARTIGO(S) 49º INCISO III DA LEI MUNICIPAL. Nº 7974/21, SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 128254 - LAVRADA EM 28/11/2023.
PROPRIETÁRIO: RITA DA SILVA PASSOS
INSCR. CADASTRAL: 084.51.08.0199.01.001
ENDEREÇO: RUA CORNÉLIO PROCÓPIO, 365 - VL. FÁTIMA
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO (RETIRAR DEGRAUS E MURETA), DE ACORDO COM O(S) ARTIGO(S) 67º §5º E 81º DA LEI MUNICIPAL. Nº 7974/21, SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 131924 - LAVRADA EM 11/10/2023.
PROPRIETÁRIO: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
INSCR. CADASTRAL: 092.23.70.0074.02.000
ENDEREÇO: RUA IBICUL, 617/621 - JD. PRES. DUTRA
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO (RETIRAR DEGRAUS E MURETA), DE ACORDO COM O(S) ARTIGO(S) 67º §5º E 81º DA LEI MUNICIPAL. Nº 7974/21, SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 134856 E 134857 - LAVRADA EM 1º/12/2023.
PROPRIETÁRIO: JOSÉ DE SOUZA PINTO
INSCR. CADASTRAL: 094.02.43.0369.00.000
ENDEREÇO: RUA PAULINO SALVIANO DE LIMA "TOIA", 141 - JD. KATIA
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A CONSTRUÇÃO DE MURO E PASSEIO DE ACORDO COM O(S) ARTIGO(S) 65º DA LEI MUNICIPAL. Nº 7974/21, SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 132345, 132346 E 132347 - LAVRADAS EM 20/10/2023.
PROPRIETÁRIO: OINSAL O.I.N.S. APARECIDA LTDA.
INSCR. CADASTRAL: 082.14.77.0464.00.000
ENDEREÇO: RUA CONCEIÇÃO DOS OUROS, LT. 09 - QD. 03 - SÍTIO DOS MORROS
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A CONSTRUÇÃO DE MURO, PASSEIO E LIMPEZA DO IMÓVEL, DE ACORDO COM O(S) ARTIGO(S) 46º INCISO I, 65º, 66º E 67º DA LEI MUNICIPAL. Nº 7974/21, SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 131745 - LAVRADA EM 25/10/2023.
PROPRIETÁRIO: INÊS MARIA DOBROSKI
INSCR. CADASTRAL: 094.53.50.0198.00.000
ENDEREÇO: AV. NOVA CUMBICA, 1316 - VL. NOVA CUMBICA
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A RECONSTRUÇÃO DO PASSEIO DE ACORDO COM O(S) ARTIGO(S) 65º, 66º E 67º DA LEI MUNICIPAL. Nº 7974/21, SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 133393 E 133394 - LAVRADAS EM 28/11/2023.
PROPRIETÁRIO: JOAQUIM DE MELO CORREA E S/MR
INSCR. CADASTRAL: 084.02.49.0282.00.000
ENDEREÇO: RUA QUATRO DE SETEMBRO, 116 - PQ. RENATO MAIA
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A LIMPEZA DO PASSEIO, DESOBSTRUÇÃO DA SARJETA DE ACORDO COM O(S) ARTIGO(S) 49, CAPUT, INCISOS III, V, VI, 46º INCISOS VII E XVII; 48º §§ 1º E 2º; 49º CAPUT E INCISOS III, V, VI; E 81º CAPUT E §3º DA LEI MUNICIPAL. Nº 7974/21, SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 135500 - LAVRADA EM 06/12/2023.
PROPRIETÁRIO: JAIME CORREIA ANTUNES
INSCR. CADASTRAL: 084.20.21.0001.01.001/002
ENDEREÇO: RUA SILVIO BARBOSA, 180/184 - VL. CAMARGOS.
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A RECONSTRUÇÃO DO PASSEIO DE ACORDO COM O(S) ARTIGO(S) 65º §3º, 67º §5º DA LEI MUNICIPAL. Nº 7974/21, SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 135629 - LAVRADA EM 06/12/2023.
PROPRIETÁRIO: MÁRCIO PEREIRA DE BRITO E ESPOSA
INSCR. CADASTRAL: 082.21.90.0324.02.000
ENDEREÇO: AV. MANOEL ISIDORO MARTINS, 335 - JD. JOVAIA
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A RECONSTRUÇÃO DO PASSEIO DE ACORDO COM O(S) ARTIGO(S) 65º §3º E 67º §3º DA LEI MUNICIPAL. Nº 7974/21, SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 135628 - LAVRADA EM 06/12/2023.
PROPRIETÁRIO: MARIA TERESINHA FULAS E OUTROS
INSCR. CADASTRAL: 082.20.52.0028.02.002
ENDEREÇO: RUA SÃO TIAGO, 331 - JD. JOVAIA
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A RECONSTRUÇÃO DO PASSEIO DE ACORDO COM O(S) ARTIGO(S) 65º §3º E 67º §3º DA LEI MUNICIPAL. Nº 7974/21, SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 133435 E 133436 - LAVRADA EM 29/11/2023.
PROPRIETÁRIO: ELETRICIDADE SP S/A ELETROPAULO
INSCR. CADASTRAL: 112.02.94.0255.00.000
ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO VENDITTI S/Nº - VL. AUGUSTA.
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR LIMPEZA DE CALÇADA E SARJETA E REPAROS NO PASSEIO, ACORDO COM O(S) ARTIGO(S) 48º §§ 1º E 2º; 65º §3º DA LEI MUNICIPAL. Nº 7974/21, SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 133437 E 133438 - LAVRADA EM 29/11/2023.
PROPRIETÁRIO: ELETRICIDADE SP S/A ELETROPAULO
INSCR. CADASTRAL: 112.02.94.0250.00.000
ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO VENDITTI S/Nº - VL. AUGUSTA.
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR LIMPEZA DE CALÇADA E SARJETA E REPAROS NO PASSEIO, ACORDO COM O(S) ARTIGO(S) 48º §§ 1º E 2º; 65º §3º DA LEI MUNICIPAL. Nº 7974/21, SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 133439 E 133440 - LAVRADA EM 29/11/2023.
PROPRIETÁRIO: ELETRICIDADE SP S/A ELETROPAULO
INSCR. CADASTRAL: 112.02.94.0245.00.000
ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO VENDITTI S/Nº - VL. AUGUSTA.
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR LIMPEZA DE CALÇADA E SARJETAS E REPAROS NO PASSEIO, ACORDO COM O(S) ARTIGO(S) 48º §§ 1º E 2º; 65º §3º DA LEI MUNICIPAL. Nº 7974/21, SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 133441 E 133442 - LAVRADA EM 29/11/2023.
PROPRIETÁRIO: ELETRICIDADE SP S/A ELETROPAULO
INSCR. CADASTRAL: 112.02.94.0260.00.000
ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO VENDITTI S/Nº - VL. AUGUSTA.
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR LIMPEZA DE CALÇADA E SARJETA E REPAROS NO PASSEIO, ACORDO COM O(S) ARTIGO(S) 48º §§ 1º E 2º; 65º §3º DA LEI MUNICIPAL. Nº 7974/21, SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 133443 E 133444 - LAVRADA EM 29/11/2023.
PROPRIETÁRIO: ELETRICIDADE SP S/A ELETROPAULO
INSCR. CADASTRAL: 112.02.94.0265.00.000
ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO VENDITTI S/Nº - VL. AUGUSTA.
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR LIMPEZA DE CALÇADA E SARJETA E REPAROS NO PASSEIO, ACORDO COM O(S) ARTIGO(S) 48º §§ 1º E 2º; 65º §3º DA LEI MUNICIPAL. Nº 7974/21, SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 135637 - LAVRADA EM 06/12/2023.
PROPRIETÁRIO: CARLOS ALBERTO MEDEIROS TORRES / LAURA DA CONCEIÇÃO TORRES
INSCR. CADASTRAL: 084.35.08.0249.00.000
ENDEREÇO: RUA ADIANÓPOLIS, 33 - VL. MARICY
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR REPAROS NO PASSEIO, DE ACORDO COM O(S) ARTIGO(S) 67º §5º DA LEI MUNICIPAL. Nº 7974/21, SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 135632 - LAVRADA EM 06/12/2023.
PROPRIETÁRIO: NELSON ELIAS DE OLIVEIRA E ESPOSA
INSCR. CADASTRAL: 084.35.08.0208.01.003
ENDEREÇO: RUA BENJAMIN JOSÉ ANTÔNIO, 249 - VL. MARICY
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO (REMOÇÃO DE DEGRAUS E ELEVAÇÕES) DE ACORDO COM O(S) ARTIGO(S) 67º §5º E 81º §3º DA LEI MUNICIPAL. Nº 7974/21, SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 135501, 135626 E 135627 - LAVRADAS EM 05/12/2023.
PROPRIETÁRIO: AUGUSTO ANTÔNIO DE MORAES
INSCR. CADASTRAL: 082.21.48.0360.02.000
ENDEREÇO: RUA JOSÉ RICARDO DOS SANTOS NASCIMENTO, 81 - JD. VERA
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A CANALIZAÇÃO DAS ÁGUAS PLUVIAIS SOB PASSEIO, DESOBSTRUÇÃO DA SARJETA, E REPAROS NO PASSEIO, DE ACORDO COM O(S) ARTIGO(S) 49º INCISO III; 67º §4º E 5º DA

LEI MUNICIPAL. Nº 7974/21, SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 135313- LAVRADA EM 12/12/2023.
PROPRIETÁRIO: MANOEL ROBERTO NUNES DE BARROS
INSCR. CADASTRAL: 084.54.22.0001.01.001
ENDEREÇO: RUA EUGÊNIO DIAMANTE, 362 - JD.
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO (RETIRAR MADEIRAS, LIXO, ENTULHO E ETC...), DE ACORDO COM O(S) ARTIGO(S) 67º §5º E 81º DA LEI MUNICIPAL. Nº 7974/21, SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 133396 - LAVRADA EM 12/12/2023.
PROPRIETÁRIO: WANDERLEY RODRIGUES E S/MR
INSCR. CADASTRAL: 084.02.49.0332.00.000
ENDEREÇO: RUA QUATRO DE SETEMBRO, 174 - PQ. RENATO MAIA
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO DA SARJETA, DE ACORDO COM O(S) ARTIGO(S) 49º CAPUT E INCISOS III, V E VII DA LEI MUNICIPAL. Nº 7974/21, SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 135560 - LAVRADA EM 05/12/2023.
PROPRIETÁRIO: IDALECIA SALINAS DOS SANTOS
INSCR. CADASTRAL: 092.14.36.0285.00.000
ENDEREÇO: RUA ALPES, 826 - JD. PRES. DUTRA
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO (PONTALETES), DE ACORDO COM O(S) ARTIGO(S) 67º §3º E CAPUT DO ART. 81 E §§ 1º E 3º DA LEI MUNICIPAL. Nº 7974/21, SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NOS ARTS. 8º, 10º AO 14º, 47º E 70º DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 135900 - LAVRADA EM 03/01/2024.
PROPRIETÁRIO: JOÃO FERNANDO SARTORELLI E/OU ESTER G. GOMES SARTORELLI
INSCR. CADASTRAL: 083.44.33.0030.00.000
ENDEREÇO: RUA DONA BENEDITA, 111 - VL. ROSÁLIA
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A LIMPEZA DO IMÓVEL, DE ACORDO COM O(S) ARTIGO(S) 46º INCISO I DA LEI MUNICIPAL. Nº 7974/21, SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 135976 E 135977 - LAVRADAS EM 03/01/2024.
PROPRIETÁRIO: MARCELO FERNANDO PAVÃO CHARABA E OUTRA
INSCR. CADASTRAL: 083.32.032.0181.01.000
ENDEREÇO: RUA SÃO JOÃO D'ALIANÇA, 49 - JD. VL. GALVÃO
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A LIMPEZA DO IMÓVEL, REPAROS NO PASSEIO, DE ACORDO COM O(S) ARTIGO(S) 46º INCISO I; 65º § 3º DA LEI MUNICIPAL. Nº 7974/21, SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 131679 - LAVRADA EM 1º/08/2023.
PROPRIETÁRIO: LUIZ CALLADO BARRETO
INSCR. CADASTRAL: 094.41.14.0070.00.000
ENDEREÇO: RUA GUARANI, LT. 41 - QD. 29 - JD. BELA VISTA
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A CONSTRUÇÃO DO PASSEIO DE ACORDO COM O(S) ARTIGO(S) 65º DA LEI MUNICIPAL. Nº 7974/21, SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 135197 - LAVRADA EM 16/11/2023.
PROPRIETÁRIO: IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA CONTINENTAL LTDA.
INSCR. CADASTRAL: 081.31.69.0281.00.000
ENDEREÇO: RUA JOÃO ROBERTO MIRANDA, LT. 28 - QD. 45 - PQ. CONTINENTAL 2
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A LIMPEZA DO IMÓVEL, DE ACORDO COM O(S) ARTIGO(S) 46º INCISO I DA LEI MUNICIPAL. Nº 7974/21, SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 135198 - LAVRADA EM 16/11/2023.
PROPRIETÁRIO: IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA CONTINENTAL LTDA.
INSCR. CADASTRAL: 081.31.69.0291.00.000
ENDEREÇO: RUA JOÃO ROBERTO MIRANDA, LT. 29 - QD. 45 - PQ. CONTINENTAL 2
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A LIMPEZA DO IMÓVEL, DE ACORDO COM O(S) ARTIGO(S) 46º INCISO I DA LEI MUNICIPAL. Nº 7974/21, SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 130193 - LAVRADA EM 14/04/2023.
PROPRIETÁRIO: CARNICK KHERLAKIAN E ANTÔNIO CAVAGLIERI
INSCR. CADASTRAL: 083.31.44.0357.00.000
ENDEREÇO: RUA JESUINO RABELLOI, 158 - PQ. SANTO ANTÔNIO
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO (RETIRAR DEGRAUS), DE ACORDO COM O(S) ARTIGO(S) 81º §3º E 67º §5º DA LEI MUNICIPAL. Nº 7974/21, SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 134822 - LAVRADA EM 26/12/2023.
PROPRIETÁRIO: JOAQUIM CARDOSO
INSCR. CADASTRAL: 091.55.89.0158.00.000
ENDEREÇO: AV. SERRA REDONDA, 237, QD. 19, LT.27 - CID. SERÓDIO
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR REPAROS NO PASSEIO, DE ACORDO COM O(S) ARTIGO(S) 65º DA LEI MUNICIPAL. Nº 7974/21, SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 134820 - LAVRADA EM 20/12/2023.
PROPRIETÁRIO: SERÓDIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
INSCR. CADASTRAL: 091.35.70.0191.00.000
ENDEREÇO: RUA DIVINÓPOLIS, 50, LT 23º, QD. 70 - CID. SERÓDIO
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL (MANTER FECHADA A CAIXA D'ÁGUA), DE ACORDO COM O(S) ARTIGO(S) 50º E 52º DA LEI MUNICIPAL. Nº 7974/21, SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 134817, 134818 E 134819 - LAVRADAS EM 20/12/2023.
PROPRIETÁRIO: MILTON CASSIMIRO
INSCR. CADASTRAL: 063.62.71.0204.00.000
ENDEREÇO: RUA LAGOA D'ANTA, 79, LT. 11, QD. E - JD. LENIZE
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A CONSTRUÇÃO DE MURO, PASSEIO, E LIMPEZA DO IMÓVEL DE ACORDO COM O(S) ARTIGO(S) 46º INCISO I; 65º DA LEI MUNICIPAL. Nº 7974/21, SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 135599 - LAVRADA EM 05/02/2024.
PROPRIETÁRIO: GABRIEL POLITI
INSCR. CADASTRAL: 094.40.00.0029.00.000
ENDEREÇO: RUA CARNEIROS, LT. 031C - QD. 03 - JD. LEBLON
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A LIMPEZA DO IMÓVEL, DE ACORDO COM O(S) ARTIGO(S) 46º INCISO I DA LEI MUNICIPAL. Nº 7974/21, SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 135600 - LAVRADA EM 05/02/2024
PROPRIETÁRIO: DERSA S/A
INSCR. CADASTRAL: 094.40.00.0056.00.000
ENDEREÇO: RUA CARNEIROS, LT. 31B, QD. 0003
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A LIMPEZA DO IMÓVEL, DE ACORDO COM O(S) ARTIGO(S) 46º INCISO I DA LEI MUNICIPAL. Nº 7974/21, SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 135601 - LAVRADA EM 05/02/2024
PROPRIETÁRIO: DERSA S/A
INSCR. CADASTRAL: 094.40.00.0066.00.000
ENDEREÇO: RUA CARNEIROS, LT. 30B, QD. 0003
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A LIMPEZA DO IMÓVEL, DE ACORDO COM O(S) ARTIGO(S) 46º INCISO I DA LEI MUNICIPAL. Nº 7974/21, SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 126198, 126199 E 126200 - LAVRADAS EM 16/07/2022.
PROPRIETÁRIO: COMÉRCIO E REPRES. LATINA S/A A/C SEBASTIÃO PELLEGRINI
INSCR. CADASTRAL: 073.01.96.0001.00.000
ENDEREÇO: RUA GUIRECEMA, LT. 15 -QD. 22 - VL. NOVA BONSUCESSO
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A LIMPEZA DO IMÓVEL, DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO (MATO ALTO), EXECUÇÃO DE PASSEIO, DE ACORDO COM O(S) ARTIGO(S) 46º INCISO I; 65º E 81º DA LEI MUNICIPAL. Nº 7974/21, SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 128271,128272,128273,128274 -LAVRADAS EM 19/12/23.
PROPRIETÁRIO: LUIZ FERNANDO VISTUE DOS SANTOS
INSCR. CADASTRAL: 084.41.33.0096.01.001
ENDEREÇO: AV. OTÁVIO BRAGA DE MESQUITA, 512 - VL. PLANALTO
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A LIMPEZA DO IMÓVEL, DESOBSTRUÇÃO DA SARJETA (RAMPA DE ACESSO), DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO (DEGRAUS), E REPAROS NO PASSEIO, DE ACORDO COM O(S) ARTIGO(S) 46º INCISO I; 49º INCISO III; 81º §3º; 65º; 66º; 67º §5º DA LEI MUNICIPAL. Nº 7974/21, SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 131851 - LAVRADA EM 26/09/2023.
PROPRIETÁRIO: JOSÉ BONIFÁCIO CAVALCANTE

INSCR. CADASTRAL: 082.41.64.0222.00.000
ENDEREÇO: RUA MINEÁPOLIS, 157 - JD. ALMEIDA PRADO
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR REPAROS DO PASSEIO DE ACORDO COM O(S) ARTIGO(S) 65º E INCISOS I E II, 67º §§1º, 2º, 5º E 6º DA LEI MUNIC. Nº 7974/21, SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NOS ARTIGOS 8º, 10º AO 14º, 47º E 70º DA MESMA LEI.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 131860 - LAVRADA EM 16/10/2023.
PROPRIETÁRIO: MÁRCIO GOMES SANTANA
INSCR. CADASTRAL: 084.33.47.0018.00.000
ENDEREÇO: RUA ITAMOGI, 104 - VL. FLÓRIDA.
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO (PORTÃO INVADE PASSEIO), DE ACORDO COM O(S) ARTIGO(S) 27º INCISO IV; 67º §3º E 81º CAPUT E §§ 1º E 3º DA LEI MUNIC. Nº 7974/21, SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NOS ARTIGOS 8º, 10º AO 14º, 47º E 70º DA MESMA LEI.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 133197 - LAVRADA EM 18/12/2023.
PROPRIETÁRIO: TELEFÔNICA BRASIL S/A
INSCR. CADASTRAL: 084.22.91.0562.01.000
ENDEREÇO: RUA DA FORTUNA, 195 - MACEDO.
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A REPAROS NO PASSEIO, DE ACORDO COM O(S) ARTIGO(S) 65º INCISOS II: 67º §§1º, 2º, 5º E 6º DA LEI MUNIC. Nº 7974/21, SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NOS ARTIGOS 8º, 10º AO 14º, 47º E 70º DA MESMA LEI.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 133162 - LAVRADA EM 20/11/2023.
PROPRIETÁRIO: DAISY ANTUNES FAIA MONTEIRO E OUTRO
INSCR. CADASTRAL: 084.24.91.0263.00.000
ENDEREÇO: RUA BARBACENA, 415 - JD. BOM CLIMA
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO DA SARJETA, DE ACORDO COM O(S) ARTIGO(S) 49º E INCISO, 67º §§ 3º E 9º DA LEI MUNIC. Nº 7974/21, SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NOS ARTIGOS 8º, 10º AO 14º E 47º DA MESMA LEI.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 133160 - LAVRADA EM 20/11/2023.
PROPRIETÁRIO: DAGOBERTO SANTANA FERNANDES
INSCR. CADASTRAL: 082.40.98.0153.01.003
ENDEREÇO: PRAÇA KASATU MARU, 178 - JD. BELA VISTA
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR DESOBSTRUÇÃO DA SARJETA, DE ACORDO COM O(S) ARTIGO(S) 49º E INCISO, 67º §§ 3º E 9º DA LEI MUNIC. Nº 7974/21, SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NOS ARTIGOS 8º, 10º AO 14º E 47º DA MESMA LEI.

PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE EM LUGAR PÚBLICO DE COSTUME.
EDITAL Nº 07/2024 - CANCELAMENTO INDEFERIDO E/OU DEFERIDO DIRETOR- SDU03.08.06 "POSTURAS"

Pelo presente edital, o Departamento de Controle Urbano torna público a todos quanto ao presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, o que consta nos Processos Administrativos, conforme segue:

P. A.	N.P./AI. Nº	Requerente	Despacho
175-7/2024	131591	JOÃO MARQUES DE MOURA E OUTRO/LAURO DE JESUS	INDEFERIDO
3904-5/2024	134823	SERCAR SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA	DEFERIMENTO
1670-3/2024	134850	HIDROVOLT ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA	DEFERIMENTO

O não cumprimento ao presente implicará na aplicação de multa prevista na Legislação vigente no Município.

PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE EM LUGAR PÚBLICO DE COSTUME.

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS

DIVISÃO TÉCNICA DE PLANEJ. E LIC. DE EVENTOS - SDU04.02
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 05/2024-SDU04.02
COMÉRCIO EVENTUAL DE FLORES - DIA DAS MÃES

Pelo presente Edital, comunicamos a quem possa interessar, que dos dias **18/03 à 05/04/2024**, encontrar-se-ão abertas as inscrições para o **COMÉRCIO EVENTUAL DE FLORES** em virtude da comemoração do **DIA DAS MÃES**, que realizar-se-á nos dias **11 e 12/05/2024**.

1.0 - Das Vagas:

1.1 As vagas em número de 29 (vinte e nove), serão preenchidas por sorteio entre os inscritos, conforme seguem abaixo:

- Lago dos Patos, Rua dos Coqueiros, esquina com rua São Daniel na calçada das baias de estacionamento.
- Parque Cecap - Alameda Vitória Régia - em frente ao centro comercial do Cecap - praça.
- Jd. Jurema, Av. Jurema - altura do nº 860, ao lado da banca de jornal.
- Jd. São João, Estrada Guarulhos-Nazaré, altura do nº 2690 - em frente do Comercial Esperança.
- Jd. São João, Terminal Rodoviário Urbano - Rua Gonzaga - em frente ao nº 88
- Vila Galvão: Av. Sete de Setembro - Praça Santos Dumont - em frente as lojas Pernambucanas.
- Cumbica, Av. Monteiro Lobato - altura do 4530 - próximo Base Aérea.
- Cumbica, Av. Santos Dumont - em frente as Casas Bahia
- Vila São Judas Tadeu, Rua Julio Prestes c/ Rua Peri, praça.
- Itapegica, Rua Maria Candida Pereira - praça Leônidas P. Figueredo.
- Cocaia, Praça José Gabriel da Rocha Mina.
- Monte Carmelo, Rua Flávio de Carvalho - na praça.
- Jardim Jovaia, Av. Brigadeiro Faria Lima - Praça dos Aviadores.
- Marcos Freire, Estrada do Sacramento - próximo ao Supermercado X.
- Continental, Rua Alzimar Vargas Batista, esquina com Av. C - em frente ao nº 458.
- Jd. City, Av. Benjamim Harris Hunnicut - Pça Paulo Hideo Futami.
- Jd. Santa Mena, Av. Salgado Filho esquina com Av. Suplicy.
- Vila Augusta, Av. Mal. Humberto de A C Branco - Pça Carlos Dengler.
- Jardim Moreira: Rua Cachoeira esquina com Rua Transguarulhense.
- Parque Primavera, Av. Silvestre Pires de Freitas com Viela Arandu.
- Vila Rio de Janeiro: Rua Floro de Oliveira com rua Pedro Fernandes Biscabino - praça.
- Jd. Palmira: Rua Jaime dos S. Augusto Filho com Rua Augusta S Augusto - ao lado da quadra.
- Jd. Presidente Dutra: Rua Macarani com rua Amélia Rodrigues.
- Vila Barros, Rua Bela Vista de Goiás - em frente Colégio Machado de Assis.
- Vila Barros, Av. Otávio Braga de Mesquita esquina com Rua Carlos Korkischko.
- Ponte Grande, Av. Guarulhos alt. nº 3808 - em frente a rua Mal. Rondos.
- Gopoúva, Rua José Maria de Oliveira Morais c/ Rua Otácio Malheiros - Praça Luis de Camões.
- Gopoúva, Alameda Yayá esquina com Alameda Tutóia - praça.
- Taboão: Rua Joaquina de Jesus - calçada em frente ao estacionamento do supermercado Irmãos Lopes a 10 metros do ponto de ônibus

1.2 - De acordo com a demanda e havendo necessidade, os locais para comercialização poderão ser ampliados ou reduzidos, seguindo os procedimentos legais.

2.0 - Das inscrições:

2.1 - As inscrições para participação do sorteio deverão ser realizadas nas unidades da Rede Fácil de Atendimento ao Cidadão ou através do Fácil Digital pelo endereço <https://fazenda.guarulhos.sp.gov.br>. O atendimento presencial será realizado mediante agendamento prévio através do site <http://facilagendamento.guarulhos.sp.gov.br> ou pelos telefones: (11) 2475-8650 ou 2475-8651 (de segunda à sexta feira das 8h00 às 17h00) respeitada a data final do presente edital.

2.2 - No ato da inscrição, deverão ser anexadas ao **processo SEI nº 1116.2024/0000248-8** a documentação abaixo relacionada:

- requerimento padrão devidamente preenchido
- cópia do RG
- cópia do C.P.F.
- cópia do comprovante de residência em nome do requerente.
- caso o requerente já seja permissionário na municipalidade, juntar cópia da licença de funcionamento à título precário do equipamento regularizado expedida pela SDU (feiras - livres, varejões e comboios) vigente.

3.0 - Do sorteio:

3.1 - **O sorteio das vagas** entre os inscritos ocorrerá no dia **15/04/2024 as 10:00 horas**, nas dependências da Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SDU - sito à Avenida Tiradentes, 3198 - Bom Clima - Guarulhos - SP.
 3.2 - O requerente deverá estar presente no momento do sorteio, sendo necessária a apresentação de atestado médico ou procuração com firma reconhecida no caso de impossibilidade de comparecimento.

4.0 - Das licenças:

4.1 - **As Licenças para comércio eventual de flores**, serão entregues aos requerentes no dia **29/04/2024 as 10:00 horas**, nas dependências da Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SDU - sito à Av. Tiradentes, nº 3198 - Bom Clima - Guarulhos - SP, mediante a apresentação do comprovante de pagamento das taxas mencionadas no item 7.2 do presente Edital.

5.0 - Dos equipamentos:

- Deverão estar devidamente padronizados seguindo a determinação da SDU.
- As barracas deverão ocupar as dimensões limites de até: 8,00 X 4,00 metros, podendo variar para menor nos locais que assim o exigirem.
- Durante todo o período de comercialização, deverá estar fixado no equipamento:
 - Tabela de produtos, classificação e seus respectivos preços;
 - Identificação da campanha, faixa que deverá ser afixada sobre o bandô frontal da barraca contendo o texto **"CAMPANHA DIA DAS MÃES - Prefeitura de Guarulhos - SDU"**, medindo 0,50 x 3,00 metros, com letras pretas e fundo branco;
 - Autorização para comércio eventual de Flores, expedida pela SDU

6.0 - Da comercialização:

6.1 - A ocupação do ponto deverá ser feita de forma a não obstruir a ordem do trânsito, e não causar nenhum tipo de constrangimento aos transeuntes locais.

6.2 - **A comercialização se dará das 08:00 às 20:00 horas** durante o período autorizado, devendo o local ser limpo após o encerramento de forma a não causar mal cheiro e estar livre de caixarias e embalagens que impeçam o livre trânsito na via pública.

6.3 - Os produtos serão comercializados de forma a manter a qualidade e seu estado de conservação, observando todos os aspectos de comercialização, limpeza, higiene sanitária, mantendo o local devidamente limpo.

6.4 - Os produtos que forem considerados impróprios pela Fiscalização deverão ser retirados do equipamento de forma imediata.

6.5 - Nos locais em que houver feiras livres, varejões ou comboios regularizados pela SDU, os permissionários autorizados para a campanha somente poderão iniciar suas atividades comerciais após o período de funcionamento das citadas feiras.

6.6 - Os permissionários habilitados sujeitar-se-ão a cumprir normas, padrões, procedimentos e preços determinados pela SDU, devendo manter-se sempre abaixo da tabela de varejo do CEAGESP do dia anterior, e ou abaixo da cotação atualizada efetuada na rede varejista do município, sempre considerando a classificação dos produtos.

7.0 - Das taxas:

7.1 - **As taxas** deverão ser retiradas no dia **17/04/2024 as 10:00 horas**, nas dependências da Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SDU - sito à Avenida Tiradentes, 3198 - Bom Clima - Guarulhos - SP.

7.2 - Pelo período total da atividade será cobrado os valores abaixo relacionados, por ponto, conforme Leis Municipais 5767/01 e 7.973/21:

- taxa de expedição de licença = 14,25 UFGs
- taxa de licença para o exercício do comércio eventual = 5,21 UFGs
- taxa de licença para ocupação do solo = 1,82 UFGs
- total das taxas a serem cobradas num único boleto = 21,28 UFGs - total R\$ 91,62 (noventa e um reais e sessenta e dois centavos)

8.0 - Disposições finais

8.1 - Os locais de comercialização definidos pela SDU poderão sofrer alterações antes e depois de iniciadas as atividades a critério do Departamento e sem prévio aviso.

8.2 - O não cumprimento das normas estabelecidas no presente implicará em multa, cassação da licença, encerramento das atividades em caráter imediato e suspensão da inscrição para o próximo exercício.

8.3 - Os casos não previstos neste edital serão analisados e deliberados pela SDU.

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO

O Secretário da Secretaria de Serviços Públicos, Rodnei Otávio Minelli, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **CONFERE O CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO** à empresa **MULTIPLUS RECICLADORA DE GESSO LTDA**, localizada à Avenida Frankfurt, nº 240- Centro Industrial de Arujá, CNPJ nº. 27.687.355/0001-57, representada neste ato, pelo seu representante legal, **Sr. Felipe Montanini**, RG nº 49.124.209-8 CPF nº. 409.518.878-23, para a prestação de serviços na remoção, transporte e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos de gesso recebidos nos ECOPONTOS abaixo indicados pela Secretaria de Serviços Públicos:

- **ECOPONTO Pimentas:** Rua Itália, nº. 13 - Parque das Nações;
- **ECOPONTO Vila Galvão:** Rua Ipiranga, nº 543- Vila Galvão;
- **ECOPONTO João do Pulo:** Rua São Tomás de Aquino, nº 61- Jd Divinolandia;
- **ECOPONTO Cumbica:** Rua Birinepe, nº 99- Jd Cumbica.

A empresa **MULTIPLUS RECICLADORA DE GESSO LTDA**, continuará a receber os resíduos gesso provenientes dos ECOPONTOS existentes e que não fazem parte daqueles da relação acima, bem como, aqueles que vierem a ser instalados no Município de Guarulhos.

O presente Certificado tem validade por 01 (um) ano, onde no decorrer será avaliada a prestação de serviços na remoção, transporte e destinação final ambientalmente adequada do resíduo gesso podendo, a posterior, o credenciamento ser renovado por igual período e, se necessário, reprogramado em função de novos credenciados, na conformidade do disposto no Edital de Credenciamento.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO: Nº 66.299/2019-DLC

TERMO DE COOPERAÇÃO: Nº 001/2024-SSP

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DE RESÍDUO GESSO, ENTREGUE PELOS MUNICÍPIOS NOS ECOPONTOS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARULHOS-SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

PARCEIRO COOPERANTE: MULTIPLUS RECICLADORA DE GESSO LTDA

ASSINATURA: 17/03/2024

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS

EDITAL Nº 10/2024-SSP01

O Sr. Jefferson Chagas Rosignoli, Diretor do Departamento de Serviços Funerários, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO e solicita o comparecimento dos familiares ou responsáveis, para providenciarem a exumação dos restos mortais dos falecidos que se encontram inumados na quadra R conjunto 01 ao 10, abaixo relacionadas, que estão com seus prazos de concessão vencidos, ficando assim notificados, os familiares ou responsáveis para a devida regularização, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação.

O não atendimento a esta notificação no prazo mencionado, implicará em exumação dos restos mortais, nos termos do disposto no artigo 28, § 1º ao § 5º, da Lei Municipal nº 8.110 de 17 de janeiro de 2023. Os interessados em providenciar a exumação dos restos mortais deverão comparecer no **Cemitério Necrópole do Campo Santo** na Avenida Benjamin Harris Hunnicutt nº 1327 - Vila Rio de Janeiro - Guarulhos - SP, para as devidas providências.

Relatório de Exumações Vencidas para Publicação. Parâmetro: Vencimento < ou = 12/03/2024.

Obituário	Falecido	Quadra	Conj.	Septult.	Prev	Exum
178739	ACÁCIO RIBEIRO VIANA	R	7	38	27/01/2024	
178564	ADALBERTO TEIXEIRA DA SILVA	R	1	52	17/01/2024	
178590	ADELIA BELTRÃO MOUTINHO	R	2	46	19/01/2024	
178731	ADEMAR OLIVEIRA GRALHA	R	6	61	27/01/2024	
178318	ADILSON ESTEVES DE RESENDE	R	3	15	31/12/2023	
178340	ADRONIAS SOARES FILHO	R	4	4	02/01/2024	
178525	AGNALDO MARQUES DA SILVA	R	10	11	14/01/2024	
178528	ALAIDES PEREIRA DE OLIVEIRA	R	10	13	14/01/2024	
178329	ALBA DOS SANTOS	R	3	26	31/12/2023	
178789	ALBERTINA HENRIQUE DO ROSARIO NEVES	R	8	55	30/01/2024	
178392	ALCIDES LEANDRO SANTOS ROSA	R	5	18	05/01/2024	
178666	ALDA OLIVEIRA DOS SANTOS SOUZA	R	4	60	23/01/2024	
178781	ALEX ALVES MARTINS	R	8	46	29/01/2024	
178707	ALEXANDER DIAS DA SILVA	R	6	35	26/01/2024	
178468	ALICE ALVES MACHADO	R	7	30	10/01/2024	
178289	ALIETE TISEU SCHETTINI	R	2	23	28/12/2023	
178624	ALMERINDA DO NASCIMENTO RUXAY	R	3	46	21/01/2024	
178244	ALTAIR BARBOSA DA SILVA	R	1	15	25/12/2023	
158902	ALTINO DE OLIVEIRA	R	1	63	03/06/2023	
178606	ALVARO MACHADO PEREIRA	R	2	63	20/01/2024	
159383	ALZIRA ROSA DE SOUZA	R	8	49	15/06/2023	
178338	AMARA MARIA DE ASSUNÇÃO	R	4	2	01/01/2024	
178254	AMARO JOSE DA SILVA	R	1	23	25/12/2023	
178745	AMERICA PINTO	R	7	44	27/01/2024	
159422	ANABETH ANDRADE NASCIMENTO DA SILVA	R	9	62	16/06/2023	
178500	ANA ISABEL TELES	R	9	11	13/01/2024	
178701	ANA JOAQUINA SOUSA CÂMBUI	R	5	61	25/01/2024	
159224	ANA PAULA GOMES FREITAS	R	8	29	30/12/2023	
178719	ANASTACIO DE CASTRO DE ALMEIDA	R	6	48	26/01/2024	
178629	ANDRE ALVES DOS SANTOS	R	3	52	21/01/2024	
178600	ANDRE SOUSA DE OLIVEIRA	R	2	57	19/01/2024	
178756	ANGELA TAIANA LIMA DA SILVA	R	7	54	28/01/2024	
178369	ANGELINA RODRIGUES DA SILVA	R	4	31	03/01/2024	
178551	ANGELO ANTONIO ESPAGNE	R	1	39	16/01/2024	
178605	ANSELMO FARIAS MELO	R	2	62	20/01/2024	
178609	ANTENOR SABINO DE SOUZA	R	2	67	20/01/2024	
159035	ANTONIA AUXILIADORA MOREIRA BARBOZA	R	3	51	18/01/2024	
178330	ANTONIA DOS SANTOS TELES	R	3	27	31/12/2023	
178297	ANTONIA MARTINS SALES	R	2	28	29/12/2023	
178708	ANTONIO ALVES DA TRINDADE	R	6	36	26/01/2024	
178655	ANTONIO ALVES DE CARVALHO	R	4	47	22/01/2024	

178367	ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA	R	4	29	03/01/2024	178542	GORO YOKOYAMA	R	10	25	15/01/2024
159214	ANTONIO CARDOSO DOS SANTOS	R	8	20	15/06/2023	178404	HAILTON SANTOS	R	5	30	06/01/2024
178582	ANTONIO CARLOS DE CASTRO	R	2	39	18/01/2024	178466	HEDILAMAR DOS SANTOS SOUSA OTANO	R	7	29	10/01/2024
178621	ANTONIO RIBEIRO	R	3	43	21/01/2024	159389	HELENA CONSANI	R	8	57	15/06/2023
178399	ANTONIO ROBERTO DIOGO	R	5	25	06/01/2024	178465	HELENO INACIO DA SILVA	R	7	28	10/01/2024
178617	ANTONIO SANTOS DE MEDEIROS	R	3	39	20/01/2024	178441	HELENO PEREIRA DA SILVA	R	7	7	08/01/2024
178602	APARECIDA NIQUIRILO	R	2	59	20/01/2024	159220	HELIO JOSE DA SILVA	R	8	26	15/06/2023
178460	APOLONIO BEZERRA DA COSTA	R	7	24	10/01/2024	178585	HELISSON DIAS DE CARVALHO	R	2	42	18/01/2024
178644	ARACLIDES FERREIRA DA PAZ	R	3	66	22/01/2024	178553	HELVECIO FAGUNDES	R	1	41	16/01/2024
178812	ARISTIDES PEREIRA	R	9	51	01/02/2024	178354	HILDA DE MORAES CRUZ	R	4	17	03/01/2024
178401	ARISTON TELES DE ARAUJO SILVA	R	5	27	06/01/2024	178402	INICOLINA DA PENHA DE SOUZA	R	5	28	06/01/2024
178566	ARLINDA DIAS CISOTTO	R	1	55	17/01/2024	178574	IONE MARIA DA SILVA DIAS	R	1	62	18/01/2024
178576	ARLINDO ANTONIO DA SILVA JUNIOR	R	1	65	18/01/2024	178199	IONICE DOS SANTOS	R	1	11	21/12/2023
178665	ATAIDE ANTONIO DE SOUZA	R	4	59	23/01/2024	178493	IRACEMA RODRIGUES CARDOSO	R	9	2	12/01/2024
178187	AUDREY PACATERRA	R	1	8	20/12/2023	178626	IRANDY VILA NOVA DE MOURA	R	3	48	21/01/2024
178740	AUGUSTO MARQUES DA ROCHA	R	7	39	27/01/2024	178599	IRENE RAMOS DOS SANTOS	R	2	56	19/01/2024
178640	AUREA GONCALVES LIMA	R	3	62	22/01/2024	178727	ISABEL MARIA DOS SANTOS	R	6	57	26/01/2024
178545	AURELIO PEREIRA DE SOUZA	R	10	28	15/01/2024	178364	IVANETE GOMES GALLI	R	4	26	03/01/2024
178274	BENEDITO APARECIDO MARQUES	R	2	9	27/12/2023	159080	IVAN PEDROZA DE SOUZA	R	4	57	18/01/2024
178691	BERNABÉ SILVA NASCIMENTO	R	5	50	25/01/2024	178305	IVANYR CASAGRANDE DA CUNHA	R	3	2	30/12/2023
159132	BERNARDO TELESKA NETO	R	7	8	30/12/2023	178667	JAIME NAPOLEON TIRADO	R	4	61	23/01/2024
178753	CARLOS ALBERTO GONCALVES DIOGO	R	7	51	28/01/2024	178607	JAIR AMERICO MALAVAZI	R	2	64	20/01/2024
178478	CARLOS ANTONIO RIBEIRO	R	8	13	11/01/2024	159252	JAIR BELARMINO DA SILVA	R	9	25	16/06/2023
159259	CARLOS MALHO GOMES	R	6	32	21/01/2024	178670	JAIR JOSE ANVERSI	R	4	64	23/01/2024
178323	CARLOS ROBERTO PEDRO	R	3	18	31/12/2023	178504	JAIRO BUENO RIBEIRO	R	9	16	13/01/2024
178463	CECILIA DE OLIVEIRA CAVALCANTI	R	7	26	10/01/2024	178716	JEANE DOS SANTOS JOSIAS	R	6	44	26/01/2024
178389	CELI SOUZA DE JESUS	R	5	16	05/01/2024	159210	JOACIR PEREIRA DA SILVA	R	8	16	15/06/2023
178358	CENIRA PESSUTI JOSÉ	R	4	20	03/01/2024	178410	JOANA BEZERRA PEREIRA	R	6	4	06/01/2024
178554	CICERA ALESANDRE DOS SANTOS	R	1	42	16/01/2024	178453	JOANA JOSE DE SOUZA	R	7	17	09/01/2024
178791	CICERO GOMES SILVA	R	8	59	30/01/2024	178779	JOAO AURELIANO DA SILVA FILHO	R	8	44	29/01/2024
178575	CICERO JOSE DA CRUZ	R	1	64	18/01/2024	178300	JOÃO BARBOSA	R	2	31	30/12/2023
178767	CLÉCIO ALVES PEREIRA	R	8	34	29/01/2024	178588	JOAO BATISTA GOMES DE OLIVEIRA	R	2	43	18/01/2024
178473	CLEONICE PIRES DE SOUZA	R	8	6	11/01/2024	178421	JOAO BATISTA MARQUES	R	6	15	07/01/2024
178550	CONSTANTINO LOPES DOS REIS	R	1	38	15/01/2024	178700	JOÃO CARLOS RINALDI	R	5	60	25/01/2024
178366	CRISTIANO REINER	R	4	28	03/01/2024	178569	JOÃO DE OLIVEIRA SOUZA	R	1	68	17/01/2024
178365	CRISTINA MARIA DA SILVA	R	4	27	03/01/2024	178534	JOÃO DIAS REIS	R	10	19	14/01/2024
178543	DALVA LIMA BRITO SOUZA	R	10	26	15/01/2024	178800	JOAO GOMES SILVA	R	9	40	31/01/2024
178446	DAMIÃO FERREIRA DE ALMEIDA	R	7	13	08/01/2024	178583	JOÃO JESUINO DOS SANTOS	R	2	40	18/01/2024
178502	DANIELLE ARAUJO VIEIRA	R	9	14	13/01/2024	178333	JOAO LOURENÇO	R	3	30	01/01/2024
178253	DANIEL OLIVEIRA FIGUEIREDO	R	1	22	25/12/2023	178792	JOÃO PENHA FERNANDES	R	8	60	30/01/2024
178771	DANIEL ROBERTO OLIVEIRA	R	8	38	29/01/2024	178749	JOAO PEREIRA FILHO	R	7	48	27/01/2024
178324	DAVID BIRALDI	R	3	20	31/12/2023	178645	JOAQUIM RODRIGUES SOARES	R	4	35	22/01/2024
178287	DAVINO ROSA DA SILVA	R	2	21	28/12/2023	178783	JOCELIA NEVES DA CRUZ	R	8	48	30/01/2024
178628	DAYSE MARIA DOS SANTOS	R	3	50	21/01/2024	178764	JOCIVALDO FERREIRA DA SILVA	R	7	60	29/01/2024
178322	DELMA GAMA DOS SANTOS	R	3	17	31/12/2023	178683	JOEL LAURINDO DA SILVA	R	5	42	24/01/2024
178762	DENNER LUIZ LOURENÇO	R	7	58	29/01/2024	178523	JONIS ANATAL	R	10	9	14/01/2024
178669	DEOCLECIANO DE JESUS	R	4	63	23/01/2024	178773	JORGEAMAURO MARQUES	R	9	32	29/01/2024
178353	DEOLINDA MARIA DA SILVA	R	4	16	02/01/2024	178673	JORGE MANOEL DA SILVA	R	5	33	24/01/2024
178436	DEONILDA LAMPUGNANI MARTINI	R	7	3	08/01/2024	178648	JOSE ALCIDES DOS SANTOS	R	4	39	22/01/2024
178428	DESCONHECIDO CARBONIZADO Nº 2387/20 - EPML/GRS	R	6	23	07/01/2024	159107	JOSE BENTO DO NASCIMENTO	R	6	16	29/12/2023
178539	DESCONHECIDO Nº 009/21 - EPML	R	10	22	15/01/2024	178526	JOSE CAETANO	R	10	12	14/01/2024
178427	DESCONHECIDO Nº 2398/20 EPML/GRS	R	6	22	07/01/2024	178457	JOSE COSMO DA SILVA	R	7	21	09/01/2024
178540	DESCONHECIDO Nº 2409/20 - EPML	R	10	23	15/01/2024	178341	JOSE DAS GRAÇAS COSTA	R	4	5	02/01/2024
178311	DEUSALINA CHAVES REIS	R	3	8	30/12/2023	159303	JOSE DA SILVA	R	7	37	29/12/2023
178302	DEUSDEDITH FONTANESI DOS SANTOS	R	2	33	30/12/2023	178337	JOSE DE MORAES	R	4	1	01/01/2024
178362	DIEGO BARROS PULETTI	R	4	24	03/01/2024	178818	JOSE DOMINGOS DE SOUZA	R	9	59	01/02/2024
178360	DINORA RODRIGUES DOS SANTOS	R	4	22	03/01/2024	178361	JOSE EDGAR COSTA FILHO	R	4	23	03/01/2024
178445	DIOLANDA RODRIGUES DA SILVA	R	7	12	08/01/2024	178440	JOSE EUFLOSINO DE ARAUJO	R	7	6	08/01/2024
178552	DJALMA DANTAS DE LIMA	R	1	40	16/01/2024	178646	JOSEFA GENEROZA DA CONCEIÇÃO	R	4	38	22/01/2024
178807	DJANIRA DE CAMPOS BARBOSA	R	9	47	31/01/2024	178359	JOSEFA LEITE DA SILVA	R	4	21	03/01/2024
178461	EDGAR PEREIRA LIMA	R	7	25	10/01/2024	178533	JOSEFA MARIA DAS NEVES	R	10	18	14/01/2024
178524	EDIGAR LOPES DE OLIVEIRA	R	10	10	14/01/2024	178352	JOSEFA OLIVEIRA ESTEVAM	R	4	15	02/01/2024
178425	EDMILSON CARLOS DE LIMA	R	6	20	07/01/2024	178737	JOSÉ FERREIRA SILVA	R	7	34	27/01/2024
159057	EDINEI PEREIRA	R	4	36	09/06/2023	178584	JOSE GERALDO SILVA	R	2	41	18/01/2024
178765	EDMIR TELES	R	7	61	29/01/2024	178438	JOSÉ JALDO BARRETO NASCIMENTO	R	7	4	08/01/2024
178327	EDNA QUEIROZ DA SILVA OLIVEIRA	R	3	23	31/12/2023	178477	JOSÉ JOÃO DA SILVA	R	8	12	11/01/2024
178348	EDSON ALEXANDRINO LIMA	R	5	1	02/01/2024	178345	JOSÉ JOAQUIM DA SILVA	R	4	9	02/01/2024
178286	EDSON VIEIRA DOS SANTOS	R	2	20	28/12/2023	178269	JOSELINO LOPES DO NASCIMENTO	R	2	4	26/12/2023
178416	EDUARDO TEIXEIRA DE SOUZA	R	6	11	07/01/2024	178491	JOSE MARIA SALU DA SILVA	R	8	31	12/01/2024
178481	EDVALDO CARAÇA	R	8	18	11/01/2024	178506	JOSENALDO ARAUJO DOS SANTOS	R	9	19	13/01/2024
178439	EDVALDO TEIXEIRA DE SOUZA	R	7	5	08/01/2024	178476	JOSE RAIMUNDO ROCHA	R	8	10	11/01/2024
178530	EDVANA MUNIZ	R	10	15	14/01/2024	178580	JOSE RIBEIRO DE ALENCAR	R	2	37	18/01/2024
178559	EDVAR MIGUEL DE SOUZA	R	1	47	16/01/2024	178787	JOSE ROBERTO DA SILVA	R	8	54	30/01/2024
178798	ELIANE OLIVEIRA DA SILVA	R	9	38	31/01/2024	178197	JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA	R	1	9	21/12/2023
178572	ELIGEVONEIDE BESERRA DA SILVA	R	1	60	17/01/2024	178687	JOSE ROBERTO SANTOS DE OLIVEIRA	R	5	46	25/01/2024
178507	ELISABETE RIBEIRO RODRIGUES	R	9	20	13/01/2024	178726	JOSE RODRIGUES DE OLIVEIRA	R	6	56	26/01/2024
178412	ELISA DOS SANTOS BUENO	R	6	6	07/01/2024	178724	JOSE SOUSA SILVA	R	6	54	26/01/2024
178557	ELIZALDO TAVARES DA LUZ	R	1	45	16/01/2024	178470	JOSE TAVARES DE LIMA	R	8	2	10/01/2024
178596	ELIZENITA ARAUJO SILVA	R	2	54	19/01/2024	178735	JOSINO NUNES ARAUJO	R	7	32	27/01/2024
178778	ELLEN OLIVEIRA DO REGO	R	8	43	29/01/2024	178752	JOVELINO AUGUSTO VIEIRA	R	7	50	28/01/2024
178702	ELVIRA COSTA CRUZ	R	5	62	25/01/2024	178451	JUAN DENNYS NEPOMUCENO	R	7	16	09/01/2024
178339	ELZA CAVALCANTE TENORIO	R	4	3	01/01/2024	159390	JUDITH VIEIRA FRANCISCO	R	8	58	23/05/2023
178651	EPAMINONDAS SILVA	R	4	42	22/01/2024	178694	JULIAN PATRICIO DE ALENCAR	R	5	53	25/01/2024
158881	ERIVALDO FELIX DE MACEDO	R	1	44	14/01/2024	159162	JULIETA BEZERRA DA SILVA	R	5	37	20/01/2024
178336	ERLAN PEREIRA LIMA	R	3	33	01/01/2024	178679	JULIO CEZAR SANTOS	R	5	39	24/01/2024
178755	ERONIDES MENDES DE ALMEIDA	R	7	53	28/01/2024	178285	JULIO DE JESUS DOS SANTOS	R	2	19	28/12/2023
178709	EURFROSINA DA SILVA NOGUEIRA	R	6	37	26/01/2024	178722	JURACI FERNANDES DE MOURA	R	6	51	26/01/2024
159205	EUNICE ALVES DE AGUIAR	R	8	11	15/06/2023	178276	JURACI LUIZ DOS SANTOS BASTOS	R	2	11	27/12/2023
178675	EUNICE MENDONÇA GARCIA	R	5	34	24/01/2024	178808	JURANDY ALVES DE ARAUJO	R	9	48	31/01/2024
178350	EURIDES MARIA DE OLIVEIRA BRITO	R	4	13	02/01/2024	178426	JURIS VALEVICIS	R	6	21	07/01/2024
178638	EURIPEDES SILVA	R	3	60	22/01/2024	178790	JUSCELINA MARIA DOS SANTOS	R	8	56	30/01/2024
178662	EVANI OLIVEIRA DE QUEIROZ	R	4	55	23/01/2024	178690	KATRYN CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS	R	5	49	25/01/2024
178265	EVENILDE VEROCHIO DALMADA	R	2	1	26/12/2023	178613	KELLER ROGERIO DE SOUZA	R	3	36	20/01/2024
178717	EVERALDO BOAVA GARCIA	R	6	46	26/01/2024	178271	LEANDRO ROCHA DA SILVA	R	2	6	27/12/2023
178608	FABIANO FERNANDES DE SOUZA	R	2	65	20/01/2024	159373	LENILDO NASCIMENTO SANTOS	R	8	41	15/06/2023
178715	FABRICIO SILVA SANTOS CARVALHO	R	6	43	26/01/2024	178684	LEONARDO DOS SANTOS NASCIMENTO	R	5	43	25/01/2024
178454	FAUSTO JOSE DE SOUZA NETO	R	7	18	09/01/2024	159058	LEONARDO LOURENCO DE QUEIROZ	R	4	37	09/06/2023
178763	FLAVIO RICARDO CORREIA BARBOSA	R	7	59	29/01/2024	178279	LEONILDA APARECIDA LIMA	R	2	14	27/02/2023
178515	FRANCINETE FERREIRA ARAUJO	R	9	31	13/01/2024	178734	LIDIO DOMINGOS ALVES	R	7	31	27/01/2024
159289	FRANCISCA SANTANA MOTTA	R	6	60	22/01/2024	178486	LILTON GABRIEL DA CRUZ	R	8	24	12/01/2024
159235	FRANCISCA SARAIVA DE ALMEIDA	R	9	9	10/08/2023	178685	LORINA MARIA DOS SANTOS	R	5	44	25/01/2024
178396	FRANCISCO APOLINARIO MARTINS	R	5	23	06/01/2024	178592	LOURDES RIGUEIRAS GAMBOA	R	2	49	19/01/2024
158875	FRANCISCO CIPRIANO FERREIRA	R									

178703	MAICON DO CARMO DOS SANTOS	R	5	63	25/01/2024
178813	MANOEL AMORIM DA SILVA	R	9	52	01/02/2024
178472	MANOEL DE JESUS SILVA	R	8	4	10/01/2024
178560	MARCELO DONIZETE SALVADOR	R	1	48	16/01/2024
178400	MARCELO SILVA DE JESUS	R	5	26	06/01/2024
178315	MÁRCIO FERREIRA DO NASCIMENTO	R	3	12	30/12/2023
178594	MARCIO PEREIRA DE PAULA	R	2	51	19/01/2024
178503	MARCONI ALVES	R	9	15	13/01/2024
178637	MARCOS ANTONIO MACHADO	R	4	34	22/01/2024
178488	MARCOS BATISTA DO PATROCINIO	R	8	27	12/01/2024
159066	MARCOS FRANCISCO SIQUEIRA	R	4	44	09/06/2023
178475	MARCOS ROBERTO ALVES BARBOSA	R	8	8	11/01/2024
178497	MARCOS ROGERIO PEREIRA DA SILVA	R	9	7	12/01/2024
178809	MARCOS VALMIR SCHATZ	R	9	49	31/01/2024
178433	MARGARETH MARTINS	R	6	28	08/01/2024
178510	MARGARIDA DE OLIVEIRA	R	9	24	13/01/2024
178255	MARIA AGOSTINHA CHAGAS	R	1	25	26/12/2023
178164	MARIA ALVES DE LIMA SILVA	R	1	4	18/12/2023
159121	MARIA ANITA CANDIDA DA SILVA	R	6	29	10/06/2023
178420	MARIA APARECIDA DA SILVA	R	6	14	07/01/2024
178815	MARIA APARECIDA OLIVEIRA PARADELLA	R	9	54	01/02/2024
178573	MARIA APARECIDA SANTIAGO	R	1	61	18/01/2024
178247	MARIA AUGUSTA COSTA	R	1	17	25/12/2023
178275	MARIA AUXILIADORA DA SILVA COSTA	R	2	10	27/12/2023
178788	MARIA BENEDITA DOMINGOS DA SILVA	R	8	62	30/01/2024
178351	MARIA CICERA DA SILVA PEREIRA	R	4	14	02/01/2024
178730	MARIA DA SILVA BARBOSA	R	6	59	27/01/2024
178435	MARIA DA SILVA OLIVEIRA	R	7	2	08/01/2024
178313	MARIA DE LIMA GOLÇALVES	R	3	10	30/12/2023
178262	MARIA DE LOURDES BARBOSA MARTINS	R	1	32	26/12/2023
178688	MARIA DE LOURDES MELO DE OLIVEIRA	R	5	47	25/01/2024
159323	MARIA DELZA DE JESUS SANTOS SOUSA	R	7	55	10/06/2023
178743	MARIA DO CARMO DA CONCEIÇÃO SILVA	R	7	41	27/01/2024
178414	MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA LIMA	R	6	8	07/01/2024
178714	MARIA DO CARMO FARIA	R	6	42	26/01/2024
178306	MARIA DO CARMO FONSECA	R	3	3	30/12/2023
178257	MARIA DO SOCORRO AMARO DOS SANTOS	R	1	27	26/12/2023
178490	MARIA EDUARDA CHIAPETTA DELLAQUILA	R	8	30	12/01/2024
178603	MARIA ELIZIA DE JESUS RODRIGUES	R	2	60	20/01/2024
178817	MARIA FERRAZ MEIRA	R	9	57	01/02/2024
178625	MARIA FERREIRA DE SOUZA	R	3	47	21/01/2024
178531	MARIA GOMES DE NEGREIROS	R	10	16	14/01/2024
159239	MARIA HELENA MATIAS COUTO	R	9	13	16/06/2023
178732	MARIA INES ALVES	R	6	62	27/01/2024
159208	MARIA IZABEL DE SOUZA RIBEIRO	R	8	14	15/06/2023
178377	MARIA JOSE ALMEIDA	R	5	7	04/01/2024
178372	MARIA JOSE CLAUDINO	R	5	2	04/01/2024
178308	MARIA JOSE DE LIMA	R	3	5	30/12/2023
178712	MARIA JOSÉ PAULINO	R	6	40	26/01/2024
178249	MARIA JOSE PEDROSA DA SILVA	R	1	19	25/12/2023
178695	MARIA JOSÉ RODRIGUES ROCHA	R	5	54	25/01/2024
178820	MARIA LACERDA DA SILVA	R	9	61	01/02/2024
178411	MARIA LUCIA DE JESUS DE CASTRO	R	6	5	06/01/2024
178248	MARIA MADALENA DOS SANTOS	R	1	18	25/12/2023
159202	MARIA MARGARETE OLIVEIRA ARANALDE LEITE	R	8	9	15/06/2023
178614	MARIANA APARECIDA DONINI	R	3	37	20/01/2024
178729	MARIA PAULA DE OLIVEIRA	R	6	58	27/01/2024
178325	MARIA PIRES DE MACEDO	R	3	21	31/12/2023
178307	MARIA RAMOS FREIRE	R	3	4	30/12/2023
178558	MARIA TEREZA DE CARVALHO SANTOS	R	1	46	16/01/2024
178299	MARIA TEREZA ZANCANARO	R	2	30	29/12/2023
178604	MARIA THEREZA	R	2	61	20/01/2024
178677	MARIA ZULMIRA CORREIA NADER	R	5	36	24/01/2024
178630	MARINEIDE FREITAS SILVA	R	3	53	21/01/2024
178423	MARIO JOSE VITORINO	R	6	18	07/01/2024
178801	MARIO LOURENÇO DA SILVA	R	9	41	31/01/2024
178593	MARIO PEREIRA DA SILVA	R	2	50	19/01/2024
178643	MARIO VITANGELO	R	3	65	22/01/2024
178692	MAURICIO LOURENÇO DA SILVA	R	5	51	25/01/2024
178751	MAURICIO ROBERTO PORFIRIO DOS SANTOS	R	7	49	28/01/2024
178304	MICHELE QUEIROZ DE OLIVEIRA	R	3	1	30/12/2023
178571	MIGUEL ANSELMO MARTINS	R	1	59	17/01/2024
178663	MIKAEL MIGUEL DE BRITO	R	4	56	23/01/2024
178363	MOACYR FERREIRA DA SILVA	R	4	25	03/01/2024
178577	MONICA BATISTA PINHEIRO	R	1	66	18/01/2024
178570	NADIR ALVES FERREIRA	R	1	58	17/01/2024
178494	NATALINA MÉRA GARCIA	R	9	3	12/01/2024
178479	NATANAÍ DA SILVA ARAUJO	R	8	15	11/01/2024
178371	NEIDE AFONSO PEREIRA	R	4	33	03/01/2024
178162	NEUSA MARLENE VILHOTI DE OLIVEIRA	R	1	2	18/12/2023
178516	NILSON BATISTA RAMOS	R	10	1	13/01/2024
178498	NILTON ANTONIO DI CESAR	R	9	10	12/01/2024
178616	NINA DOMINGOS DOS SANTOS	R	3	38	20/01/2024
178631	ODAIR DE GODOI ALMEIDA	R	3	54	21/01/2024
178511	OLAVO DE OLIVEIRA CARDOZO	R	9	26	13/01/2024
178785	ONESI DOS SANTOS	R	8	51	30/01/2024
178794	ONESIMO JOSÉ RAFAEL	R	9	35	30/01/2024
178482	ONOFRA PIRES DA SILVEIRA	R	8	19	11/01/2024
178258	ORAIDE BARCELLOS DA SILVA	R	1	28	26/12/2023
178769	ORESTES HENRIQUE DO NASCIMENTO	R	8	36	29/01/2024
178568	ORLANDO JOSE DA SILVA	R	1	57	17/01/2024
178449	OSMAR FRANCISCO PIRES	R	7	14	08/01/2024
178546	OSWALDO BARTU	R	10	29	15/01/2024
158918	OTACILIO SAGARIO DA SILVA	R	2	45	04/06/2023
178720	OTAVIO GUIMARÃES BARBOSA	R	6	49	26/01/2024
178522	PATRICIA DA SILVA ASSIAZ	R	10	7	14/01/2024
178757	PAULO DA SILVA	R	7	56	28/01/2024
159004	PAULO EDUARDO DOS SANTOS	R	5	20	11/11/2023
159234	PAULO ROBERTO NOVAIS	R	9	8	11/01/2024
178471	PEDRO ANDREILINO DE CARVALHO	R	8	3	10/01/2024
178636	PEDRO CARLOS DE ANDRADE	R	3	59	22/01/2024
178293	PEDRO JORGE SCHIAVONE	R	2	34	29/12/2023
178541	PEDRO MORAES	R	10	24	15/01/2024
178635	PETER DA SILVA GARCIA	R	3	58	21/01/2024
178487	QUITERIA DAMIANA DE ARAUJO	R	8	25	12/01/2024
178512	QUITERIA MARIA DE LIMA	R	9	27	13/01/2024
178668	RAFAEL IRINEU ANTONIO DOS SANTOS	R	4	62	23/01/2024
159419	RAILDA ENES COSTA	R	9	55	16/06/2023
178277	RAIMUNDO CORREIA SANTOS	R	2	12	27/12/2023
178334	REGINALDO ALBANEZ	R	3	31	01/01/2024
178549	RENAN FERNANDES DA SILVA	R	1	36	15/01/2024
178398	RENATA FERREIRA COSTA	R	6	31	06/01/2024
178385	RICARDO DEL RY NETO	R	5	13	05/01/2024
158792	RIDALVA SILVA CEDRAZ	R	1	24	16/12/2023
178601	RITA APARECIDA SOARES	R	2	58	20/01/2024
178711	RITA DE CASSIA DE SOUZA SILVA	R	6	39	26/01/2024
178492	RITA DE CASSIA FAVALI	R	9	1	12/01/2024
178259	RITA NUNES LISBOA LIMA	R	1	29	26/12/2023
178658	RITA SOARES DE OLIVEIRA	R	4	50	23/01/2024
178409	ROBERTO ALVES DE SOUZA	R	6	3	06/01/2024
178243	ROBERTO ANTONIO	R	1	14	24/12/2023
159125	ROBERTO COSTA	R	7	1	22/07/2023

178784	ROBERTO FAUSTINO PATROCINIO DOS SANTOS	R	8	50	30/01/2024
178661	ROBERTO RIBEIRO	R	4	54	23/01/2024
178517	RODRIGO ALCANTARA PEREIRA AZEVEDO	R	10	2	13/01/2024
158775	RODRIGO BISPO DA SILVA	R	1	7	16/12/2023
178403	RODRIGO GONÇALVES DE FREITAS	R	5	29	06/01/2024
178641	RODRIGO NOBRE	R	3	63	22/01/2024
178725	ROGERIO BARBOSA LOPES	R	6	55	26/01/2024
178622	ROMEU ZAGO	R	3	44	21/01/2024
178718	ROMILDO CASTELO DE CASTRO	R	6	47	26/01/2024
178521	ROQUE CELESTINO DOS SANTOS	R	10	6	14/01/2024
178495	ROSA CAETANO DO NASCIMENTO SOUZA	R	9	5	12/01/2024
178650	ROSA COSTA GOMES	R	4	41	22/01/2024
178268	ROSEMARY MARTINS NOVO CHARRUA	R	2	3	26/12/2023
178799	ROSIMEIRE DE ARAUJO	R	9	39	31/01/2024
178563	RUBEM LUIZ AVELAR	R	1	51	17/01/2024
178742	RUI FRANCO DE LIMA	R	7	40	27/01/2024
178804	RUI LIMA DE OLIVEIRA	R	9	44	31/01/2024
178310	RUY SOUZA DE CARVALHO	R	3	7	30/12/2023
178246	SAIDE ROBERTO DE JESUS	R	1	16	25/12/2023
178591	SANDRA DA ROCHA TITARA	R	2	47	19/01/2024
178776	SANDRA REGINA DE PAULA ARAUJO GONÇALVES	R	8	40	29/01/2024
178816	SANDRA REGINA RUIZ	R	9	56	01/02/2024
178343	SANDRO PEREIRA DA SILVA	R	4	7	02/01/2024
178758	SATIRO JOSE DA SILVA	R	7	57	28/01/2024
178705	SAVINA MAMANI GUARACHI	R	6	34	25/01/2024
178251	SEBASTIÃO ARAGÃO FILHO	R	1	34	25/12/2023
178272	SEBASTIAO DOS SANTOS	R	2	7	27/12/2023
178581	SEBASTIAO MOREIRA CALDAS	R	2	38	18/01/2024
158921	SELMA CUNHA SILVA	R	2	48	02/07/2023
178639	SERAFINA PEREIRA PORTO DE SOUZA DOS REIS	R	3	61	22/01/2024
178513	SERGIO APARECIDO DE SOUZA	R	9	28	13/01/2024
159339	SERGIO BRUNO PAGANO	R	10	8	12/01/2024
178474	SERGIO MANOEL DE OLIVEIRA	R	8	7	11/01/2024
178627	SERGIO RIBEIRO DE MATTOS	R	3	49	21/01/2024
178723	SERGIO SORRILHA PADILIA	R	6	53	26/01/2024
178721	SERGIO TORRES DA SILVA	R	6	50	26/01/2024
178456	SEVERINA MARIA DE MORAES	R	7	20	09/01/2024
178424	SEVERINO JOAQUIM FELIX	R	6	19	07/01/2024
158891	SIDNEY CARLOS DA COSTA	R	1	54	15/01/2024
178649	SILVANA DA SILVA RIBEIRO	R	4	40	22/01/2024
178301	SOLOMON DADA	R	2	32	30/12/2023
178567	SUELDE DE OLIVEIRA PIMENTEL	R	1	56	17/01/2024
158940	SUELI BARBOZA FERREIRA	R	2	66	08/06/2023
178382	SUZANA VICENTE DOS ANJOS	R	5	10	04/01/2024
178394	TERESINHA MARIA DE BARROS SANTOS	R	5	21	05/01/2024
178444	TEREZA CARDOSO RODRIGUES	R	7	11	08/01/2024
178803	TEREZA LOPES DA CRUZ	R	9	43	31/01/2024
178797	TEREZINHA DA SILVA PAIVA	R	9	37	31/01/2024
178671	TEREZINHA DE OLIVEIRA	R	4	65	23/01/2024
178656	TEREZINHA SILVA GERALDO	R	4	48	23/01/2024
178485	THEREZA DE LIMA CASTRO	R	8	23	12/01/2024
178347	THEREZINHA CASTELLI DA SILVA	R	4	11	02/01/2024
178555	THIAGO KARL FRITZ	R	1	43	16/01/2024
178270	VAGNER FERREIRA DE LIMA	R	2	5	26/12/2023
178793	VALDEMÁR GUARDACHONI	R	8	61	30/01/2024
178652	VALDIMIRO DOS SANTOS NASCIMENTO	R	4	43	22/01/2024
178273	VALDINO NUNES DE FARIAS	R	2	8	27/12/2023
178775	VALDIR DEMÉZIO DA SILVA	R	9	34	29/01/2024
178443	VALDIRENE DOS SANTOS	R	7	10	08/01/2024
178349	VALDIVINA MOREIRA DOS SANTOS	R	4	12	02/01/2024
178344	VALTER DOS ANJOS ARAUJO	R	4	8	02/01/2024
178686	VALTER ROBERTO DE BARROS	R	5	45	25/01/2024
178680	VANTUIL JOSE DE BARROS	R	5	40	24/01/2024
178810	VENCESLAU TEIXEIRA MARTINS	R	9	50	31/01/2024
178805	VERALICE CARDOSO DOS SANTOS	R	9	45	31/01/2024
178450	VERA LUCIA DE OLIVEIRA COSTA	R	7	15	09/01/2024
178321	VERA LUCIA RAMOS DE SANTANA	R	3	16	31/12/2023
178469	VICTOR CABO FILHO	R	8	1	10/01/2024
159312	VILMA MARIA SILVA	R	7	43	10/06/2023
178556	VITOR HUGO GOMES DA SILVA OLIVEIRA	R	2	35	16/01/2024
178291	WAGNER LUIS DA ROS	R	2	24	29/12/2023
178681	WALDEMIR LEITE DE CARVALHO	R	5	41	24/01/2024
178598	WANDERLEI LIMA DOS REIS	R	2	55	19/01/2024
178292	WILLIANS FELIPE ZERBINE	R	2	25	29/12/2023
178529	WILLIANS NATÁ TOMAZ	R	10	14	14/01/2024

- c) preenchimento da declaração de não acúmulo;
d) realização de perícia médica pelo órgão oficial competente da Administração Pública Direta ou Indireta;
II - ao servidor que tenha cônjuge ou relação de união estável, filhos ou dependentes com deficiência, mediante:
a) requerimento dirigido ao órgão responsável pela gestão de pessoal;
b) apresentação de laudo médico original emitido nos últimos doze meses, declarando a espécie e o grau da deficiência da pessoa indicada, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde - CID;
c) preenchimento da declaração de não acúmulo;
d) realização de perícia médica pelo órgão oficial competente da Administração Pública Direta ou Indireta;
e) apresentação de documentação comprobatória da relação do servidor com as pessoas indicadas no inciso II deste artigo.

§ 1º O órgão oficial competente da Administração Pública Direta ou Indireta responsável pela realização das perícias de que trata este artigo terá o prazo de até dez dias para emissão de parecer técnico conclusivo sobre o efetivo enquadramento da pessoa periciada nos moldes previstos no artigo 2º desta Lei.

§ 2º Caberá pedido de reconsideração e recurso da decisão do órgão de que trata o § 1º deste artigo, nos termos legais vigentes constantes na Lei nº 1.429, de 1968.

§ 3º No caso de deferimento do pedido de jornada especial de trabalho, o servidor deverá:

- I - aguardar a publicação de portaria no Diário Oficial do Município;
II - iniciar o cumprimento da jornada no primeiro dia do mês subsequente à data de publicação.

Art. 4º Durante o período de gozo da redução da carga horária, o servidor ou servidora deve se abster de dedicar-se a qualquer outra atividade remunerada.

Art. 5º Fica vedada aos servidores ou servidoras submetidas ao horário especial de trabalho a realização de horas extras.
Art. 6º É dever do servidor, comunicar qualquer alteração das condições que ensejaram o deferimento do horário especial de trabalho, sob pena de incorrer em falta funcional de natureza grave.

Parágrafo Único: Fica possibilitada ao servidor ou servidora, a qualquer tempo, a cessação do benefício, mediante manifestação expressa, dirigida à autoridade competente

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I - PORTARIA Nº 58/2024-SE DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO

Eu, _____, portador do CPF nº _____, do RG nº _____ e do CF _____, ocupante do cargo/função de _____, lotado na _____, **DECLARO** sob as penas da Lei Municipal nº 8.235/2024, que não exerço acúmulo de cargos, empregos ou funções no serviço público municipal, estadual ou federal.
Guarulhos, _____ de _____ de _____

Assinatura do Servidor
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO

A Secretaria de Educação torna público o extrato do Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração com dispensa de Chamamento Público, prevista no inciso VI do artigo 30 da Lei Federal nº 13.019/2014 com as alterações da Lei Federal nº 13.204/2015, firmado com Organização da Sociedade Civil e esta Secretaria de Educação para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, conforme segue:

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 02.

Termo de Colaboração: Nº. 000124/2022-SESE08-RPI

Processo Administrativo: 6496/2022

Administração Pública Parceira: Município de Guarulhos - Secretaria de Educação.

Instituição Parceira: Instituto de Gestão Educacional e Valorização do Ensino - IGEVE - unidade II

Modalidade: Educação Básica / Educação Infantil - Creche.

Finalidade: Prorrogação do Termo de Colaboração - período de 21/03/2024 a 31/12/2026.

Valor da Prorrogação: R\$ 10.097.687,33.

Data de assinatura: 14 de março de 2024.

EXTRATOS DOS TERMOS DE APOSTILAMENTO

A Secretaria de Educação torna público os extratos de ajuste aos Termos de Colaboração com dispensa de Chamamento Público, prevista no inciso VI do artigo 30 da Lei Federal nº 13.019/2014 com as alterações da Lei Federal nº 13.204/2015, firmado com Organização da Sociedade Civil e esta Secretaria de Educação para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, conforme segue:

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 10.

Termo de Colaboração: Nº. 16624/2018-SECEL03-RPP

Processo Administrativo: 25.321/2018

Administração Pública Parceira: Município de Guarulhos - Secretaria de Educação.

Instituição Parceira: Instituto de Cidadania Santa Francisca - ICSF

Modalidade: Educação Básica / Educação Infantil - Creche.

Finalidade: Ajuste na demanda para atendimento a partir de fevereiro/2024.

Valor para 2024: R\$ 1.350.935,44 - Valor total do Termo R\$ 12.104.884,92.

Data de assinatura: 14 de março de 2024.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01.

Termo de Colaboração: Nº. 002924/2021-SESE-RPP

Processo Administrativo: 34.944/2021

Administração Pública Parceira: Município de Guarulhos - Secretaria de Educação.

Instituição Parceira: Núcleo Assistencial Anália Franco - unidade III

Modalidade: Educação Básica / Educação Infantil - Creche e Pré-Escola.

Finalidade: Reajuste do valor da locação para 2024.

Valor para 2024: R\$ 1.750.862,60 - Valor total do Termo até 31/12/2026: R\$ 7.968.412,78

Data de assinatura: 14 de março de 2024.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02.

Termo de Colaboração: Nº. 002624/2021-SESE-RPP

Processo Administrativo: 36846/2021

Administração Pública Parceira: Município de Guarulhos - Secretaria de Educação.

Instituição Parceira: Associação Cultural e Comunitária São João Batista - unidade III

Modalidade: Educação Básica / Educação Infantil - Cheche e Pré-Escola.

Finalidade: Reajuste do valor da locação a partir de janeiro/2024.

Valor período para 2024: R\$ 1.275.505,40 - Valor total do Termo R\$ 3.826.516,20.

Data de assinatura: 18 de março de 2024.

SECRETARIA PARA ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA INTERNA Nº 02/2024-SASP

De 11 de março de 2024.

O **Secretário Para Assuntos de Segurança Pública, MÁRCIO JOSÉ PONTES**, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o disposto nos itens "I", "II" e "VI" do Artigo 69 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto Municipal nº 35.953, de 06 de junho de 2019;

Considerando os termos do § 1º e §3º do artigo 11, da Lei Federal nº 4.375 de 17 de agosto de 1964, regulamentada pelo Decreto Federal nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966 e;

Considerando ainda, os § 1º, itens "I", "II" e "III", § 2º, itens "I", "II", "III" e "IV", e § 3º do Artigo 10 do Decreto Municipal nº 35.734 de 02 de abril de 2019, que regulamenta a Lei Municipal nº 7.697/2019;

Considerando o Ofício nº 10/2023 - J.S.M. 115 - Junta de Serviço Militar São João ;e

Considerando o Memorando nº 063/2023-SASPADJ, com Sipep nº 121069/2023.

RESOLVE:

1 - CEDER até 31/12/2024, a servidora **EDNA NASCIMENTO BATISTA, (C.F. 31.841)**, para prestar serviços na **Junta de Serviço Militar São João - J.S.M. 115**, sem prejuízos em seus vencimentos, bem como demais vantagens do cargo.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

ERRATA

Retificação do Extrato de Celebração de Termo de Ajuste de Conduta n.º 005/2024-SASP02, publicada no Diário Oficial nº 029/2024-GP em 15 de março de 2024, conforme segue:

Onde se lê:

EXTRATO DE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE AJUSTE DE CONDUÇÃO N.º 005/2024-SASP02 Processo Administrativo n.º 1125.2024/0000255-8.

Leia-se:

EXTRATO DE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE AJUSTE DE CONDUÇÃO N.º 005/2024-SASP02 Processo Administrativo n.º 1125.2024/0000255-0.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

Declaração de Interesse Social - REURB-S

Com base no cadastro efetuado junto aos moradores, onde se verificou que a maioria se enquadra no critério de renda familiar até o limite de 5 (cinco) salários mínimos;

E considerando os termos do inciso I, do artigo 13, inciso I, do artigo 30, da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, fica declarado como sendo de interesse social para fins de regularização fundiária, o seguinte núcleo urbano informal e empreendimentos:

PROCESSO Nº DENOMINAÇÃO DO NÚCLEO
1.873/2019 Nova Esperança

COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PORTARIA Nº 03/2024-COMPDEC-GRU

De 14 de março de 2024.

O Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil, Sr. Waldir Pires, no uso e suas atribuições que são conferidas e,

Considerando o contido no Decreto Municipal nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017, que dispõe sobre as atividades e os procedimentos a serem observados pelos órgãos gestores e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta, Indireta, bem como a forma de recebimento dos objetos contratuais, e com a finalidade de dar cumprimento às determinações nele constantes, o Coordenador de Proteção e Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais, e no âmbito desta Coordenadoria,

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo nomeados, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução dos seguintes Contratos pertencentes a esta pasta: Conforme Anexo:

I - Os servidores designados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

PA 4.285/2024

EMPRESA INOVA TECH INFORMATICA LTDA

OBJETO Aquisição de fogão industrial de 04 bocas

GESTOR **Titular:** Fábio Ronald Castilho dos Reis CF: 59582

Suplente: Francisco Paulino Neto CF: 59578

Titular: Jaziel Pereira de Melo CF: 28612

Suplente: Izaura de Oliveira Serra CF: 28383

PA 4.368/2024

EMPRESA VIRUM SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA

OBJETO Aquisição de massa corrida

GESTOR **Titular:** Fábio Ronald Castilho dos Reis CF: 59582

Suplente: Wagner Simões Colombi CF: 69327

FISCAL **Titular:** Fabiana Martino Aires Parmigiano CF: 56266

Suplente: Benevaldo Ferreira de Almeida CF: 31083

PA 4.369/2024

EMPRESA SUPREME COMERCIAL LTDA

OBJETO Aquisição de tintas em geral

GESTOR **Titular:** Fábio Ronald Castilho dos Reis CF: 59582

Suplente: Wagner Simões Colombi CF: 69327

FISCAL **Titular:** Fabiana Martino Aires Parmigiano CF: 56266

Suplente: Benevaldo Ferreira de Almeida CF: 31083

PA 5.059/2024

EMPRESA EMPREENDIMENTOS ANTONI CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO Aquisição de placas de gesso, perfis e outros materiais

GESTOR **Titular:** Fábio Ronald Castilho dos Reis CF: 59582

Suplente: Wagner Simões Colombi CF: 69327

FISCAL **Titular:** Fabiana Martino Aires Parmigiano CF: 56266

Suplente: Benevaldo Ferreira de Almeida CF: 31083

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CONSELHOS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Resolução nº 003/2024-CMS

Dispõe sobre: O Resultado da Eleição para Presidente e Vice-Presidente.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Guarulhos, em sua 489ª Reunião Ordinária do Pleno, realizadas em 08/02/2024 no cumprimento da Lei 8142, de 28 de dezembro de 1990, art. 1º, parágrafo 2º e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 6.010 de 12 de abril de 2004 e em conformidade com a Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012.

TORNA PÚBLICO QUE FORAM ELEITOS: PARA PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O ANO DE 2024 A **SRA. MARIA ZÉLIA DE BRITO SOUSA** FOI ELEITA COM 23 VOTOS E A **SRA. DENISE IZAIAS DE ARAÚJO SANTOS** FOI ELEITA PARA VICE-PRESIDENTE COM 24 VOTOS PARA O ANO DE 2024.

Alteração na Resolução nº 001/2024-CMS na composição do Conselho Municipal de Saúde e na Resolução nº 002/2024-CMS nos nomes dos Conselheiros Gestores, conforme segue:

Alteração sobre a Resolução nº 001/2024-CMS:

Representantes das Associações e Conselhos dos Profissionais de Saúde com Regional sediada no Município:

- **SINDICATO DOS MÉDICOS:**

Excluir Titular: Marcio Derício Noronha

Incluir Titular: Vilcemar José dos Santos

Incluir Suplente: Marcio Derício Noronha

Representantes do Segmento dos Usuários do Sistema Único de Saúde:

- **57ª Subseção de Guarulhos Ordem dos Advogados do Brasil OAB:**

Excluir Titular: Luíza Couto Lahdo

Incluir Titular: Dione Michael Júlio

Incluir Suplente: David Menezes Lemes

- **Excluir Entidade - Associação Cultural Interligada Social Esportiva Guarulhos - ACISEG:** pede desligamento do Conselho Municipal de Saúde conforme ofício nº 26-ACISEG/2024:

Excluir Titular: Sherry França Alves

Excluir Suplente: Gleice Cabral do Nascimento

- **Incluir Entidade Diocese de Guarulhos - Cúria Diocesana:**

Titular: Maria da Conceição Bezerra da Silva

Suplente: Janete Sueli Anunciação

- **Excluir Entidade - Associação dos Moradores do Entorno do Aeroporto Internacional de Guarulhos - AMPORTING:** Pede desligamento do Conselho Municipal de saúde conforme ofício nº 09/2024

Excluir Titular: Édivos Cordeiro de Novais

Excluir Suplente: João Marcelo Rodrigues de Godói

- **Incluir Entidade: Sindicato dos Trabalhadores Rodoviários no Transporte de Passageiros, Urbano, Suburbano, Metropolitano, Intermunicipal e Cargas Próprias de Guarulhos e Arujá em São Paulo:**

Titular: Jailson Borges Costa

Suplente: Édivos Cordeiro de Novais

Alteração sobre a Resolução nº 002/2024-CMS:

REGIÃO DE SAÚDE II:

UBS JOVAIA:

Onde se lê: Cecília Regina Alves

Leia-se: Célia Regina Alves

REGIÃO SAÚDE IV:

REGIONAL DE SAÚDE IV:

Onde se lê: Vanessa Queiroz Moreira da Silva

Leia-se: Vanusa Queiroz Moreira da Silva

CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL**RESOLUÇÃO Nº 02/2024-COMPIR**

O COMPIR - Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 6603 de 10/12/2009 e conforme Regimento Interno publicado no Diário Oficial de 01/03/2011, convoca o Processo Eleitoral para a escolha dos/as representantes da Sociedade Civil para o biênio 2024/2026.

DO COMPIR:

O COMPIR é órgão colegiado de caráter permanente, consultivo e deliberativo, vinculado à Subsecretaria da Igualdade Racial, da Secretaria de Direitos Humanos.

Tem por finalidade propor, em âmbito municipal, políticas de promoção da igualdade racial com ênfase na população negra, povos indígenas e outros segmentos étnicos da população com o objetivo de combater o racismo e a discriminação racial, desconstruir preconceitos e reduzir as desigualdades raciais inclusive, nos aspectos econômico, financeiro, social, político, cultural e educacional, exercendo a função de controle social sobre as políticas de promoção da igualdade racial do Município.

DAS COMPOSIÇÃO:

O COMPIR é composto de forma paritária por:

1. Representantes de Organizações da Sociedade Civil constituídas, eleitos/as por votação direta;
 2. Representantes do Poder Público, indicados/as pelo/a Prefeito/a Municipal;
 3. Um/a representante do Poder Legislativo, indicado por seu/sua Presidente;
 4. Uma personalidade notoriamente reconhecida no âmbito das relações raciais, indicado/a pelo/a Prefeito/a Municipal.
- O mandato dos/as Conselheiros/as da sociedade civil é de dois anos, sendo permitida uma única reeleição consecutiva.

DAS COMPETÊNCIAS:

Dentre as competências previstas no Regimento Interno destacam-se:

1. Propor estratégias de acompanhamento, avaliação e fiscalização das políticas de promoção da igualdade racial, fomentando a inclusão da dimensão racial nas políticas públicas desenvolvidas no Município;
2. Apreciar anualmente a proposta e a execução orçamentária da Subsecretaria da Igualdade Racial, integrante da Secretaria de Direitos Humanos, bem como os recursos alocados e a execução orçamentária dos demais órgãos do governo municipal visando a implementação de políticas de promoção da igualdade racial nas respectivas áreas de competência;
3. Apresentar sugestões para a elaboração do planejamento plurianual do Governo Municipal, o estabelecimento de diretrizes orçamentárias e a alocação de recursos no Orçamento Anual do Município, visando subsidiar decisões governamentais relativas à implementação de ações de promoção da igualdade racial;
4. Propor a realização e acompanhar o processo organizativo das conferências municipal e/ou regional de promoção da igualdade racial, bem como participar de eventos que tratem de políticas públicas de interesse da população negra, povos indígenas e de outros segmentos étnicos da população do Município;
5. Zelar, acompanhar e propor medidas de defesa de direitos de indivíduos e grupos étnicorraciais e atualização da legislação referente a Igualdade Racial, entre outras.

DAS ATRIBUIÇÕES DOS/AS CONSELHEIROS/AS:

1. Zelar pelos objetivos do COMPIR contribuindo para o seu pleno desenvolvimento;
 2. Analisar e relatar, nos prazos pré-estabelecidos, matérias que lhes forem distribuídas, podendo valer-se de assessoramento técnico e administrativo;
 3. Realizar os trâmites administrativos necessários em Assembleia para o seu desenvolvimento, deliberações e encaminhamentos;
 4. Zelar, acompanhar e propor medidas de defesa de direitos de indivíduos e grupos étnicorraciais afetados por discriminação racial e demais formas de intolerância;
 5. Acompanhar e verificar o funcionamento dos serviços prestados por entidades governamentais ou não-governamentais às comunidades: negra, indígena, e outros grupos étnicorraciais do município;
 6. Receber e encaminhar ao COMPIR denúncias sobre discriminação étnicorracial para as providências cabíveis, entre outras.
- O trabalho do/a Conselheiro/a é considerado função relevante e não é remunerada.

DO PROCESSO ELEITORAL**OBJETO DA ELEIÇÃO**

Artigo 1º O Processo Eleitoral elegerá até 12 (doze) Instituições da Sociedade Civil, tendo como representantes 1 (um/uma) titular e 1 (um/uma) suplente.

§ 1º Cada Instituição (Entidade/Organização da Sociedade Civil) concorrerá por apenas um (1) dos segmentos, abaixo:

- a) Movimento Negro;
- b) Movimento de Mulheres;
- c) Religiões;
- d) Povos Indígenas;
- e) Povo Cigano;
- f) Capoeira;
- g) Expressão Cultural e Artística e Patrimônio Histórico-Cultural;
- h) Defesa dos Direitos da Cidadania;
- i) Juventude;
- j) Universidades e instituições educacionais;
- k) Movimento Sindical;
- l) Empreendedores e Setor empresarial;
- m) Migrantes e Refugiados;
- n) Movimento LGBTQIAPN+.

§ 2º Cada Instituição (Entidade/Organização da Sociedade Civil) escolherá o segmento pelo qual concorre no ato da sua inscrição.

COMISSÃO ELEITORAL

Artigo 2º O processo será coordenado por uma Comissão Eleitoral constituída por cinco (05) membros, do atual Conselho, que não representem ou pertençam à Organização da Sociedade Civil que seja candidata.

§ 1º Na Assembleia Ordinária, ocorrida em 07/02/2024 às 14 horas, realizada pela plataforma Google Meet, o COMPIR indicou, nomeou e deu posse à Comissão Eleitoral que será composta pelas seguintes conselheiras:

- a) Fabiana Barbosa Brígido, Membro Titular do COMPIR e Representante da Câmara Municipal de Guarulhos;
- b) Greice Cristina de Oliveira, Membro Titular do COMPIR e Representante da Subsecretaria da Igualdade Racial;
- c) Larissa Bortoloti, Membro Titular do COMPIR e Representante da Secretaria de Direitos Humanos;
- d) Luiza Helena Xavier Owhoka, Membro Titular do COMPIR e Representante da Central Única dos Trabalhadores - Subsede Guarulhos; e
- e) Sandra Arcelina da Silva, Membro Titular do COMPIR e Representante da Secretaria para Assuntos de Segurança Pública.

Artigo 3º É de inteira responsabilidade da comissão eleitoral, planejar e executar todas as ações pertinentes à condução deste processo eleitoral.

Parágrafo único. Com a proclamação dos/as eleitos/as através da publicação no Diário Oficial encerram-se os trabalhos da Comissão Eleitoral.

Artigo 4º É de responsabilidade da atual Presidência e Mesa Diretora dar posse aos/as novos/as conselheiros/as, conforme designação do Prefeito Municipal.

REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

Artigo 5º São requisitos para a candidatura da Instituição (Entidade/Organização da Sociedade Civil):

I - Ter no mínimo um (1) ano de funcionamento comprovado por Ata de Fundação, Estatuto, Relatórios de Atividades ou outros documentos que comprovem a efetiva atuação;

II - Ter atuação comprovada no município nas áreas de direitos da cidadania, político-social, diversidade cultural ou religiosa, gênero, juventude, patrimônio histórico cultural, identidade étnicorracial e educação na interface com a **promoção da igualdade racial e enfrentamento do racismo.**

Parágrafo único. A Instituição (Entidade/Organização da Sociedade Civil) apresentará documentos comprobatórios de suas atividades, tais como relatórios, fotos, notícias, etc.

Artigo 6º São requisitos para a candidatura do/a representante da Instituição (Entidade/Organização da Sociedade Civil) à vaga de titular e suplente no COMPIR:

- I - Ser residente no Município de Guarulhos e apresentar comprovação atualizada;
- II - Ter idade acima de 18 anos, comprovado por documento de identificação com foto;
- III - Ser atuante nas ações e atividades da Instituição (Entidade/Organização da Sociedade Civil) a qual representa.

DO REGISTRO DAS CANDIDATURAS - DAS INSCRIÇÕES

Artigo 7º O registro da candidatura será solicitado mediante o preenchimento da ficha de inscrição eletrônica disponível no link: [CANDIDATURAELEIÇÕESCOMPIR2024](#).

I - As inscrições poderão ser realizadas no período de **25/03/2024 a 15/04/2024**;

II - No registro da candidatura deverão ser anexados documentos, conforme determinado nos Artigos 5º e 6º desta resolução;

III - A Subsecretaria da Igualdade Racial fica à disposição para esclarecimento de dúvidas.

Artigo 8º Mediante o registro da candidatura da Instituição (Entidade/Organização da Sociedade Civil) e seus/suas respectivos/as representantes à vaga de titular e suplente, será enviado uma cópia do formulário, que servirá como comprovante da inscrição.

DO INDEFERIMENTO E RECURSO

Artigo 9º Na data de **23/04/2024** será publicado em D.O. as candidaturas deferidas e indeferidas das Instituições ou dos/as representantes.

I - Da eventual decisão de indeferimento do registro da candidatura da Instituição (Entidade/Organização da Sociedade Civil) ou do/a candidato/a à vaga de titular e suplente, cabe recurso à Comissão Eleitoral do COMPIR, desde que manifestado entre os dias 24 e 26/04/2024, por meio de formulário disponível no link: [RECURSOELEIÇÕESCOMPIR2024](#).

II - O recurso deverá ser apresentado pelo/a Presidente da Instituição (Entidade/Organização da Sociedade Civil) ou representante legal, tanto no caso de indeferimento da candidatura da Instituição (Entidade/Organização da

Sociedade Civil) ou da candidatura de representante.

Parágrafo único. A decisão da Comissão Eleitoral do COMPIR, após divulgação do resultado final das candidaturas indeferidas, será irrecurável.

DA IMPUGNAÇÃO À CANDIDATURA

Artigo 10 Publicada a lista de nomes e números das candidaturas das Instituições e representantes às vagas de titulares e suplentes, qualquer munícipe de Guarulhos poderá oferecer impugnação à permanência no processo eleitoral.

I - O pedido de impugnação deverá ocorrer do dia 24/04/2024 até 26/04/2024, por meio de formulário eletrônico disponível no link: [IMPUGNAÇÃOELEIÇÕESCOMPIR2024](#).

II - O pedido de impugnação deverá ser fundamentado nos termos desta resolução e da legislação eleitoral.

III - Os pedidos de impugnação acolhidos ou rejeitados serão publicados em D.O.

Parágrafo único. Findo o prazo estipulado, a decisão da Comissão Eleitoral do COMPIR será irrecurável.

DA DIVULGAÇÃO FINAL DAS CANDIDATURAS

Artigo 11 No dia **03/05/2024** será publicado no Diário Oficial:

- a) Nomes das Instituições legitimadas a concorrer ao processo eleitoral, bem como os nomes de seus/suas respectivos/as candidatos/as às vagas de titulares e suplentes;
- b) Resultado dos recursos deferidos e indeferidos;
- c) Resultado das impugnações acolhidas ou rejeitadas e
- d) Listagem com os nomes dos/as fiscais que acompanharão a eleição.

Parágrafo único. Caso haja número de inscrição inferior ao total de vagas oferecidas no COMPIR, fica dispensada a realização de eleição.

DOS/AS ELEITORES/AS

Artigo 12 Poderá participar como eleitor/a para a escolha da nova composição da Sociedade Civil do COMPIR:

I - Múncipes da cidade de Guarulhos, acima de 16 anos, apresentando:

a) documento de identificação com foto;

b) comprovante de residência ou título eleitoral.

II - Cada eleitor/a poderá votar em até 12 (doze) instituições dos diferentes segmentos, conforme disposto no Art. 1º, § 1º desta Resolução.

III - Os/as eleitores/as deverão assinar lista de comparecimento na votação, onde conste:

- a) Nome completo;
- b) Número do documento de identificação;
- c) Data de nascimento e
- d) Assinatura.

Parágrafo único. A lista de comparecimento na votação deverá ser rubricada por todos/as os membros da Comissão Eleitoral.

DA ELEIÇÃO

Artigo 13 A eleição das instituições/organizações da Sociedade Civil representadas por suas indicações de titulares e suplentes do COMPIR será realizada no dia **05/05/2024**, no C.M.E. Adamastor, sito à Av. Monteiro Lobato, 734 - Macedo, no período das 09:00h às 17:00h.

I - A votação será em cédula.

Parágrafo único. No local da votação será afixada a lista com o nome das Instituições e seus respectivos/as candidatos/as à vaga de titular e suplente.

DA FISCALIZAÇÃO

Artigo 14 Cada Instituição (Entidade/Organização da Sociedade Civil) terá direito a indicar 01 (um) fiscal para acompanhar o processo da votação.

I - A indicação dos/as fiscais deverá ser realizada no momento da inscrição das candidaturas.

II - A lista de fiscais indicados/as será publicada no Diário Oficial no dia 03/05/2024.

III - Durante o processo de votação, assim como na apuração, será permitida a fiscalização de todo procedimento, podendo os/as fiscais formular protestos e/ou apresentar impugnações, que serão registradas em ata.

IV - Os/as fiscais deverão apresentar-se, no mínimo, 30 minutos antes do início da eleição, para inspeção da sala de votação e para assinatura da lista de comparecimento.

V - Será expressamente proibida a realização de propaganda eleitoral direta ou indireta, sob pena de impugnação da candidatura da Instituição (Entidade/Organização da Sociedade Civil) que representa.

DA APURAÇÃO

Artigo 15 A apuração iniciará-se às 17 horas, ao término da eleição, e será realizada no mesmo local de votação.

I - A apuração será realizada pela Comissão Eleitoral sob o acompanhamento dos/as fiscais cadastrados/as.

II - Ao término da apuração, será divulgado o resultado através da afixação de cartazes, devendo ser realizada a publicação em Diário Oficial no dia **10/05/2024**.

III - Serão consideradas eleitas as Instituições e seus/suas respectivos/as candidatos/as às vagas de titular e suplente **mais votados/as por segmento.**

Parágrafo único. Havendo empate na votação, será considerada a Instituição (Entidade/Organização da Sociedade Civil) eleita a que atender os seguintes requisitos, de acordo com a ordem:

- a) Data mais antiga de fundação;
- b) Maior número de atividades, devidamente comprovadas no ato da inscrição, realizadas no Município e que abrangem o maior número de municípios participantes diretamente.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 16 Os/as candidatos/as eleitos/as deverão participar, antes da posse, de processo de formação sobre o COMPIR.

I - A formação e a posse serão programadas pela atual Presidência e Mesa Diretora do COMPIR e publicada em Diário Oficial e/ou no site oficial da Prefeitura de Guarulhos, em tempo hábil para a participação dos/as novos/as conselheiros/as.

Parágrafo único. Os casos omissos e dúvidas surgidas durante o processo eleitoral serão dirimidos pela Comissão Eleitoral e poderá ser consultado parecer da atual Presidente do COMPIR.

Artigo 17 Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Cronograma do Processo Eleitoral

25/03/24 - 15/04/24 Período de inscrição das candidaturas;

Período de Divulgação da eleição.

23/04/24 Divulgação em D.O. das candidaturas deferidas e indeferidas.

24 a 26/04/24 Período de recebimento dos recursos;

Período de recebimento das impugnações.

03/05/24 Publicação em D.O. dos recursos deferidos e indeferidos,

impugnações acolhidas ou rejeitadas e listagem com o nome

dos/as fiscais indicados/as.

05/05/24 **Eleição.**

10/05/24 **Divulgação dos/as eleitos/as em D.O.**

Maiores informações através dos canais: e-mail: compir.guarulhos@gmail.com; telefone: 2409-6843; ou presencialmente: **Subsecretaria da Igualdade Racial**: Rua Claudino Barbosa, 313 - Prédio Anexo - 3º Andar - Macedo, Guarulhos.

Luiza Helena Xavier Owhoka

Presidente do COMPIR

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**COMUNICADO 04/2024 - CMDCA****CONSELHO TUTELAR PIMENTAS UNIDADE 1****AFASTAMENTO DE CONSELHEIRA TUTELAR TITULAR****PROCEDIMENTO - INSS**

O CMDCA - Conselho Municipal de Defesa da Criança e Adolescente de Guarulhos, em atendimento ao que está previsto na Lei Federal 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei Orgânica do Município, nas Leis Municipais nº 3.802/91 e 6.971/11.

Considerando a obrigatoriedade que o município e o CMDCA possuem em manter os colegiados dos Conselhos Tutelares com o número completo de Conselheiros (05 conselheiros por unidade) prevista no artigo 132 da Lei Federal 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), no artigo 15 da Lei Municipal 6.971/11 (Lei do Conselho Tutelar de Guarulhos), no artigo 6º da Resolução 231/22 do CONANDA - Conselho Nacional de Direitos da Criança e do Adolescente e na Resolução 585/23 - CMDCA (Resolução que norteia o processo de escolha dos membros do conselho tutelar para o mandato 2024/2027).

Considerando a alta demanda de atendimentos do Conselho Tutelar Pimentas 1 e a situação de desfalque que se estabelece com a reiteração de ausências via atestados médicos de maneira intermitente e frequente por parte da Conselheira Tutelar Sandra Regina de Jesus Landim, o que acarreta sobrecarga de serviço aos demais conselheiros, inclusive com a redistribuição de escalas de plantão, escalas de serviço de rua e escalas de atendimento na base com um número reduzido de conselheiros.

Considerando que a situação reiterada de desfalque tem acarretado em atrasos nos atendimentos às diversas demandas das crianças e adolescentes e suas famílias, bem como nos encaminhamentos aos demais Órgãos do Sistema de Garantia de Direitos como Ministério Público, Vara da Infância, Distritos Policiais, Hospitais, Escolas, Serviços de Assistência Social, e outros.

Considerando que os demais membros do Conselho Tutelar Pimentas 1 têm se desdobrado para atender às demandas e cobrir os plantões em desfalque, o que desestabiliza a rotina de serviço individual do colegiado.

COMUNICA O AFASTAMENTO PARA QUE TOME PROVIDÊNCIAS RELACIONADAS À DEFINIÇÃO DE CAPACIDADE PARA O TRABALHO POR MOTIVOS DE SAÚDE - INSS a Conselheira Tutelar Titular da Região Pimentas Unidade 1, Senhora **SANDRA REGINA DE JESUS LANDIM, RG. 21.173.884-0, CPF. 108.762.768-00**, por período indeterminado, visando providências junto ao INSS para que aquele Órgão defina sobre a capacidade para o trabalho da conselheira em questão.

Fica a Conselheira Tutelar Sandra Regina de Jesus Landim comunicada para que apresente ao INSS para providências das perícias que se fizerem necessárias os atestados médicos de afastamento até então informados ao Conselho Tutelar Pimentas 1, ao CMDCA e à SDAS - Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, a

saber: de 06 à 09/02/24, de 23/02 à 07/03/24, de 11 a 12/03/24, de 14 à 27/03/24, bem como os próximos que venham a ser apresentados durante a validade do presente Comunicado.
O período a partir de 14/03/24 em diante, conforme consta no último atestado médico até o momento apresentado, não será aceito para o efeito de justificativa de ausência e abono de ponto pela Prefeitura, devendo a Conselheira solicitar tal procedimento junto ao INSS a partir dos exames periciais ali realizados visando que o Instituto de Previdência cubra os dias de afastamento.
Para recomposição do colegiado, o CMDCA tem a responsabilidade de convocar o suplente para assumir como tal o exercício na função.
Este comunicado entrará em vigor na data de sua publicação, devendo seus efeitos retroagirem desde a data de 14/03/2024.

**COMUNICADO 05/2024 - CMDCA
SUPLÊNCIA - CONSELHO TUTELAR REGIÃO PIMENTAS 1**

O CMDCA - Conselho Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente de Guarulhos, em atendimento ao que está previsto na Lei Federal 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei Orgânica do Município, nas Leis Municipais nº 3.802/91 e 6.971/11, na Resolução 585/23-CMDCA, no Comunicado 34/2023-CMDCA e considerando o Comunicado 04/2024-CMDCA, **COMUNICA** que **ASSUME** como **Conselheira Tutelar Suplente DO CONSELHO TUTELAR REGIÃO PIMENTAS 1** a Senhora **JAQUELINE MARIA DA SILVA**, RG. 25.683.460-X, CPF. 250.282.918-61, para cobrir o afastamento - INSS da respectiva Titular, no mandato 2024-2027, sendo conforme segue:

Período a ser trabalhado **Conselheira a ser substituída**
A partir de 20/03/2024 Sandra Regina de Jesus Landim
Este comunicado entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20/03/2024.

**COMUNICADO 06/2024 - CMDCA
CONSELHO TUTELAR PIMENTAS UNIDADE 1
ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE APURAÇÃO DE CONDUTA**

O CMDCA - Conselho Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente de Guarulhos, em atendimento ao que está previsto na Lei Federal 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei Orgânica do Município, nas Leis Municipais nº 3.802/91 e 6.971/11.

Considerando os requerimentos do colegiado do Conselho Tutelar Pimentas 1, com documentos juntados.
Considerando o artigo 46, 47, 48 e 49 da Lei Municipal 6.971/11 (Lei do Conselho Tutelar de Guarulhos).
Considerando a atribuição da Comissão de Ética do CMDCA para acompanhamento e fiscalização das condutas dos conselheiros tutelares previstas nos artigos 52, 53 e 54 da Lei Municipal 6.971/11.
COMUNICA A ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE APURAÇÃO DA CONDUTA da Conselheira Tutelar Titular da Região Pimentas Unidade 1, Senhora SANDRA REGINA DE JESUS LANDIM, RG. 21.173.884-0, CPF. 108.762.768-00.

Observando o contraditório e a ampla defesa, o CMDCA deverá notificar a Conselheira para que se manifeste em procedimento próprio sobre os fatos e circunstâncias de sua atuação e postura.
Este comunicado entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 056/2024-SS

De 04 de março de 2024.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, ADAM AKIHIRO KUBO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Municipal 35699/19, art. 3º, § 5º;
Considerando Memorando nº025/2024-SS21.02

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores abaixo a processar dispensas e cotações eletrônicas no sistema COMPRAS.GOV conforme autorizado no § 4º do artigo 2º da portaria 01/2024-SF:

JOÃO PAULO ALVES DA ROCHA - CF 47.864
JULIANA GOMES DA SILVA - CF 59.839
KAISE CASTRO MARTINS - CF 59.723
LAIS FERNANDES FELIX VIEIRA - CF 50.980
MARCOS CAMPOS BRAGA - CF 61.069
PRICILLA CAMILO DE CAMPOS LEANDRO - CF 63.601
ROBSON DE MORAES MARIANO - CF 50.842
TEREZA DA COSTA PASTOR - CF 48.484

Artigo 2º - Na ausência ou impedimento do servidor designado, os demais, ora nomeados, poderão assumir na condição de suplentes.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 058/2024-SS

De 1º de março de 2024.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, ADAM AKIHIRO KUBO, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Decreto Municipal nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017, que dispõe sobre as atividades e os procedimentos a serem observados pelos órgãos gestores e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta, Indireta, bem como a forma de recebimento dos objetos contratuais e com a finalidade de dar cumprimento às determinações nele constantes,
Considerando Memorando nº005/2024-SS16.53

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização, para acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução dos contratos relativos à OPM CER II Guarulhos.

Gestores:

Illora Aswinkumar Darbar Shimozato CPF: 298.854.448-40 CF: 63.223
Anderson Felix de Andrade CPF: 311.721.198-56 CF: 53.852

Fiscais:

Paula Cristina Santoro CPF: 324.859.598-11 CF: 58.070
Fernando Pellegrini Ferraz CPF: 288.830.158-00 CF: 47.188
Carla Cristina Costa Monteiro de Lima CPF: 173.182.008-95 CF: 32.177

I - Os servidores designados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO FINANCEIRO DA SAÚDE

CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209, de 1º de outubro de 1998, e artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Secretaria da Fazenda e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:

ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO A PESQUISA

CNPJ: 47.673.793/0004-16
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 38729/2022 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 564/2024
LIQUIDAÇÃO: 9516/2024

OBJETO: Prestação de serviços de realização de exames de polissonografia simples (padrão) e com CPAP ou com SPLIT NIGHT.
VALOR: R\$ 17.090,04 (dezessete mil e noventa reais e quatro centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 61879

EXIGIBILIDADE: 11/04/2024

JUSTIFICATIVA: Trata-se de prestação de serviços de realização de exames de polissonografia simples (padrão) e com CPAP ou com SPLIT NIGHT e sua falta prejudicaria toda a população usuária do SUS.

COMERCIAL 3 ALBE LTDA

CNPJ: 74.400.052/0001-91
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 17987/2023 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 516/2024
LIQUIDAÇÃO: 9759/2024

OBJETO: Fornecimento de alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral.
VALOR: R\$ 182.160,00 (cento e oitenta e dois mil e cento e sessenta reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 268969

EXIGIBILIDADE: 02/03/2024

JUSTIFICATIVA: Trata-se de alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral para distribuição gratuita e sua falta prejudicaria na assistência à população usuária do SUS.

COMÉRCIO DE ÁGUA ANÁLIA FRANCO LTDA

CNPJ: 00.188.682/0001-08
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 253/2023 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 6473/2024
LIQUIDAÇÃO: 9760/2024

OBJETO: Fornecimento de água mineral.
VALOR: R\$ 888,57 (oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde

NOTA FISCAL: 14630 e 14631

EXIGIBILIDADE: 15/03/2024

JUSTIFICATIVA: O fornecimento de água mineral é indispensável aos servidores e demais usuários da Secretaria da Saúde.

ECOVEC COMERCIO E LICENCIAMENTO DE TECNOLOGIAS LTDA

CNPJ: 05.336.545/0001-97
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 59451/2023 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 18351/2023 e 1169/2024
LIQUIDAÇÃO: 9806/2024, 9809/2024 e 9811/2024

OBJETO: Prestação de serviços de licenciamento de software e implantação do programa M.I Dengue.
VALOR: R\$ 51.693,50 (cinquenta e um mil, seiscentos e noventa e três reais e cinquenta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 20 e 43

EXIGIBILIDADE: 07/03/2024 e 18/03/2024

JUSTIFICATIVA: Trata-se de serviço de licenciamento de software e implantação do programa M.I Dengue e a falta de pagamento prejudicaria a continuidade dos serviços à população usuária do SUS.

IRMANDADE DA STA. CASA DE MISERICORDIA DE GUARULHOS

CNPJ: 49.067.614/0001-80
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 60170/2022 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 549/2024
LIQUIDAÇÃO: 9518/2024

OBJETO: Serviços de fisioterapia e consultas médicas ambulatoriais para idosos usuários do SUS - Guarulhos.
VALOR: R\$ 925,65 (novecentos e vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

EXIGIBILIDADE: 25/03/2024

JUSTIFICATIVA: Trata-se de serviço de fisioterapia e consultas médicas ambulatoriais para idosos usuários do SUS - Guarulhos e a falta do pagamento prejudicaria a continuidade dos serviços.

LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A

CNPJ: 02.491.558/0001-42
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 55270/2019 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 729/2024, 6589/2024 e 6590/2024
LIQUIDAÇÃO: 9771/2024, 9772/2024 e 9774/2024

OBJETO: Locação de veículos para remoção de cadáveres, sem motorista.
VALOR: R\$ 21.786,87 (vinte e um mil, setecentos e oitenta e seis reais e oitenta e sete centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 610001 e 626220

EXIGIBILIDADE: 15/02/2024 e 12/04/2024

JUSTIFICATIVA: Trata-se da locação de veículos para remoção de cadáveres, sem motorista e sua falta prejudicaria a continuidade dos serviços.

NET TELECOM INFORMATICA LTDA

CNPJ: 04.597.289/0001-29
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 46214/2022, 14305/2023 e 16644/2023 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 5445/2024, 5733/2024 e 6488/2024
LIQUIDAÇÃO: 9841/2024, 9842/2024, 9844/2024, 9845/2024 e 9846/2024

OBJETO: Prestação de serviços de telecomunicação com fornecimento de peças.
VALOR: R\$ 302.386,07 (trezentos e dois mil, trezentos e oitenta e seis reais e sete centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 8919, 10577, 10578, 11208 e 11244

EXIGIBILIDADE: 18/06/2024, 04/11/2023 e 25/11/2023

JUSTIFICATIVA: Trata-se da prestação de serviços de telecomunicação com fornecimento de peças prejudicaria o bom andamento dos serviços.

SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 05.847.630/0001-10
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11360/2023 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 4316/2024
LIQUIDAÇÃO: 9050/2024

OBJETO: Fornecimento de Cefalexina.
VALOR: R\$ 91.080,00 (noventa e um mil e oitenta reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 257998

EXIGIBILIDADE: 19/03/2024

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de medicamento para distribuição e sua falta prejudicaria a assistência à população usuária do SUS.

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO DEPARTAMENTO DA REGIONAL DE SAÚDE IV PIMENTAS CUMBICA - SECRETARIA DA SAÚDE

FRANCISCO DE ASSIS CARDOSO DE OLIVEIRA
CPF: 269.886.586-53
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7109/2007 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 6846/2024
LIQUIDAÇÃO: 9761/2024

OBJETO: Pagamento indenizatório de 50% da locação do imóvel sito à Rua Picuíra, nº 36, Parque Jurema, Guarulhos/SP.
VALOR: R\$ 239,38 (duzentos e trinta e nove reais e trinta e oito centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

EXIGIBILIDADE: 15/03/2024

JUSTIFICATIVA: Trata-se de locação de imóvel destinado ao Departamento a Regional de Saúde IV Pimentas Cumbica. A interrupção do pagamento causaria enormes transtornos à população usuária.

NOEMIA MARIA DA CONCEICAO OLIVEIRA

CPF: 252.385.798-70
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7109/2007 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 6848/2024
LIQUIDAÇÃO: 9762/2024

OBJETO: Pagamento indenizatório de 50% da locação do imóvel sito à Rua Picuíra, nº 36, Parque Jurema, Guarulhos/SP.
VALOR: R\$ 239,38 (duzentos e trinta e nove reais e trinta e oito centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

EXIGIBILIDADE: 15/03/2024

JUSTIFICATIVA: Trata-se de locação de imóvel destinado ao Departamento a Regional de Saúde IV Pimentas Cumbica. A interrupção do pagamento causaria enormes transtornos à população usuária.

ERRATA

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO REALIZADA NO D. O. Nº 028/2024-GP DE 12/3/2024, CONFORME SEGUE:

Favorecido: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA

ONDE SE LÊ:
LIQUIDAÇÃO: 9159/2024, 9161/2024, 9170/2024, 9178/2024, 9202/2024, 9211/2024, 9216/2024, 9230/2024, 9236/2024, 9242/2024, 9246/2024 e 9251/2024

LEIA-SE:

LIQUIDAÇÃO: 9159/2024, 9161/2024, 9170/2024, 9178/2024, 9202/2024, 9211/2024, 9216/2024, 9230/2024, 9236/2024, 9242/2024, 9251/2024 e 9610/2024

SECRETARIA DA FAZENDA

DEPARTAMENTO DO TESOURO

CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209, de 1º de outubro de 1998, e artigo 141 da Lei Federal nº 14.133/2021, encontram-se afixadas nos Átrios da Secretaria da Fazenda e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:

AMAH VET CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA - ME

CNPJ: 28.723.091/0001-02
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 27716/2020 - Secretaria de Meio Ambiente.
EMPENHO: 4043/2024.

OBJETO: Prestação de serviços de controle reprodutivo de cães e gatos, por meio de procedimento cirúrgico.
VALOR: R\$ 126.609,16 (cento e vinte e seis mil seiscentos e nove reais e dezesseis centavos).

NOTA FISCAL: 17588.

EXIGIBILIDADE: 10/04/2024.

JUSTIFICATIVA: Com a contratação será possível dar continuidade ao serviço de castração dos animais pertencentes à população carente de Guarulhos, bem como aos animais recolhidos das ruas que após serem examinados e cadastrados seguem para a adoção consciente.

ATTEND AMBIENTAL S.A.

CNPJ: 13.039.389/0002-01
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 71651/2018 - Secretaria de Serviços Públicos.
EMPENHO: 26/2024.

OBJETO: Serviços de recepção e tratamento dos líquidos percolados (chorume) gerados no Aterro Sanitário e no Aterro Controlado do Município de Guarulhos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos gerados. VALOR: R\$ 229.305,72 (duzentos e vinte e nove mil trezentos e cinco reais e setenta e dois centavos). NOTA FISCAL: 40457 e 40455. EXIGIBILIDADE: 06/04/2024 e 03/04/2024. JUSTIFICATIVA: Dentre as exigências da CETESB para operação do Aterro Sanitário de Guarulhos, é que os líquidos percolados (chorume) gerados no aterro sejam transportados em caminhões-tanque específicos e destinados para estações de tratamento.

BANCO BRADESCO S/A

CNPJ: 60.746.948/0001-12
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 64/2024 - Secretaria da Fazenda.
EMPENHO: 6303/2024.

OBJETO: Execução de serviços bancários compreendendo a arrecadação de tributos municipais, da dívida ativa, multas e de outras receitas municipais por guia de arrecadação municipal. VALOR: R\$ 45.614,29 (quarenta e cinco mil seiscentos e quatorze reais e vinte e nove centavos). EXIGIBILIDADE: 05/03/2024.

JUSTIFICATIVA: A interrupção do pagamento em questão poderia acarretar em quebra de continuidade na prestação do serviço, causando grandes transtornos aos municípios quanto à arrecadação de tributos e demais receitas. Ref. período de Fevereiro/2024.

BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A - BANCOOB

CNPJ: 02.038.232/0001-64
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 61/2024 - Secretaria da Fazenda.
EMPENHO: 4336/2024.

OBJETO: Execução de serviços bancários compreendendo a arrecadação de tributos municipais, da dívida ativa, multas e de outras receitas municipais por guia de arrecadação municipal. VALOR: R\$ 2.998,39 (dois mil novecentos e noventa e oito reais e trinta e nove centavos). EXIGIBILIDADE: 04/03/2024.

JUSTIFICATIVA: A interrupção do pagamento em questão poderia acarretar em quebra de continuidade na prestação do serviço, causando grandes transtornos aos municípios quanto à arrecadação de tributos e demais receitas. Ref. período de Fevereiro/2024.

BANCO DO BRASIL S.A

CNPJ: 00.000.000/0001-91
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 62/2024 - Secretaria da Fazenda.
EMPENHO: 4539/2024.

OBJETO: Execução de serviços bancários compreendendo a arrecadação de tributos municipais, da dívida ativa, multas e de outras receitas municipais por guia de arrecadação municipal. VALOR: R\$ 22.491,57 (vinte e dois mil quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta e sete centavos). EXIGIBILIDADE: 12/03/2024.

JUSTIFICATIVA: A interrupção do pagamento em questão poderia acarretar em quebra de continuidade na prestação do serviço, causando grandes transtornos ao município quanto à arrecadação de tributos e demais receitas. Ref. ao período de Fevereiro/2024.

BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A

CNPJ: 17.184.037/0001-10
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 60/2024 - Secretaria da Fazenda.
EMPENHO: 3268/2024.

OBJETO: Execução de serviços bancários compreendendo a arrecadação de tributos municipais, da dívida ativa, multas e de outras receitas municipais por guia de arrecadação municipal. VALOR: R\$ 1.921,50 (um mil novecentos e vinte e um reais e cinquenta centavos). EXIGIBILIDADE: 11/03/2024 e 14/03/2024.

JUSTIFICATIVA: A interrupção do pagamento em questão poderia acarretar em quebra de continuidade na prestação do serviço. Ref. período de Janeiro e Fevereiro/2024.

BANCO ORIGINAL S/A

CNPJ: 92.894.922/0001-08
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 59/2024 - Secretaria da Fazenda.
EMPENHO: 984/2024.

OBJETO: Execução de serviços bancários compreendendo a arrecadação de tributos municipais, da dívida ativa, multas e de outras receitas municipais por guia de arrecadação municipal. VALOR: R\$ 8.641,96 (oito mil seiscentos e quarenta e um reais e noventa e seis centavos). EXIGIBILIDADE: 06/03/2024.

JUSTIFICATIVA: A interrupção do pagamento em questão poderia acarretar em quebra de continuidade na prestação do serviço. Ref. período de Fevereiro/2024.

BANCO SANTANDER DO BRASIL S/A.

CNPJ: 90.400.888/0001-42
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 65/2024 - Secretaria da Fazenda.
EMPENHO: 6290/2024.

OBJETO: Execução de serviços bancários compreendendo a arrecadação de tributos municipais, da dívida ativa, multas e de outras receitas municipais por guia de arrecadação municipal. VALOR: R\$ 24.574,65 (vinte e quatro mil quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos). EXIGIBILIDADE: 05/03/2024.

JUSTIFICATIVA: A interrupção do pagamento em questão poderia acarretar em quebra de continuidade na prestação do serviço, causando grandes transtornos ao Município quanto à arrecadação de tributos e demais receitas. Ref. período Fevereiro/2024.

CDR PEDREIRA CENTRO DE DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS S/A

CNPJ: 04.434.120/0002-39
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 24088/2019 - Secretaria de Serviços Públicos.
EMPENHO: 6816/2024.

OBJETO: Serviço de recebimento e disposição final ambientalmente adequada de resíduos sólidos urbanos gerados no município de Guarulhos. VALOR: R\$ 1.928.809,30 (um milhão novecentos e vinte e oito mil oitocentos e nove reais e trinta centavos). NOTA FISCAL: 1817. EXIGIBILIDADE: 14/03/2024.

JUSTIFICATIVA: A empresa em questão fornece a esta municipalidade serviços de Recebimento e Disposição Final Ambientalmente adequada de resíduos sólidos urbanos no município de Guarulhos, conforme exigências e fiscalização da CETESB.

COMÉRCIO DE ÁGUA ANÁLIA FRANCO LTDA

CNPJ: 00.188.682/0001-08
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1409/2024 - Secretaria de Governo Municipal.
EMPENHO: 5064/2024.

OBJETO: Fornecimento de água mineral. VALOR: R\$ 11.998,80 (onze mil novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos). NOTA FISCAL: 14713. EXIGIBILIDADE: 29/03/2024.

JUSTIFICATIVA: Produto destinado às autoridades, convidados, servidores e população participantes de reuniões, bem como, atividades e eventos organizados pela Secretaria de Governo.

COPLATEX INDUSTRIA E COMERCIO DE TECIDOS S.A

CNPJ: 14.533.049/0002-03.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 49264/2023 - Secretaria para Assuntos de Segurança Pública.
EMPENHO: 3865/2024.

OBJETO: Aquisição de colete de proteção balística. VALOR: R\$ 221.009,38 (duzentos e vinte e um mil nove reais e trinta e oito centavos). NOTA FISCAL: 60869. EXIGIBILIDADE: 04/04/2024.

JUSTIFICATIVA: Se faz necessária para reposição do estoque atual, com a substituição dos coletes vencidos ou com vencimento próximo e peças que sofreram o desgaste natural.

CS BRASIL FROTAS SA

CNPJ: 27.595.780/0001-16.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 54589/2022 - Secretaria para Assuntos de Segurança Pública.
EMPENHO: 2082/2024.

OBJETO: Locação de Viaturas para GCM. Valor: R\$ 107.659,00 (cento e sete mil seiscentos e cinquenta e nove reais). NOTA FISCAL: 211862412. EXIGIBILIDADE: 05/04/2024.

JUSTIFICATIVA: A contratação dos veículos em questão visam atender as necessidades da Guarda Civil Municipal, em ocorrências diversas, além do patrulhamento em próprios municipais, e locais de interesse público.

CS BRASIL FROTAS S/A

CNPJ: 27.595.780/0001-16
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 37109/2020 - Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.
EMPENHO: 2131/2024.

OBJETO: Locação de veículos terrestres. VALOR: R\$ 15.546,76 (quinze mil quinhentos e quarenta e seis reais e setenta e seis centavos).

NOTA FISCAL: 211852254.
EXIGIBILIDADE: 12/04/2024.

JUSTIFICATIVA: A locação de veículos adaptados oferecerão condições adequadas e seguras, para os profissionais que nela atuam, pois proporcionarão um deslocamento eficiente ao local das ocorrências e vistorias.

DZT COMERCIAL - EIRELI

CNPJ: 30.084.600/0001-46
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 60250/2023 - Secretaria de Meio Ambiente.
EMPENHO: 2988/2024.

OBJETO: Fornecimento de leite em pó integral instantâneo. VALOR: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

NOTA FISCAL: 7129.
EXIGIBILIDADE: 22/03/2024.

JUSTIFICATIVA: O produto adquirido é indispensável a alimentação matutina servida diariamente aos servidores desta pasta, bem como, em suas unidades afetas, também servido como alimento complementar a mamíferos encontrados no Zoológico Municipal e DPAN.

ECR ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 42.161.372/0001-40
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 27937/2021 - Secretaria de Obras.
EMPENHO: 3096/2024 e 3095/2024.

OBJETO: Consultoria para supervisão técnica ambiental e social, das obras constantes no programa de macrodrenagem e controle de enchentes do Rio Baquirivu-Guaçu - Guarulhos - S/P. - refere-se a 32ª medição. VALOR: R\$ 516.894,99 (quinhentos e dezesseis mil oitocentos e noventa e quatro reais e noventa e nove centavos). NOTA FISCAL: 6146.

EXIGIBILIDADE: 06/04/2024.

JUSTIFICATIVA: O referido serviço é de extrema importância para o município e não pode sofrer interrupção, devido as pendências financeiras, por fazer parte do Programa Baquirivu-Guaçu pela Corporação Andina de Fomento-CAF.

FRONT ESTRUTURAS EIRELI

CNPJ: 12.219.645/0001-07.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5308/2024 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 6655/2024 e 6654/2024.

OBJETO: Montagem e desmontagem de infraestrutura para evento. VALOR: R\$ 1.870.546,57 (um milhão oitocentos e setenta mil quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta e sete centavos), referente a recursos vinculados - QESE.

NOTA FISCAL: 1379.
EXIGIBILIDADE: 15/03/2024.

JUSTIFICATIVA: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços.

GASBALL ARMazenadora e Distribuidora LTDA

CNPJ: 02.430.968/0001-83
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 53272/2023 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 21562/2023.

OBJETO: Fornecimento de gás (GLP) - Granel E P45 Kg. VALOR: R\$ 67.527,00 (sessenta e sete mil quinhentos e vinte e sete reais), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.

NOTA FISCAL: 57621 e 57631.
EXIGIBILIDADE: 29/03/2024.

JUSTIFICATIVA: O fornecimento regular de gás se faz necessário para o abastecimento da Secretaria de Educação, bem como para o atendimento das solicitações realizadas pelas unidades escolares da Rede Municipal de Educação, para o preparo da Alimentação Escolar.

G NOVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

CNPJ: 22.120.304/0001-25.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1551/2024 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 194/2024 e 196/2024.

OBJETO: Fornecimento de leite em pó, alimento a base de soja e outros. VALOR: R\$ 3.300.333,63 (três milhões e trezentos mil trezentos e trinta e três reais e sessenta e três centavos), referente a recurso vinculado - QESE.

NOTA FISCAL: 6137, 6138, 6120 e 6121.
EXIGIBILIDADE: 19/03/2024.

JUSTIFICATIVA: Trata-se do fornecimento de gêneros alimentícios, para atendimento ao Programa Leite em Casa, instituído pelo Decreto nº 31300/2023.

GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS LTDA.

CNPJ: 15.250.965/0001-00
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 58315/2023 - Secretaria de Habitação.
EMPENHO: 4339/2024.

OBJETO: Fornecimento de protetor solar. VALOR: R\$ 224,46 (duzentos e vinte e quatro reais e quarenta e seis centavos). NOTA FISCAL: 5355.

EXIGIBILIDADE: 03/04/2024.

JUSTIFICATIVA: Essencial para integrar as medidas de proteção dos servidores e estagiários que atuam em atividades de campo ao céu aberto, como: levantamentos topográficos, avaliação de áreas urbanas de riscos, visitas técnicas e realização de cadastro.

GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS LTDA.

CNPJ: 15.250.965/0001-00
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 60021/2023 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 415/2024 e 414/2024.

OBJETO: Fornecimento de protetor solar. VALOR: R\$ 1.161,00 (mil cento e sessenta e um reais), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação. NOTA FISCAL: 5357.

EXIGIBILIDADE: 05/03/2024.

JUSTIFICATIVA: O produto solicitado destina-se ao uso da equipe de manutenção e fiscalização, das obras nos edifícios sob responsabilidade da Secretaria de Educação, a fim de garantir e preservar a integridade e saúde dos servidores que trabalham diariamente expostos ao sol.

GUANDALINI EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS EIRELI

CNPJ: 15.739.099/0001-15
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 26435/2022 - Secretaria de Habitação.
EMPENHO: 1223/2024.

OBJETO: Locação de Equipamentos de Topografia, Acessórios e Seguro. VALOR: R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais).

NOTA FISCAL: 27254.
EXIGIBILIDADE: 05/04/2024.

JUSTIFICATIVA: Trata-se de locação de equipamento de topografia para continuidade e ampliação dos serviços técnicos do Departamento de Desenvolvimento Habitacional, o qual desenvolve os trabalhos técnicos necessários para a Regularização dos empreendimentos relacionados ao contrato do PAC junto a Caixa Econômica Federal.

IGM COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 23.140.085/0001-09
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 18467/2023 - Secretaria para Assuntos de Segurança Pública.
EMPENHO: 5323/2024.

OBJETO: Aquisição de equipamentos para academia. VALOR: R\$ 21.899,99 (vinte e um mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). NOTA FISCAL: 758.

EXIGIBILIDADE: 06/04/2024.

JUSTIFICATIVA: Dentre as atividades desenvolvidas pela EFAG destacam-se a incorporação e formação de novos Guardas Civis Municipais e o Programa de Aperfeiçoamento e Formação Continuada do efetivo existente, hoje composto por 707 guardas municipais.

IGOR KIN DE SA YOKOYAMA

CPF: 313.723.938-97
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 23900/2023 - Secretaria de Cultura.
EMPENHO: 3657/2024.

OBJETO: Contratação de professores para Escola Viva de Artes Cênicas. VALOR: R\$ 2.312,00 (dois mil trezentos e doze reais).

NOTA FISCAL: 23900/2023
EXIGIBILIDADE: 11/03/2024.

JUSTIFICATIVA: Com intuito de complemento à atuação desta instituição, visando oferecer ao municípe a possibilidade de formação nos diferentes aspectos do fazer artístico, torna-se necessária a existência de um local onde seja realizado o ensino intensivo ligado às artes cênicas com isso foi criada, através da Lei 6203, de 18 de dezembro de 2006, a Escola Viva de Artes Cênicas de Guarulhos.

ITAU UNIBANCO S/A

CNPJ: 60.701.190/0001-04
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 63/2024 - Secretaria da Fazenda
EMPENHO: 6354/2024.

OBJETO: Execução de serviços bancários compreendendo a arrecadação de tributos municipais, da dívida ativa, multas e de outras receitas municipais por guia de arrecadação municipal.
VALOR: R\$ 60.191,54 (sessenta mil cento e noventa e um reais e cinquenta e quatro centavos).
EXIGIBILIDADE: 06/03/2024.
JUSTIFICATIVA: A interrupção do pagamento em questão poderia acarretar em quebra de continuidade na prestação do serviço. Ref. período de Fevereiro/2024.

L. G. B EIRAS EIRELI
CNPJ: 13.296.533/0001-04
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6009/2021 - Secretaria de Esporte e Lazer.
EMPENHO: 8207/2023.

OBJETO: Fornecimento e instalação de grama sintética (campo flecha), na Avenida Armando Bei, 918 - Bonsucesso.
VALOR: R\$ 14.182,94 (quatorze mil cento e oitenta e dois reais e noventa e quatro centavos).
NOTA FISCAL: 244.
EXIGIBILIDADE: 12/04/2024
JUSTIFICATIVA: Tem a finalidade de uso na manutenção e reparo da grama sintética das quadras esportivas e campos de futebol do município.

LAVANDERIA PAULISTA LTDA
CNPJ: 54.785.167/0001-34
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 56569/2023 - Secretaria de Serviços Públicos.
EMPENHO: 364/2024.

OBJETO: Locação de conjunto de uniformes com lavagem, higienização, fornecimento de armários, roupeiros e coletores.
VALOR: R\$ 24.360,00 (vinte e quatro mil trezentos e sessenta reais).
NOTA FISCAL: 25091.
EXIGIBILIDADE: 10/04/2024.
JUSTIFICATIVA: Tendo em vista, a condenação deste Município a realizar diretamente ou mediante a contratação de terceiros, a lavagem/higienização dos uniformes dos Agentes Operacionais (coveiros), que prestam serviço nos Cemitérios Municipais.

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
CNPJ: 61.074.175/0001-38
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11230/2022 - Controladoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.
EMPENHO: 5598/2024.

OBJETO: Seguro veicular para caminhonete S-10.
VALOR: R\$ 912,75 (novecentos e doze reais e setenta e cinco centavos).
NOTA FISCAL: 1298782.
EXIGIBILIDADE: 15/03/2024.
JUSTIFICATIVA: O seguro tem por finalidade garantir a proteção do Patrimônio Público, Contra Terceiros, Roubos e Sinistros, que possam ocorrer durante o deslocamento e atendimento de nossas equipes aos Municípios.

MARCELO DOS SANTOS BARBOSA
CNPJ: 05.637.139/0001-64
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 49557/2023 - Secretaria de Meio Ambiente.
EMPENHO: 2886/2024.

OBJETO: Fornecimento de hortifrutigranjeiros para o zoológico municipal.
VALOR: R\$ 4.158,47 (quatro mil cento e cinquenta e oito reais e quarenta e sete centavos).
NOTA FISCAL: 40574.
EXIGIBILIDADE: 04/04/2024.
JUSTIFICATIVA: Os produtos em questão são alimentos naturais indispensáveis ao cardápio dos animais existentes e recebidos no Zoológico Municipal, uma vez que a alimentação é elaborada de acordo com o balanceamento nutricional apropriado para cada espécie animal.

MARCELO GUIMARÃES DA SILVA LIMA.
CNPJ: 09.043.344/0001-52.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 60813/2023 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 1220/2024 e 1221/2024.

OBJETO: Formação continuada.
VALOR: R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
NOTA FISCAL: 41.
EXIGIBILIDADE: 26/02/2024.
JUSTIFICATIVA: Para gestores, supervisores escolares, docentes e equipes técnicas que atuam na rede Municipal de Educação.

MENDES E FREITAS LOGÍSTICA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES SOCIEDADE LTDA.
CNPJ: 17.843.403/0001-03
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 41000/2022 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 1035/2024 e 1033/2024.

OBJETO: Locação de veículos, com seguro, manutenção periódica, quilometragem livre, combustível e condutor, para transporte de pessoas e/ou cargas.
VALOR: R\$ 136.996,00 (cento e trinta e seis mil novecentos e noventa e seis reais), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
NOTA FISCAL: 469.
EXIGIBILIDADE: 08/03/2024
JUSTIFICATIVA: O serviço é necessário para que o atendimento às unidades escolares do município seja realizado com a devida qualidade, agilidade e pontualidade.

NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
CNPJ: 24.402.903/0001-67.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2203/2024- Secretaria de Habitação.
EMPENHO: 4467/2024.

OBJETO: Fornecimento de botinas de segurança.
VALOR: R\$ 3.217,20 (três mil duzentos e dezessete reais e vinte centavos).
NOTA FISCAL: 6480.
EXIGIBILIDADE: 05/04/2024.
JUSTIFICATIVA: Tendo em vista que os equipamentos fazem parte de material de proteção individual, destinados à proteção contra riscos capazes de ameaçar a segurança e a saúde dos funcionários que atuam diretamente na manutenção e construção em CHIS, faz-se necessária essa aquisição.

NOA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA
CNPJ: 11.012.043/0001-03.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 24980/2023 - Secretaria de Serviços Públicos.
EMPENHO: 23/2024.

OBJETO: Locação de caminhões, com operadores devidamente habilitados - referente a Fevereiro/2024.
VALOR: R\$ 149.453,64 (cento e quarenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta e quatro centavos).
NOTA FISCAL: 1397.
EXIGIBILIDADE: 10/04/2024.
JUSTIFICATIVA: Os equipamentos são utilizados por esta Secretaria para serviços continuados de gestão de Resíduos, implantação de pavimentação através do Programa Mãos a Obra, manutenção e conservação dos cemitérios municipais, os quais são extremamente necessários para o município.

PILAR ECOTEC AMBIENTAL LTDA
CNPJ: 30.667.156/0001-91.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 451/2024 - Secretaria de Cultura.
EMPENHO: 2600/2024 e 2610/2024.

OBJETO: Locação de sanitários.
VALOR: R\$ 7.710,20 (sete mil setecentos e dez reais e vinte centavos).
NOTA FISCAL: 30091 e 30092.
EXIGIBILIDADE: 10/04/2024.
JUSTIFICATIVA: Para uso nas atividades desta Secretaria.

R. SANTOS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL LTDA
CNPJ: 11.719.071/0001-65.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57834/2023 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 22523/2023.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.
VALOR: R\$ 4.114,80 (quatro mil cento e quatorze reais e oitenta centavos), referente a recursos vinculados - QESE.
NOTA FISCAL: 67398.
EXIGIBILIDADE: 22/03/2024.
JUSTIFICATIVA: Os itens solicitados são essenciais na composição do cardápio composição escolar.

REBECCA TAVARES NISHIMURA ABREU
CPF: 352.815.698-80.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 23904/2023 - Secretaria de Cultura.
EMPENHO: 3680/2024.

OBJETO: Contratação de professores para Escola Viva de Artes Cênicas.
VALOR: R\$ 2.312,00 (dois mil trezentos e doze reais).
NOTA FISCAL: 23904/2023.
EXIGIBILIDADE: 11/03/2024.
JUSTIFICATIVA: Com intuito de complemento à atuação desta instituição, visando oferecer ao munícipe a possibilidade de formação nos diferentes aspectos do fazer artístico, torna-se necessária a existência de um local onde seja realizado o ensino intensivo ligado às artes cênicas com isso foi criada, através da Lei 6203, de 18 de dezembro de 2006, a Escola Viva de Artes Cênicas de Guarulhos.

REDNOV FERRAMENTAS LTDA
CNPJ: 45.769.285/0001-68
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 60236/2023 - Secretaria de Meio Ambiente.
EMPENHO: 25159/2023.

OBJETO: Fornecimento de liquidificador.
VALOR: R\$ 701,73 (setecentos e um reais e setenta e três centavos).
NOTA FISCAL: 7283.
EXIGIBILIDADE: 30/03/2024.
JUSTIFICATIVA: Será utilizado como ferramenta em reparos e consertos nas unidades afetas à pasta desta Secretaria, assim como na sede da Secretaria, nas praças, parques e áreas verdes sob cuidado desta unidade.

RMR GRÁFICA LTDA
CNPJ: 46.202.155/0001-01.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2021/2024 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 4730/2024 e 4731/2024.

OBJETO: Aquisição de placas de sinalização.
VALOR: R\$ 14.725,92 (quatorze mil setecentos e vinte e cinco reais e noventa e dois centavos), referente a recursos vinculados - QESE.
NOTA FISCAL: 1281.
EXIGIBILIDADE: 07/03/2024.
JUSTIFICATIVA: Materiais para divulgação e identificação da 3ª edição da Bienal do Livro de Guarulhos.

SILCON AMBIENTAL S.A
CNPJ: 50.856.251/0002-21
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1796/2024 - Secretaria de Serviços Públicos.
EMPENHO: 6924/2024.

OBJETO: Despesas com coleta e destinação final de resíduos sólidos da prestação do serviço de saúde.
VALOR: R\$ 574.898,10 (quinhentos e setenta e quatro mil oitocentos e noventa e oito reais e dez centavos).
NOTA FISCAL: 32149, 32150, 32151 e 32152.
EXIGIBILIDADE: 06/04/2024.
JUSTIFICATIVA: A empresa em questão fornece a esta municipalidade serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos da prestação de serviços de saúde dos estabelecimentos Públicos do Município de Guarulhos e de resíduos de saúde descartados em áreas, vias e logradouros públicos.

SINGULAR ENGENHARIA, ASSESSORIA, CONSULTORIA, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 11.467.189/0001-43
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 60035/2022 - Secretaria de Obras.
EMPENHO: 4440/2024.

OBJETO: Contratação de serviços de consultoria, para supervisão técnica, ambiental e social das obras constantes no Programa de Macro drenagem e Controle de enchentes do Rio Baquirivu-Guaçu - Guarulhos/SP.
VALOR: R\$ 268.420,66 (duzentos e sessenta e oito mil quatrocentos e vinte reais e sessenta e seis centavos).
NOTA FISCAL: 41 e 40.
EXIGIBILIDADE: 25/03/2024 e 15/03/2024.
JUSTIFICATIVA: O referido serviço é de extrema importância para o município e não pode sofrer interrupção devido a pendências financeiras, por fazer parte do Programa Baquirivu-Guaçu pela Corporação Andina de Fomento - CAF.

SUM IP SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA LTDA
CNPJ: 36.162.226/0001-36.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 59359/2022 - Secretaria de Habitação.
EMPENHO: 1820/2024

OBJETO: Serviços técnicos especializados necessários à implementação das ações de Regularização Fundiária Urbana.
VALOR: R\$ 805.130,82 (oitocentos e cinco mil cento e trinta reais e oitenta e dois centavos).
NOTA FISCAL: 240, 241 e 239.
EXIGIBILIDADE: 30/03/2024.
JUSTIFICATIVA: A contratação de uma empresa especializada se faz necessária para que o município desempenhe um ritmo acelerado nos trabalhos de regularização fundiária urbana.

VDS COMÉRCIO E SERVIÇOS LIMITADA
CNPJ: 07.663.341/0001-96.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 46604/2023 - Secretaria de Esporte e Lazer.
EMPENHO: 4348/2024.

OBJETO: Aquisição de microcomputadores modelo I.
VALOR: R\$ 53.984,00 (cinquenta e três mil novecentos e oitenta e quatro reais).
NOTA FISCAL: 2046.
EXIGIBILIDADE: 08/04/2024.
JUSTIFICATIVA: A aquisição deste equipamento para ser utilizado nas dependências da SEL em virtude de necessidade do equipamento.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Aviso de Dispensa Eletrônica:
Dispensa Eletrônica 90004/24-DLC PA55029/23 menor preço exclusivo para Me/Epp/Equiparadas visando aquisição de cadeira de rodas adulto motorizada Abertura: 22/03/24 9h.

Retificação de Edital:
PE 90010/24 PA 57279/23 - ANEXO III-A - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - DEFINIÇÃO DO OBJETO - FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO P, M, G e EXG: Onde se lê: Embalagem com até 12 tiras..., Leia-se: Embalagem com até 50 tiras...
Os demais itens permanecem inalterados mantendo-se a data de abertura.

Homologação:
PE 337/23 - DLC PA 23409/21 - VMI Tecnologias Ltda.
PE 641/23 - DLC PA 40508/23 - GWM Representações Ltda
PE 726/23 - DLC PA 52502/23

1 - Revogado nos termos do Art.49 da Lei 8666/93. Fica aberto prazo de 5 dias úteis p/interposição de recursos.
2 - Vier Pharma Distribuidora Hospitalar, Representação e Consultoria Ltda
3 - Progresso Med Distribuidora Ltda
4 - Deserto
5 - Partner Farma Distribuidora de Medicamentos Ltda
6 - Soma/SP Produtos Hospitalares Ltda
7 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares Ltda
8 - Geolab Indústria Farmacêutica S/A

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:
CP 122/23-DLC PA 5659/22 - ABS Engenharia Ltda
JULGAMENTO DE PROPOSTA:
CP 129/23-DLC PA 39077/23 - A CPL.01 CLASSIFICA as empresas: 1º Lopes Saab Engenharia Ltda; 2º Regea Geologia, Engenharia e Estudos Ambientais Ltda; 3º L3 Engenharia Ambiental Ltda e 4º Weber Consultoria e Engenharia Ambiental Ltda. Face à classificação, a comissão declara VENCEDORA a empresa Lopes Saab Engenharia Ltda. Fica aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso. Informamos que o arquivo com o julgamento na íntegra encontra-se disponível no Portal da Transparência, no site oficial da Prefeitura de Guarulhos.

Extrato de contratos/Termos/Autorizações de Fornecimento:
Contrato de Prestação de Serviços nº 007801/2024-DLC Pregão Eletrônico 90001/24-DLC PA316/24 Contratante: Sec. de Educação Contratada: FRONT ESTRUTURAS LTDA Objeto: montagem e desmontagem de infraestrutura e recursos humanos (segurança, brigadistas, monitoria e limpeza) para realização da 3ª Bienal do Livro de Guarulhos Execução: Imediata Valor: R\$ 3.741.093,14 Assinatura: 11/03/24
Contrato de Prestação de Serviços nº 007901/2024-DLC Pregão Eletrônico 90001/24-DLC PA316/24 Contratante: Sec. de Educação Contratada: EXPANSOM PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA Objeto: montagem e desmontagem de serviços médicos e cenografia para a realização da 3ª Bienal do Livro de Guarulhos Vigência: TRD Valor: R\$ 309.752,00 Assinatura: 11/03/24.

E para constar, eu (**MAURÍCIO SEGANTIN**), Chefe de Gabinete do Prefeito, tornei público o presente Diário Oficial.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE GUARULHOS - IPREF**

PORTARIA Nº 43/2024 – IPREF

A Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso VII, da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005;

Considerando o que consta dos autos do processo administrativo nº743/2023-IPREF;
TORNA SEM EFEITO a nomeação dos senhores(as) **HENRIQUE MONTENEGRO BELMIRO DE SOUZA** e **KATHERINE GOMES STEHLING**, realizadas através das Portarias nº 1 e 10/2024-IPREF de 18/01/2024 e 22/01/2024, classificados em 2º e 9º lugar respectivamente, para ocupar em caráter efetivo o cargo de Agente de Administração “G”, SQC II, EVNI, REF 6, face a desistência.

Guarulhos, 18 de março de 2024.

MARCELA BRAGANÇA ZENATI BARROS
Presidente

PORTARIA Nº 44/2024 – IPREF

A Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso VII, da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005;

Considerando a conclusão de todas as etapas do Concurso Público nº 01/2023-IPREF, devidamente homologado em 07/11/2023 e o que consta do processo nº 743/2023;

NOMEIA, face aprovação em concurso público, nos termos do artigo 10, inciso I, da Lei Municipal nº 1429/1968, para ocupar em caráter efetivo o cargo de Agente de Administração “G”, SQC II, EVNI, REF 6, os candidatos(as) descritos abaixo:

Colocação	Nome	Vaga decorrente de desistência
12º lugar	MILENA SOUZA BARBOSA	2º lugar - Henrique Montenegro Belmiro de Souza
13º lugar	LUAN MATIAS DO VALE	9º lugar - Katherine Gomes Stehling

Guarulhos, 18 de março de 2024.

MARCELA BRAGANÇA ZENATI BARROS
Presidente

RESUMO DE CREDENCIAMENTO

P.A. Nº 570/2023 – Termo de Credenciamento Nº 001/2024 - CONTRATANTE: IPREF - CONTRATADO: KDB INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A., Objeto: é a disponibilização pelo CREDENCIADO dos serviços relativos à emissão e administração do cartão de benefícios “KDB INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.”, doravante denominado CARTÃO DE BENEFÍCIOS, como meio de pagamento de aquisições de bens e serviços contratados, estando condicionado seu uso a linha de crédito disponível (limite do cartão) aos servidores Ativos, Inativos e Pensionistas vinculados ao IPREF. Vigência 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura. Assinatura: 15/03/2024.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Departamento Administrativo e Financeiro do IPREF torna público a contratação de Serviços de publicações diversas relativas às licitações/credenciamento, no Diário Oficial do Estado de São Paulo. - Processo:91/2024. CONTRATANTE:IPREF, CONTRATADA: **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP**, VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 75, inciso IX da Lei Federal nº 14.133/2021.

**CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARULHOS - CMG**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS, VEREADOR TICIANO AMERICANO, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA ALÍNEA G DO INCISO II DO ARTIGO 56 DO REGIMENTO INTERNO, FAZ A SEGUINTE PUBLICAÇÃO:

Portaria nº 25811/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **TICIANO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 865/2024, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.408, de 03/09/2015, que trata da lotação do Gabinete do Vereador PROF. ROMULO - Rômulo Ornelas de Oliveira, **RESOLVE:**

NOMEAR
- **WILLIAM HECK BRAMBILA** (cód. 26560), RG n. XX.XXX.382-X, no cargo de Assessor Parlamentar de Redes Sociais NE-0, em comissão.

CUMPRÁ-SE.

Portaria nº 25812/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **TICIANO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 864/2024, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.408, de 03/09/2015, que trata da lotação do Gabinete do Vereador PROF. ROMULO - Rômulo Ornelas de Oliveira, **RESOLVE**, a partir de 14/03/2024:

EXONERAR
- **MARIA DA CONCEICAO QUARESMA DE BRITO** (cód. 25700), do cargo de Assessor Parlamentar de Redes Sociais NE-0, em comissão.

CUMPRÁ-SE.

Portaria nº 25813/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **TICIANO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 805/2024, de 13/03/2024, e ainda, considerando o que dispõe a Lei nº 7.408, de 03/09/2015 e a Lei Municipal nº 8.004, de 06/05/2022, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador Welliton Bezerra, **RESOLVE:**

NOMEAR
- **JOSYANNE CRISTINE DOS REIS SANTOS** (cód.), RG nº XX.XXX.742-X, no cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Institucionais, NE-0, em comissão.

CUMPRÁ-SE.

Portaria nº 25814/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **TICIANO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei, **CONCEDE** ao(à) servidor(a) abaixo discriminado(a):
- **LEANDRO FONTOLAN** (cód. 23543), Analista Legislativo V - Área Administrativa e Apoio Parlamentar, de provimento efetivo, 01 (um) dia de licença para tratamento de saúde, em 08/03/2024 - Proc. n.º 788/2024 de 12/03/2024.

CUMPRÁ-SE.

Portaria nº 25815/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **TICIANO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei, **CONCEDE** ao(à) servidor(a) abaixo discriminado(a):
- **LEANDRO DE PAULA DA COSTA VILELA** (cód. 26268), Assessor Legislativo, NE-1, em comissão, 14 (catorze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 06/03/2024 a 19/03/2024 - Proc. n.º 774/2024 de 11/03/2024.

CUMPRÁ-SE.

Portaria nº 25816/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **TICIANO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei, **CONCEDE** ao(à) servidor(a) abaixo discriminado(a):
- **RODRIGO AUGUSTO MILITÃO BATISTA** (cód. 23063), Técnico Legislativo B - Área Gestão Pública, de provimento efetivo, 01 (um) dia de licença para tratamento de saúde, em 01/03/2024 - Proc. n.º 775/2024 de 11/03/2024.

CUMPRÁ-SE.

Portaria nº 25817/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **TICIANO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei, **CONCEDE** ao(à) servidor(a) abaixo discriminado(a):

- **CLAUDIO FIRMINO RODRIGUES DA COSTA** (cód. 23631), Analista Legislativo - Área Administrativa e de Apoio Parlamentar, de provimento efetivo, 14 (catorze) dias de licença para tratamento de saúde, no período 11/03/2024 a 24/03/2024 - Proc. n.º 853/2024 de 13/03/2024.

CUMPRÁ-SE.

TICIANO

Presidente

YASMIN FARIAS DA SILVA FERNANDES
Diretora Executiva de Administração de Pessoal

Processo nº 2995/2023

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO NÃO ONEROSO

Objeto: Compartilhamento de horários do canal legislativo e intercâmbio de matérias jornalísticas e informações técnicas, sem ônus para quaisquer das partes.

Convenente: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Assinatura: 05/02/2024.

Vigência: 60 (sessenta) meses, a partir de 05/02/2024.

Guarulhos, 14 de março de 2024.

TICIANO NEVES TAVARES

Presidente

Processo nº 2131/2020

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 003/2020 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.
Objeto: Aplicação de reajuste anual inflacionário e prorrogação do prazo de contratação de serviços terceirizados com dedicação exclusiva de mão de obra de motorista, manobrista, copeira, ajudante geral, recepcionista, controlador de acesso e liderança por 12 meses.

Empresa: SAFEPOR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PORTARIA EIRELI.

Valor Mensal do Contrato: R\$ 84.630,36 (oitenta e quatro mil seiscentos e trinta reais e trinta e seis centavos).

Valor Global do Contrato: R\$ 3.234.813,87 (três milhões duzentos e trinta e quatro mil oitocentos e treze reais e oitenta e sete centavos)

Assinatura: 15/03/2024.

Vigência: 12 (doze) meses com início em 29/03/2024.

Guarulhos, 15 de março de 2023.

TICIANO AMERICANO

Presidente

Lei nº 8255/2024

De 13 de março de 2024.

Autor: EDMILSON SOUZA

"Estabelece diretrizes para a criação do Programa Centro de Parto Normal e Casa de Parto, para atendimento à pessoa grávida durante período gravídico-puerperal, e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **TICIANO**, em cumprimento ao disposto no § 7º do artigo 44 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, promulgada em 05 de abril de 1990, FAZ SABER que, em decorrência do silêncio do Senhor Chefe do Executivo em relação ao comunicado de rejeição, na Sessão Ordinária de 06 de março de 2024, do Veto Total aposto ao Autógrafo nº 091/2023, referente ao Projeto de Lei nº 915/2021, de autoria do Vereador Edmilson Souza, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam estabelecidas diretrizes para criação do Programa Centro de Parto Normal e Casa de Parto, para o atendimento à pessoa grávida durante período gravídico-puerperal, no sentido de promover a amplificação do acesso, do vínculo e do atendimento humanizado a atenção ao parto e ao puerpério.

Art. 2º Para os fins do disposto na presente Lei, define-se como Centro de Parto Normal e Casa de Parto a unidade de saúde que presta atendimento humanizado e de qualidade exclusivamente ao parto normal sem distócias.

§ 1º O Centro de Parto Normal e Casa de Parto poderá atuar integrado a um estabelecimento assistencial de saúde de unidade intra-hospitalar ou como estabelecimento autônomo conforme portaria do Ministério da Saúde.

§ 2º Este programa será inserido no atendimento do Sistema da Rede Municipal de Saúde de Guarulhos, o qual promoverá recursos materiais e humanos compatíveis para prestar assistência, conforme disposto na normatização federal sobre o tema.

Art. 3º O Centro de Parto Normal e Casa de Parto deverá observar as seguintes diretrizes:

I - desenvolver atividades educativas e de humanização, visando à preparação das pessoas gestantes para o plano de parto no Centro de Parto Normal e Casa de Parto e da amamentação do recém-nascido;

II - acolher as pessoas gestantes e avaliar as condições de saúde;

III - permitir a presença de acompanhante;

IV - assegurar, caso solicitada pela pessoa gestante, a presença da doula;

V - avaliar a vitalidade fetal pela realização de partograma e de exames complementares;

VI - garantir a assistência ao parto normal sem distócias, respeitando a individualidade da pessoa parturiente;

VII - garantir a assistência ao recém-nascido;

VIII - garantir a assistência imediata ao recém-nascido em situações de risco inesperado, devendo para tal, dispor de profissionais capacitados para prestar manobras básicas de ressuscitação, segundo protocolos clínicos estabelecidos pela Associação Brasileira de Pediatria;

IX - garantir a remoção da pessoa gestante, nos casos eventuais de risco ou intercorrências do parto, em unidades de transporte adequadas no prazo adequado, conforme portarias do Ministério da Saúde;

X - garantir a remoção dos recém-nascidos de eventual risco para serviços de referência, em unidades de transporte adequadas, no prazo adequado, conforme portarias do Ministério da Saúde.

XI - acompanhar e monitorar o puerpério por um período mínimo de dez dias, entendido aqui como puerpério imediato;

XII - desenvolver ações conjuntas com as unidades de saúde de referência e com o Programa de Saúde da Família.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Saúde estabelecerá diretrizes para a implantação do Centro de Parto Normal e Casa de Parto, inseridos nos sistemas municipais de saúde e de acordo com as prioridades de organização da assistência à gestação e ao parto, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

§ 1º A Secretaria Municipal de Saúde estabelecerá rotinas de acompanhamento, supervisão e controle que garantam o cumprimento dos objetivos deste Programa em promover a humanização e a qualidade do atendimento à mulher na assistência ao parto.

§ 2º O Poder Executivo poderá criar um Grupo de Trabalho, assegurando representações da Secretaria Municipal de Saúde, entidades representativas dos profissionais de saúde e entidades da sociedade civil organizadas que atuem na defesa dos direitos da pessoa gestante, com o objetivo de supervisionar, controlar e garantir os objetivos deste Programa.

§ 3º O Poder Executivo poderá capacitar os profissionais inseridos no Programa de Centro de Parto Normal e Casa de Parto.

Art. 5º Poderá o Poder Executivo instalar novos Centros de Parto Normal e Casas de Parto em cada uma das áreas programáticas da cidade no prazo de cinco anos da aprovação desta Lei, com prioridade de instalação nas áreas de menor Índice de Desenvolvimento Humano - IDH.

Art. 6º As características físicas, equipamentos e recursos humanos dos Centros de Parto Normal e Casas de Parto deverão obedecer à legislação federal sobre o tema e serão regulamentadas pela municipalidade.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, podendo ser suplementada se necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 13 de março de 2024.

TICIANO

Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos e afixada em lugar público de costume aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

SEBASTIÃO BISPO DA SILVA

Lei nº 8256/2024

De 13 de março de 2024.

Autor: WESLEY CASA FORTE

"Institui a obrigatoriedade de curso para a Manobra de Heimlich (Desengasgo) no âmbito do Município de Guarulhos, e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **TICIANO**, em cumprimento ao disposto no § 7º do artigo 44 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, promulgada em 05 de abril de 1990, FAZ SABER que, em decorrência do silêncio do Senhor Chefe do Executivo em relação ao comunicado de rejeição, na Sessão Ordinária de 06 de março de 2024, do Veto Total aposto ao Autógrafo nº 093/2023, referente ao texto do Substitutivo nº 01 apresentado pelo próprio autor ao Projeto de Lei nº 761/2023, de autoria do Vereador Wesley Casa Forte, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Torna obrigatório, no âmbito do Município de Guarulhos, o curso especializado para a realização da Manobra de Heimlich, nos seguintes locais:

I - Instituições de ensino público e privado;

II - Buffet Infantil.

Parágrafo único. Todos os professores, monitores, funcionários da administração e operacional terão a necessidade de se capacitarem com o devido curso.

Art. 2º A Prefeitura de Guarulhos, através da Secretaria Municipal de Educação, ministrará o Curso para os funcionários das instituições municipais anualmente.

Art. 3º A Prefeitura de Guarulhos poderá realizar parcerias ou convênios para a execução da presente Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias

próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 13 de março de 2024.

TICIANO
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos e afixada em lugar público de costume aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

SEBASTIÃO BISPO DA SILVA
Gestor de Planejamento Estratégico de Assuntos Legislativos

Lei nº 8257/2024

De 13 de março de 2024.

Autor: FAUSTO MIGUEL MARTELLO

"Institui a Campanha Permanente de Arrecadação de Doações, através do Fundo Social de Solidariedade, no âmbito do município de Guarulhos."

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor TICIANO, em cumprimento ao disposto no § 7º do artigo 44 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, promulgada em 05 de abril de 1990, FAZ SABER que, em decorrência do silêncio do Senhor Chefe do Executivo em relação ao comunicado de rejeição, na Sessão Ordinária de 06 de março de 2024, do Veto Total apostado ao Autógrafo nº 098/2023, referente ao Projeto de Lei nº 1947/2021, de autoria do Vereador Fausto Miguel Martello, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do município de Guarulhos, a Campanha Permanente de Arrecadação de Doações, através do Fundo Social de Solidariedade.

Parágrafo único. A Campanha prevista no *caput* deste artigo visa captar doações de preservativos, absorventes higiênicos, produtos de higiene pessoal, cestas básicas, leite, vestuário, cobertores, medicamentos, gás de cozinha, dentre outras que venham a ser detalhados em Decreto Regulamentador a ser baixado pelo Executivo Municipal.

Art. 2º As doações recebidas através da Campanha Permanente de Arrecadação de Doações deverão ser recebidas pelo Fundo Social de Solidariedade de Guarulhos que também ficará encarregado da distribuição das mesmas.

Art. 3º A Campanha Permanente de Arrecadação de Doações prevê a arrecadação, junto à iniciativa privada, bem como através de recursos próprios destinados ao Fundo Social de Solidariedade.

§ 1º As doações realizadas pela iniciativa privada deverão ocorrer de forma oficial comprovando assim a doação, além de serem entregues as notas fiscais comprobatórias da aquisição.

§ 2º Quando as doações ocorrerem pela iniciativa privada deverão ser indicados os nomes dos doadores.

Art. 4º O Poder Legislativo exercerá a fiscalização necessária quanto às doações recebidas, bem como em relação a distribuição procedidas pelo Fundo Social de Solidariedade.

Art. 5º O Poder Executivo desenvolverá campanhas de esclarecimentos e estímulo às doações previstas no artigo 1º desta Lei.

Art. 6º O Poder Executivo baixará Decreto Regulamentador disciplinando o constante da presente Lei.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas em Orçamento e suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 13 de março de 2024.

TICIANO
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos e afixada em lugar público de costume aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

SEBASTIÃO BISPO DA SILVA
Gestor de Planejamento Estratégico de Assuntos Legislativos

Lei nº 8258/2024

De 13 de março de 2024.

Autor: DR. ALEXANDRE DENTISTA

"Institui o Serviço Funerário Social do Município de Guarulhos."

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor TICIANO, em cumprimento ao disposto no § 7º do artigo 44 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, promulgada em 05 de abril de 1990, FAZ SABER que, em decorrência do silêncio do Senhor Chefe do Executivo em relação ao comunicado de rejeição, na Sessão Ordinária de 06 de março de 2024, do Veto Total apostado ao Autógrafo nº 100/2023, referente ao texto do Substitutivo nº 02 apresentado pelo próprio autor e o Vereador Professor Jesus ao Projeto de Lei nº 518/2017, de autoria do Vereador Dr. Alexandre Dentista, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A gratuidade do Serviço Funerário Social Municipal alcançará as despesas com velórios e sepultamentos nos cemitérios públicos de Guarulhos, bem como produtos e serviços a eles inerentes, e será concedida nas seguintes hipóteses:

I – aos corpos não reclamados, assim entendidos, aqueles não identificados ou os identificados sobre os quais inexistirem informações relativas a endereços de parentes ou responsáveis legais do falecido;

II – se o falecido houver realizado a efetiva doação de órgãos e/ou tecidos;

III – quando os familiares que residiam com o falecido se encontrarem em situação financeira que impossibilite o custeio das despesas relativas ao funeral.

§ 1º A incapacidade financeira será reconhecida quando houver inscrição ativa no CADÚNICO (Cadastro Único) ou se a renda familiar mensal líquida *per capita* for comprovadamente igual ou inferior, a um (1) salário mínimo vigente em âmbito nacional, na data da contratação dos serviços.

§ 2º A aferição da renda familiar mensal líquida *per capita* far-se-á mediante a somatória das rendas brutas obtidas pelos membros da família que residiam com o falecido, aplicando-se as deduções de:

I – benefício previdenciário;

II – pensão alimentícia;

III – despesas decorrentes do custeio de tratamentos de patologias graves;

IV – despesas decorrentes do custeio de tratamentos de patologias crônicas;

V – despesas decorrentes de aquisição e manutenção de órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção;

VI – despesas decorrentes do custeio de tratamento destinados a pessoas com deficiência;

VII – locação, desde que para fins de moradia;

VIII – despesas decorrentes do custeio com encargos públicos;

IX – outras que vierem a ser fixadas em lei.

Art. 2º A gratuidade será requerida por pessoa responsável pelo falecido, que figurará como contratante, mediante o preenchimento de formulário próprio e apresentação de cédula de identidade, CPF/MF e comprovante de residência.

Parágrafo único. A respectiva Nota Fiscal, indicando detalhes dos produtos e serviços fornecidos pela municipalidade, será emitida no ato da contratação, ao passo que a avaliação da concessão ou não, da gratuidade ocorrerá em data posterior ao sepultamento, mediante oportuna análise documental pelo Departamento de Serviços Funerários, que proferirá decisão em processo administrativo próprio e expedirá comunicado do respectivo resultado ao contratante.

Art. 3º O Serviço Funerário Social compreende:

I – uma padrão de boa qualidade;

II – paramentação;

III – vedação, se necessário, conforme orientação do serviço de saúde atestante do óbito ou norma do local onde ocorreu o óbito;

IV – véu, velas e terço, opcional conforme crença;

V – velório e capela municipal;

VI – inumação tipo comum, em cemitério municipal;

VII – traslado local e de outras localidades do Estado de São Paulo para o Município.

Parágrafo único. A realização do velório se dará em quaisquer das salas existentes e disponíveis no cemitério.

Art. 4º O contratante protocolizará requerimento de gratuidade em uma das unidades da Rede Fácil, nos termos do artigo 1º do Decreto nº 25.345/2008, no prazo de cinco (5) dias úteis após a data indicada na Nota Fiscal, instruindo-o conforme o caso, com os seguintes documentos:

I – para aferição da renda familiar mensal líquida *per capita*:

a) cédula de identidade, CPF/MF e comprovante de residência do contratante;

b) nota fiscal do serviço funeral contratado;

c) comprovante de residência do falecido;

d) documento de identificação do falecido;

e) certidões de casamento do falecido e de nascimento ou de casamento dos filhos;

f) comprovante de rendimentos do cônjuge, filhos e ascendentes que residiam com o falecido;

g) nº do benefício do INSS e comprovante de recebimento, na hipótese de quaisquer dos familiares assim o dispôr;

h) comprovante de despesas com encargos de natureza pública, água, luz, IPTU, e outros fixados em Lei;

i) contrato de locação, caso haja a locação do imóvel para fins de moradia;

j) comprovante de cadastramento no CADÚNICO (Cadastro Único), para as hipóteses de participarem de programas sociais;

l) laudo médico atestando: deficiência, patologias graves ou crônicas, com seu respectivo CID (Classificação Internacional de Doenças), bem como, comprovantes que demonstrem os dispêndios financeiros decorrentes de tais, de quaisquer membros da família;

m) decisão judicial que fixou a obrigação ao pagamento de pensão alimentícia, bem como o respectivo comprovante de pagamento, na hipótese de recair sob quaisquer dos membros referida obrigação.

II – aos doadores de órgãos e tecidos, nos termos da Lei Municipal nº 4.565/1994 e do Decreto Municipal nº 18.852/1994:

a) cédula de identidade, CPF/MF e comprovante de residência do contratante e do falecido;

b) documentação comprobatória da realização da efetiva doação de órgãos e/ou tecidos;

c) nota fiscal do serviço funeral contratado.

Parágrafo único. O funeral dos corpos não reconhecidos no prazo legal, que forem inumados na qualidade de desconhecidos, será realizado gratuitamente, mediante juntada de ofício expedido pelo Instituto Médico Legal – IML ou Serviço de Verificação de Óbito – SVO local.

Art. 5º A avaliação para a concessão da gratuidade realizar-se-á pelo Grupo de Análise dos Requerimentos de Gratuidade, pertencente ao Departamento de Serviços Funerários – DSF, conforme portaria de nomeação dos membros em vigor na data do requerimento.

§ 1º O referido Grupo de Análise reunir-se-á semanalmente ou quando convocado pelo seu superior para fins de análise de documentações e julgamento dos pedidos de gratuidade.

§ 2º Compete ao Grupo de Análise encaminhar à Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social os casos em que a análise objetiva dos documentos seja insuficiente para comprovação da impossibilidade de custeio por parte da família que residia com o falecido, a exigir a complementar avaliação social específica para a concessão ou não da gratuidade.

§ 3º A Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social procederá à avaliação do caso em até quinze (15) dias úteis, emitindo parecer social e, em ato contínuo, devolverá o requerimento ao Departamento de Serviços Funerários, que proferirá decisão no prazo de quinze (15) dias úteis.

§ 4º Após publicação da decisão no Diário Oficial do Município, poderá o contratante interpor recurso nos casos de indeferimento do pedido de gratuidade, no prazo de oito (8) dias úteis, que será julgado pelo Secretário de Serviços Públicos no prazo de quinze (15) dias úteis.

Art. 6º O não preenchimento dos critérios estabelecidos implicará na cobrança integral do serviço funeral prestado, de acordo com a Nota Fiscal lançada, e o valor poderá ser pago pelo contratante em até doze (12) vezes, nos termos da Lei Municipal nº 6.145/2006, que dispõe sobre o parcelamento dos valores destinados ao pagamento de funeral (uma, sepultamento, traslado e outros) e dá outras providências.

Art. 7º O inadimplemento implicará a inscrição do débito na dívida ativa.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas em Orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 10. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 13 de março de 2024.

TICIANO
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos e afixada em lugar público de costume aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

SEBASTIÃO BISPO DA SILVA
Gestor de Planejamento Estratégico de Assuntos Legislativos

Feira Orgânica

TODOS OS SÁBADOS DAS 7H ÀS 13H

PRAÇA PASCHOAL THOMEU (ANTIGA IV CENTENÁRIO)

LIXO ZERO GUARULHOS

CIDADE DE GUARULHOS

@PrefeituraGuarulhosOficial PrefeituraGuarulhosOficial @prefguarulhos www.guarulhos.sp.gov.br